

Prefeitura de Maricá inicia 3ª edição da Mostra de Inovação Cultural e Artística (MICA)



Exibição valoriza a produção cultural local e revela novos talentos do audiovisual; programação segue até esta sexta-feira (19/12)

A Prefeitura de Maricá, por meio do Instituto de Ciência, Tecnologia e Inovação de Maricá (ICTIM), em parceria com a Secretaria de Cultura e das Utopias, iniciou nesta quinta-feira (18/12) a 3ª edição da Mostra de Inovação Cultural e Artística de Maricá (MICA). O evento segue até esta sexta-feira (19/12), no Cine Henfil, no Centro do município, com exibição gratuita de filmes produzidos na cidade.

A mostra contou com a exibição dos filmes “Recomeço”, “A Pulseira”, “O Mágico Atrapalhado”, “O Segredo” e “Outra Dimensão”, todos dirigidos por Fernanda Novaes. As obras foram realizadas por alunos das Escolas Municipais Jacintho Luiz Caetano e Antônio Rufino, localizadas nos bairros Caju e Jardim Interlagos, respectivamente.

Após as exibições, a diretora participou de um bate-papo com os alunos e o público presente, compartilhando detalhes sobre o processo de gravação e a experiência da produção audiovisual no ambiente escolar. O encerramento da programação

do dia contou ainda com apresentação musical do grupo Ilê Aiyê.

O presidente do Instituto de Ciência, Tecnologia e Inovação de Maricá (ICTIM), Claudio Gimenez, ressaltou a importância do projeto para a descoberta e valorização de novos talentos no município.

“Maricá é uma cidade que oferece recursos para que possamos revelar novos talentos no audiovisual. O MICA permite que essas produções sejam exibidas para a população. Temos atores mirins extremamente talentosos em nosso município”, afirmou.

O secretário de Cultura e das Utopias, Sady Bianchin, destacou o papel do evento na formação artística dos estudantes.

“O MICA chega à sua terceira edição revelando novos talentos maricaenses. É muito gratificante ver a população abraçando e prestigiando o festival, que representa o encerramento de um projeto desenvolvido pelos alunos ao longo de todo o ano”, destacou.

A diretora dos filmes, Fernanda Novaes, explicou que o projeto contribui para a formação de futuros profissionais e para o

desenvolvimento de múltiplas habilidades artísticas dos participantes. “Este projeto é incrível. Quando o conheci, quis imediatamente colocá-lo em prática nas escolas para descobrir futuros profissionais. Os alunos se envolveram muito com a proposta, e as gravações foram experiências extremamente enriquecedoras”, ressaltou.

A programação do MICA continua nesta sexta-feira (19/12), com novas exibições cinematográficas produzidas pelas turmas de cenografia e roteiro para séries do Instituto. O evento também contará com cerimônia de premiação dos melhores fil-

mes e homenagens à área de games.

Confira a programação desta sexta-feira (19/12)

15h – Início das atividades
15h30 – Exibição dos filmes da turma de documentário
16h30 – Cerimônia de premiação
16h40 – Exibição dos curta-metragens das turmas de cenografia e roteiro para séries
17h – Homenagens aos games
18h – Apresentação do grupo Ilê Aiyê

Fotos: Elsson Campos



ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL****PREFEITO**

WASHINGTON QUAQUÁ

GABINETE DO PREFEITO**CHEFE DE GABINETE**
DAYRLENE DA SILVA COSTA**VICE-PREFEITO**

JOÃO MAURÍCIO - JOÃOZINHO

30ª JUNTA MILITAR DE MARICÁ

SECRETÁRIA ROSELI FERREIRA DA SILVA

ASSESSORIA DE CONFORMIDADE PROCESSUAL – SUBSECRETARIA – ACP

SUBSECRETÁRIA SABRINA GUIMARAIS PORTES MENDONÇA

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

CONTROLADORA GERAL CINTHIA MADEIRA DA SILVA

ESCOLA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – EMAR

DIRETORA MARIA INEZ PUCELLO

OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO

OUVIDORA GERAL BARBARA MACHADO DA COSTA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PROCURADOR GERAL FABRÍCIO MONTEIRO PORTO

SECRETARIAS**ADMINISTRAÇÃO**

SECRETÁRIO GECIMAR JORGE DE ARAGÃO

ASSUNTOS RELIGIOSOS

SECRETÁRIO SÉRGIO LUÍS DE SOUSA

ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

SECRETAIO REGINALDO MENDES LEITE

AGRICULTURA E PECUÁRIA

SECRETÁRIO WAGNER DE BARROS SOARES

BEM-ESTAR ANIMAL

SECRETÁRIO ROBSON TEIXEIRA DA SILVA

CIÊNCIA E TECNOLOGIA

SECRETÁRIA SABRINA DOS SANTOS ALVES

COMUNICAÇÃO SOCIAL

SECRETÁRIO KEFFIN GRACHER

POLÍTICA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL E ARTICULAÇÃO DO CONSÓRCIO**INTERMUNICIPAL E DESENVOLVIMENTO DO LESTE FLUMINENSE (CONLESTE)**

SECRETÁRIA PRISCILLA CANEDO LOUREIRO

CULTURA E DAS UTOPIAS

SECRETÁRIO SADY BIANCHIN

DEFESA DO CONSUMIDOR

SECRETÁRIO RICK AQUINO

DIREITOS HUMANOS

SECRETÁRIO JOÃO CARLOS DE LIMA

ECONOMIA SOLIDÁRIA E EMPREENDEDORISMO SOCIAL

SECRETÁRIO MATHEUS SILVA DO AMPARO

EDUCAÇÃO

SECRETÁRIO RODRIGO MOURA

ENERGIAS RENOVÁVEIS E ILUMINAÇÃO PÚBLICA

SECRETÁRIA VERÔNICA COSTA

ESPECIAL DE PROMOÇÃO DAS COMUNIDADES E DO MINHA CASA, MINHA VIDA

SECRETÁRIA BRUNA LETÍCIA DE OLIVEIRA TAVARES

ESPORTES

SECRETÁRIO FILIPE DIAS BITTENCOURT

EXECUTIVA DE GESTÃO DE GOVERNO

SECRETÁRIO ARLEN PEREIRA

GESTÃO TRIBUTÁRIA E FISCAL

SECRETÁRIA LAWRICE DOS SANTOS SOUZA

GOVERNANÇA EM LICITAÇÕES E CONTRATOS

SECRETÁRIO FELIPPE GOMES LIMA

HABITAÇÃO

SECRETÁRIO MARCUS TOSELLI

JUSTIÇA E CIDADANIA

SECRETÁRIO EDUARDO CARLOS DE SOUZA

JUVENTUDE E PARTICIPAÇÃO POPULAR

SECRETÁRIA ANDRESSA VERÔNICA DA SILVA SANTOS

LUTAS E ESPORTES DE COMBATE DE BASE E ALTO RENDIMENTO

SECRETÁRIO THIAGO DA SILVA REIS

MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE

SECRETÁRIO HELTER VIANA FERREIRA DE ALMEIDA

PESCA

SECRETÁRIO ALEXANDRE RODRIGUES DE OLIVEIRA

PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E INCLUSÃO

SECRETÁRIA TATIANA VIEIRA DA COSTA CASTRO DOS SANTOS

PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS

SECRETÁRIO JOAB SANTANA DE CARVALHO

POLÍTICAS E DEFESA DO DIREITO DAS MULHERES

SECRETÁRIA INGRID CALDAS PEREIRA DE ALMEIDA BASTOS

POLÍTICAS PARA TERCEIRA IDADE

SECRETÁRIO AMARILDO RIBEIRO DA SILVA

PROMOÇÃO DE EVENTOS

SECRETÁRIO RONY PETERSON DIAS DA SILVA

PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

SECRETÁRIO CARLOS DANILÓ DOS SANTOS

QUALIDADE DE VIDA, BEM-ESTAR SOCIAL E ENTRETENIMENTO

SECRETÁRIO REINALDO DA SILVA CUNHA

RECURSOS HÍDRICOS E MINERAIS

SECRETÁRIO JULIO CESAR SILVA SANTOS

REPRESENTAÇÃO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL

SECRETÁRIA IVANA CRISTINA MELO DE MOURA

RELACIONES INTERNACIONAIS

SECRETÁRIO JORGE LUIZ CORDEIRO DA COSTA

SAÚDE

SECRETÁRIO MARCELO COSTA VELHO MENDES DE AZEVEDO

SEGURANÇA CIDADÃ

SECRETÁRIO JULIO CESAR VERAS VIEIRA

TRABALHO E EMPREGO

SECRETÁRIO THIAGO DOS SANTOS MONTEIRO

TRANSIÇÃO CLIMÁTICA E RESILIÊNCIA AMBIENTAL

SECRETÁRIO RICHARD ALTER SEAL

TRÂNSITO

SECRETÁRIO MÁRCIO DA SILVA CARVALHO

TRANSPORTES E POSTURA

SECRETÁRIO ANDRE LUIS AZEREDO DA SILVA

TURISMO, COMÉRCIO, INDÚSTRIA E MERCADO INTERNO

SECRETÁRIO JOSÉ ALEXANDRE ALMEIDA DA SILVA

URBANISMO E PLANEJAMENTO TERRITORIAL

SECRETÁRIA SHEILA NAZARETH RODRIGUES

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**MESA DIRETORA****VEREADOR ALDAIR NUNES ELIAS**

PRESIDENTE

VEREADOR FRANK COSTA

VICE-PRESIDENTE

VEREADOR ADELSO PEREIRA

1º SECRETÁRIO

VEREADOR ADAILTON PEREIRA DA COSTA FILHO / BUBUTE

2º SECRETÁRIO

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA INDIRETA**AUTARQUIAS****EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES – EPT**

PRESIDENTE CELSO HADDAD LOPES

SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ – SOMAR

PRESIDENTE PAULO GUILHERME LOPES DE ARAÚJO

SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA**COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ – CODEMAR**

PRESIDENTE CELSO PANSERA

COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICÁ – SANEMAR

PRESIDENTE MÁRCIA DA SILVA FERREIRA

INSTITUTOS**INSTITUTO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE MARICÁ – ICTIM**

PRESIDENTE CLÁUDIO DE SOUZA GIMENEZ

INSTITUTO MUNICIPAL DE INFORMAÇÃO E PESQUISA DARCY RIBEIRO – IDR

PRESIDENTE IGOR PAES NUNES SARDINHA

INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ – ISSM

PRESIDENTE PRISCILA FRANÇA DE ALMEIDA SOUZA

COMPANHIA MARICÁ ALIMENTOS - AMAR

PRESIDENTE MARLOS COSTA

MARICÁ GLOBAL INVEST - MGI

PRESIDENTE MARCELO BATISTA GOMES

Expediente

PREFEITURA DE **MARICÁ**

CIDADE QUE CUIDA, TRANSFORMA E INSPIRA

Jornal Oficial de Maricá
Veículo de publicação dos atos oficiais
da Prefeitura Municipal de Maricá.

Órgão Responsável
Secretaria de Governança em Licitações e
Contratos

R. Álvares de Castro, 346 - Centro
Maricá/RJ - Tel.: (21) 3731-0289
CNPJ nº: 29.131.075/0001-93

Jornalista Responsável
Cristiane Reis da Silva
RG MTB Nº: 44572/RJ

Jornalistas Diagramadores
Diogo Gonçalves da Mata - RG Nº 44760/RJ
Fábio da Silva Ramos - RG Nº 44666/RJ
Júlio Cézar de Medeiros - RG Nº 44665/RJ

Prefeito Municipal
Washington Luiz Cardoso Siqueira



www.marica.rj.gov.br

Sumário

<u>Leis e Decretos</u>	5
<u>Atos do Prefeito</u>	7
<u>Secretaria de Bem-Estar Animal</u>	8
<u>Secretaria de Ciência e Tecnologia</u>	8
<u>Secretaria de Cultura e das Utopias</u>	8
<u>Secretaria de Economia Solidária e Empreendedorismo Social</u>	9
<u>Secretaria de Educação</u>	9
<u>Secretaria Especial de Promoção das Comunidades e do MCMV</u>	11
<u>Secretaria Executiva de Gestão de Governo</u>	12
<u>Secretaria de Gestão Tributária e Fiscal</u>	13
<u>Secretaria de Governança em Licitações e Contratos</u>	14
<u>Secretaria de Lutas e Esportes de Combate de Base e Alto Rendimento</u>	14
<u>Secretaria de Pesca</u>	14
<u>Secretaria de Políticas e Defesa dos Direitos das Mulheres</u>	15
<u>Secretaria de Saúde</u>	16
<u>Secretaria de Urbanismo e Planejamento Territorial</u>	17
<u>Câmara Municipal de Maricá</u>	34
<u>Companhia De Cultura E Turismo De Maricá - CTMAR</u>	35
<u>AMAR</u>	37
<u>CODEMAR</u>	41
<u>EPT</u>	42
<u>ICTIM</u>	42
<u>IDR</u>	43
<u>SOMAR</u>	43



LEIS E DECRETOS

LEI N° 3.688, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2025

FICA INSTITUÍDO O MONUMENTO CULTURAL CRISTÃO NO MORRO DE SÃO JOSÉ, NO MUNICÍPIO DE MARICÁ.

O POVO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, por seus representantes na Câmara Municipal de Maricá, aprovou e o Prefeito, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Mirante e Trilha Monte das Oliveiras, como Monumento Cultural Cristão, no Morro de São José, localizado no Município de Maricá.

§ 1º A atividade é permitida de acordo com o plano de zoneamento municipal instituído pela Lei nº 2.272/2008.

§ 2º São consideradas de utilidade pública e interesse social as eventuais intervenções conforme a Zona de Conservação da Vida Silvestre (ZCVS), permitindo a implantação de mirantes, trilhas, parques e locais para piqueniques, entre outros.

Art. 2º A área do Mirante e Trilha Monte das Oliveiras tem início no PONTO I, de coordenadas X -22.925020540663105, Y -42.87320017565892, na confluência da cota de 235 metros com a Rua Jiovana de Azevedo Sobral (Antiga Rua Um), Loteamento Las Palmas, situado em São José de Imbassáí.

I – a instalação do Mirante e Trilha Monte das Oliveiras visa reforçar a manutenção da vegetação local, promovendo o manejo sustentável da área. Com a criação dessas estruturas, será possível realizar a gestão e preservação da biota, permitindo um manejo moderado e autossustentável, sempre sob a supervisão e critérios definidos pelo órgão ambiental municipal. Isso garantirá a proteção dos recursos naturais e o equilíbrio ecológico, ao mesmo tempo que oferece uma nova opção de lazer e apreciação da natureza para a comunidade.

Art. 3º O objetivo do Mirante e Trilha Monte das Oliveiras é:

I – proporcionar um espaço que fortaleça a conexão espiritual dos visitantes, permitindo momentos de introspecção, oração e vivência da fé cristã em um ambiente natural.

II – criar um local apropriado para a prática de oração e meditação, oferecendo aos visitantes um refúgio para reflexão e busca de paz interior.

III – valorizar e promover a cultura cristã, oferecendo um espaço que inspire e acolha os praticantes da fé cristã, com atividades religiosas e eventos espirituais que fomentem o crescimento espiritual.

IV – preservar e divulgar a herança cultural cristã, proporcionando um ambiente que celebre a fé e a história religiosa da região.

V – contribuir para a preservação ambiental, garantindo o cuidado da vegetação local e a implementação de práticas sustentáveis, respeitando e protegendo a biodiversidade da área.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPAL DE MARICÁ, Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 16 de dezembro de 2025.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

DECRETO N° 279, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025

CRIA A COMISSÃO DE TRANSIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES DE PERÍCIAS MÉDICAS DOS SERVIDORES ATIVOS DO MUNICÍPIO DO ISSM PARA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO MUNICÍPIO.

CONSIDERANDO o artigo 9º, § 2º, da Emenda Constitucional nº 103/2019, que estabelece que o rol de benefícios dos regimes próprios de previdência social fica limitado às aposentadorias e a pensão por morte;

CONSIDERANDO que o Instituto de Seguridade dos Servidores Municipais – ISSM, autarquia gestora do Regime Próprio de Previdência Municipal, permanecerá responsável exclusivamente pelos servidores aposentados e pensionistas, em conformidade com a legislação federal aplicável;

CONSIDERANDO que o artigo 5º, inciso XX da Lei Complementar nº 398 de 12 de dezembro de 2024, define a implantação de normas e procedimentos relacionados com a inspeção de saúde dos servidores públicos municipais, neste caso em especial, para licenças dos servidores ativos;

CONSIDERANDO que o inciso XXIV, também do artigo 5º da mesma lei complementar supracitada, define que compete à Secretaria de Administração desenvolver outras atividades inerentes à sua competência legal e finalidade ou que lhe forem atribuídas.

CONSIDERANDO a necessidade de readequar a estrutura administrativa municipal no tocante à gestão e execução das perícias médicas dos servidores públicos ativos;

CONSIDERANDO a decisão administrativa de transferir as atribuições relacionadas às perícias médicas dos servidores ativos para a Subsecretaria de Recursos Humanos, vinculada à Secretaria Municipal de Administração;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a continuidade, eficiência e transparência dos serviços prestados durante o processo de transição das referidas atividades;

CONSIDERANDO que a transferência de atribuições da perícia médica dos servidores ativos que era feita pelo ISSM até 31/07/2025, passou, desde 01/08/2025, a ser coordenada pela Secretaria de Administração, em especial pela Subsecretaria de Recursos Humanos do Município de Maricá, sem a normatividade e operacionalidade definitiva, apenas para que esse serviço não sofresse lapso de continuidade e ocais-nasse prejuízos insanáveis aos servidores públicos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais vigentes,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica instituída a Comissão de Transição das Atribuições de Perícias Médicas dos Servidores Ativos, com a finalidade de planejar, coordenar e acompanhar o processo de transferência das atividades, processos administrativos e judiciais, documentos e pastas físicas e virtuais, sistemas e responsabilidades atual-

mente dos servidores ativos que estão sob a gestão do Instituto de Seguridade dos Servidores Municipais – ISSM, para a Subsecretaria de Recursos Humanos, vinculada à Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º A Comissão de Transição será composta pelos seguintes membros:

I – ANNA CAROLINA MARCH CAPELLO DA COSTA VIANA, matrícula nº 113.574, como representante da Secretaria Municipal de Administração, que exercerá a Presidência da Comissão;

II – dois representantes da Subsecretaria de Recursos Humanos, sendo um titular e um suplente, da seguinte forma:

a) THAIS RIBEIRO MARTINS, matrícula nº 115.452, titular;

b) VANILZA SILVA CLAUDIO VIEIRA, matrícula nº 115.413, suplente.

III – dois representantes do Instituto de Seguridade dos Servidores Municipais – ISSM, sendo um titular e um suplente, da seguinte forma:

a) THIAGO DA SILVA ROCHA, matrícula ISSM nº 136, titular;

b) DANIELA RANGEL SILVA, matrícula ISSM nº 0062, suplente.

§ 1º O representante da Subsecretaria de Recursos Humanos exercerá a função de secretário executivo da comissão.

§ 2º Os membros indicados atuarão sem prejuízo de suas atribuições funcionais e o exercício das atividades da Comissão de Transição das Atribuições de Perícias Médicas dos Servidores Ativos é considerado de interesse público excepcional, realizadas sem remuneração.

§ 3º A Comissão poderá convidar servidores e técnicos de outras unidades administrativas para colaborar com os trabalhos, quando necessário, por ato de seu Presidente.

Art. 3º Compete à Comissão de Transição das Atribuições de Perícias Médicas dos Servidores Ativos:

I – elaborar plano e cronograma de trabalho para a efetiva transferência das atribuições;

II – levantar e listar todos os processos, sistemas, documentos e servidores envolvidos na execução das perícias médicas;

III – definir fluxos e procedimentos administrativos compatíveis com a nova estrutura organizacional;

IV – assegurar a continuidade dos serviços de perícia médica durante o período de transição;

V – elaborar relatório final detalhado com as conclusões e recomendações, a ser encaminhado ao Prefeito Municipal e ao Secretário Municipal de Administração.

Art. 4º Compete ao Presidente da Comissão de Transição das Atribuições de Perícias Médicas dos Servidores Ativos:

I – coordenar, dirigir e supervisionar os trabalhos da Comissão, assegurando a observância da legislação vigente, das normas administrativas aplicáveis e das disposições deste Decreto;

II – convocar, instalar e presidir as reuniões da Comissão, definindo a pauta dos trabalhos, conduzindo os debates, dirimindo dúvidas procedimentais e garantindo a regularidade das deliberações;

III – distribuir atividades, atribuições e responsabilidades entre os membros da Comissão, acompanhando sistematicamente a execução das tarefas e promovendo a integração das ações necessárias ao cumprimento dos objetivos institucionais;

IV – acompanhar e controlar o cumprimento do plano de trabalho e do cronograma de execução, adotando as medidas administrativas necessárias para assegurar eficiência, efetividade e continuidade dos serviços durante o período de transição;

V – representar oficialmente a Comissão perante autoridades superiores, órgãos e unidades administrativas do Município, bem como perante entidades externas, quando necessário ao desempenho de suas atribuições;

VI – assinar, validar e encaminhar atas, relatórios técnicos, pareceres, ofícios, comunicações internas e demais documentos oficiais produzidos no âmbito da Comissão, observadas as exigências legais e regimentais;

VII – zelar pelo cumprimento dos prazos legais e administrativos estabelecidos, deliberando sobre providências corretivas, convocação de membros suplentes e eventual adiamento de reuniões por ausência de quórum;

VIII – submeter às autoridades competentes as recomendações, conclusões, propostas normativas e relatórios finais decorrentes dos trabalhos da Comissão, para fins de deliberação superior.

Art. 5º Compete ao Secretário-Executivo da Comissão de Transição das Atribuições de Perícias Médicas dos Servidores Ativos:

I – prestar suporte técnico-administrativo ao Presidente e aos demais membros da Comissão, assegurando o regular funcionamento das atividades e dos fluxos de trabalho;

II – organizar, sistematizar, registrar e manter atualizados os documentos, processos administrativos, comunicações, expedientes e demais registros relacionados às atividades da Comissão;

III – elaborar, expedir e divulgar convocações, pautas, comunicados e demais atos administrativos necessários à realização das reuniões e atividades da Comissão;

IV – redigir e formalizar as atas das reuniões, registrando de maneira detalhada e fidedigna as discussões, deliberações, encaminhamentos, decisões, votos e presenças;

V – elaborar minutas de relatórios técnicos, pareceres, memorandos, ofícios e demais documentos institucionais, conforme orientação do Presidente;

VI – monitorar prazos, acompanhar a tramitação de demandas e informar ao Presidente acerca de pendências, riscos de descumprimento e providências necessárias;

VII – organizar, manter e preservar o arquivo físico e digital da Comissão, garantindo a integridade, rastreabilidade, sigilo e disponibilidade das informações;

VIII – acompanhar a tramitação de protocolos, processos administrativos e expedientes relacionados às atividades da Comissão, promovendo os devidos encaminhamentos;

IX – providenciar coleta de assinaturas, despachos, registros formais e encaminhamentos administrativos

dos documentos produzidos no âmbito da Comissão.

Art. 6º O prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão será de até 60 (sessenta) dias, contados da data de publicação deste Decreto, podendo ser prorrogado por igual período mediante justificativa.

Art. 7º A Secretaria Municipal de Administração e o Instituto de Seguridade dos Servidores Municipais deverão adotar as medidas administrativas necessárias à execução deste Decreto.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Maricá, aos 18 de dezembro de 2025.

Washington Luiz Cardoso Siqueira

PREFEITO DE MARICÁ

DECRETO Nº 280, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025

DESIGNA O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA CTMAR, REVOGA O DECRETO 181 DE 04 DE SETEMBRO DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Maricá, e tendo em vista a autorização outorgada pela Lei Municipal nº 3.564, de 02 de junho de 2025.

DECRETA:

Art. 1º Fica designado o Senhor Julio César Urdagarin Batista para exercer a função de Presidente do Conselho de Administração da Empresa de Cultura e Turismo de Maricá (CTMAR), Sociedade de Economia Mista autorizada pela Lei Municipal nº 3.564 de 02 de junho de 2025.

Art. 2º O Presidente do Conselho de Administração ora designado representará o Município de Maricá nas Assembleias Gerais da CTMAR.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o decreto 181 de 04 de setembro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, aos 18 dias do mês de dezembro de 2025.

Washington Siqueira Cardoso

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

DECRETO Nº 281, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a criação da Comissão de Levantamento, Avaliação, Reavaliação e Regularização de Bens Móveis pertencentes à Administração Direta e Indireta do Município de Maricá e dá outras providências.

CONSIDERANDO o regulamento de cessão, alienação, doação e outras formas de desfazimento de bens móveis estabelecido pelo Decreto Municipal nº 303, de 18 de março de 2019;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 292, de 19 de março de 2019, que dispõe sobre normas e procedimentos de controle patrimonial no âmbito municipal;

CONSIDERANDO as exigências contidas no Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público – MCASP e nas Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público – NBCASP;

CONSIDERANDO a necessidade de realizar o levantamento, avaliação, reavaliação, atualização cadastral e regularização dos bens móveis da Administração Direta e Indireta, garantindo eficiência, transparência e conformidade com a legislação vigente;

CONSIDERANDO a complexidade das atividades envolvidas e a importância do controle patrimonial para o equilíbrio fiscal e a boa gestão pública;

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ, no uso das suas atribuições legais,

DECRETA:

Capítulo I

DA CRIAÇÃO

Art. 1º Fica criada, em caráter transitório, pelo período de 12 (doze) meses, a Comissão de Levantamento, Avaliação, Reavaliação e Regularização de Bens Móveis pertencentes à Administração Direta e Indireta do Município de Maricá.

§ 1º A Secretaria Municipal de Administração atuará como Secretaria Executiva da Comissão.

§ 2º A Comissão será composta por membros designados por Portaria, a ser publicada pela Secretaria Municipal de Administração.

§ 3º Poderão ser designados servidores pertencentes à:

I – Administração Direta;

II – Autarquias Municipais;

III – Fundações Públicas;

IV – Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista do Município.

§ 4º A Portaria indicará:

I – os membros titulares e suplentes;

II – o Presidente e Vice-Presidente da Comissão;

III – funções específicas, quando necessário.

§ 5º A Comissão deverá contar com servidores com conhecimento ou experiência nas áreas de patrimônio, administração pública, contabilidade, controle interno ou áreas correlatas.

§ 6º O prazo poderá ser prorrogado mediante autorização do Prefeito.

Capítulo II

Das Atribuições

Art. 2º Compete à Comissão:

I – planejar, coordenar e supervisionar as atividades de levantamento, avaliação, reavaliação e regularização dos bens móveis da Administração Direta e Indireta;

II – realizar reuniões periódicas para apresentação do andamento dos trabalhos, com registro por meio de atas;

III – assegurar o cumprimento das diretrizes estabelecidas no MCASP, NBCASP, Decreto nº 303/2019, Lei Federal nº 4.320/64 e demais normas legais;

IV – proceder ao levantamento físico dos bens móveis, verificando existência, localização, estado de conservação e condições de uso;

V – promover a atualização cadastral dos bens móveis nos sistemas de controle patrimonial;

VI – classificar os bens conforme critérios normativos (ociosos, antieconômicos, inservíveis ou sucata);

VII – elaborar pareceres técnicos e laudos de avaliação contendo justificativa, descrição, estado de conservação, valor contábil e valor justo;

VIII – apoiar a execução do inventário anual e a conciliação com os registros contábeis;

IX – subsidiar ajustes contábeis relativos a depreciação, amortização, vida útil e valor residual;

X – apoiar processos de desfazimento de bens móveis, conforme Decreto nº 303/2019;

XI – manter atualizado o registro dos responsáveis pelos bens nas unidades gestoras;

XII – fornecer informações e documentos solicitados por auditorias internas e externas.

Capítulo III

Das Avaliações Complementares

Art. 3º A Comissão poderá avaliar bens móveis que não possuam valor contábil declarado ou cujo valor esteja defasado, utilizando critérios técnicos tais como:

I – preços de mercado;

II – estado de conservação;

III – condições de uso;

IV – vida útil remanescente.

Parágrafo único. Bens com valores simbólicos, irrisórios ou superiores ao valor de mercado deverão ser reavaliados conforme as normas contábeis vigentes.

Capítulo IV

Da Vigência

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Maricá, em 18 de dezembro de 2025.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA

PREFEITO

DECRETO Nº 282, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA E AUTORIZA A DESAPROPRIAÇÃO DE UMA ÁREA DE TERRAS NO LUGAR DENOMINADO “FLAMENGO”, 1º DISTRITO DESTE MUNICÍPIO E FREGUESIA NOSSA SENHORA DO AMPARO, CONSTRUÍDA A DE UMA DATA DE TERRAS, COM AS CONFRONTAÇÕES SEGUINTE: PELA FRENTE COM A ESTRADA FLAMENGO, PELO LADO DIREITO COM TERRAS PERTENCENTES AO EUCLIDES DE ABREU RANGEL; PELO OUTRO LADO COM TERRAS DE CLICE QUINTANILHA RANGEL E PELOS FUNDOS COM QUEM DE DIREITO E UMA CASA COBERTA DE TELHA EDIFICADA NA MESMA DATA DE TERRAS DE REGULAR CONSTRUÇÃO. INSCRITO NO RGI SOB O NÚMERO 33934 DE PROPRIEDADE DE ELIANE ANDRADE CALADO DE FREITAS PARA FINALIDADE PÚBLICA DE ATENDER A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 49, inciso XVIII da Lei Orgânica do Município, combinado com o artigo 5º, alíneas 'g', 'h' e 'm' do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de Utilidade Pública, para fins de desapropriação, por via administrativa ou judicial o imóvel denominado de: de uma área de terras no lugar denominado “Flamengo”, 1º distrito deste município e freguesia nossa senhora do amparo construída a de uma data de terras, com as confrontações seguintes: 55,00m e 40,00m pela frente com a Estrada Flamengo; 512,50m pelo lado direito com terras pertencentes ao Euclides de Abreu Rangel; 515,50m pelo outro lado com terras de Cllice Quintanilha Rangel e pelos fundos em dois segmentos de 72,00m e 73,00m, com quem de direito e uma casa coberta de telha edificada na mesma data de terras de regular construção. Inscrito no RGI sob o número 33934 de propriedade de ELIANE ANDRADE CALADO DE FREITAS inscrito no CPF nº 771.***.72, para finalidade pública de atender a Secretaria de Educação.

Art. 2º Fica autorizada a Procuradoria Geral do Município a proceder a desapropriação via administrativa ou judicial a Área descrita no art. 1º deste Decreto.

Art. 3º Fica a Procuradoria Geral do Município autorizada, após publicação do ato, a tomar as providências cabíveis, devendo proceder as anotações e averbações de acordo com a Lei Nº 6.015/73.

Art. 4º O imóvel a ser desapropriado será utilizado para a construção de Unidade Escolar Municipal de Educação Básica.

Art. 5º As despesas decorrentes desta desapropriação ficarão por conta do orçamento vigente.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, aos 18 dias do mês de dezembro de 2025.

Washington Siqueira Cardoso

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

DECRETO Nº 283, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025

ABRE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES NO VALOR DE R\$ 1.909.587,05 (UM MILHÃO, NOVECENTOS E NOVE MIL, QUINHENTOS E OITENTA E SETE REAIS E CINCO CENTAVOS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO ORÇAMENTO EM VIGOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICA, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO

• a Lei 3.538, de 16 de dezembro de 2024, que estima a Receita e Fixa a Despesa do Município para o exercício financeiro de 2025;

• DECRETA:

Art. 1º - Ficam abertos Créditos Suplementares no valor global de R\$ 1.909.587,05 (UM MILHÃO, NOVECENTOS E NOVE MIL, QUINHENTOS E OITENTA E SETE REAIS E CINCO CENTAVOS) para reforço de dotações orçamentárias sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Título				
94 – INST. DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE MARICÁ	1 - INST. DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE MARICÁ	19.573.78.2413	APOIO ESTRUTURAÇÃO DO AMBIENTE DE INOVAÇÃO	3.3.5.0.85	1704	20981	R\$ 120.000,00
5 – PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	1 - GABINETE DO PROCURADOR	2.122.0.1	DECISÕES JUDICIAIS E PRECATÓRIAS	3.3.9.0.91	1500	18878	R\$ 134.359,00
17 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	12.361.8.2128	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.1.9.0.11	1500	19268	R\$ 2.000,00
17 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	12.122.8.2128	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.1.9.0.11	1500	19257	R\$ 1.000,00
17 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	12.361.8.2128	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.1.9.0.11	1573	19269	R\$ 10.000,00
14 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	4.122.1.2068	AQUISIÇÃO, OPER E MANUT DA FROTA MUNICIP	3.3.9.0.92	1704	22411	R\$ 5.690,00
89 – SECRETARIA DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA E INCLUSÃO	1 - GABINETE DO SECRETARIO	14.421.71.1252	AÇÃO DE REINserção E INCLUSÃO SOCIAL	3.3.9.0.36	1704	22206	R\$ 182.000,00
17 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	12.361.8.2128	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.1.9.0.11	1540	19270	R\$ 2.200,00
14 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	6.181.1.2045	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.1.9.0.94	1500	21963	R\$ 50.000,00
38 – COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ S/A	1 - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO MARICÁ S/A - CODEMAR	4.122.68.2224	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.1.9.0.11	1500	19690	R\$ 900.000,00
33 – SECRETARIA DE ENERGIAS RENOVÁVEIS E ILUMIN PÚBLICA	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	25.752.21.2574	CONCESSIONÁRIA SERVIÇOS PÚBLICOS PÚBLICO	3.3.9.0.39	2751	21995	R\$ 500.000,00
17 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	12.122.8.2124	MANUTENÇÃO E OPERAC. - EDUCAÇÃO	3.3.9.1.93	2500	22412	R\$ 2.338,05
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTADOS:							R\$ 1.909.587,05

Art. 2º - Os Créditos de que trata o artigo anterior, observado o disposto no Inciso III, § 1º, art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64 e o disposto no Inciso I, art 10, da Lei 3.538, de 16 de dezembro de 2024, serão compensados por meio das seguintes reduções orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Anulado
Órgão	Unidade	Código	Título				
59 – SEC ESP PROM DAS COMUN E DO MINHA CASA MINHA VIDA	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	14.422.1.1255	PROMOÇÃO DAS COMUNIDADES	3.3.9.0.39	1704	21590	R\$ 97.000,00
38 – COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ S/A	1 - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO MARICÁ S/A - CODEMAR	4.122.68.2224	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.3.9.0.36	1500	19687	R\$ 300.000,00
14 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	4.122.1.2068	AQUISIÇÃO, OPER E MANUT DA FROTA MUNICIP	3.3.9.0.32	1704	22410	R\$ 5.690,00
80 – ENCARGOS FINANCEIROS DO MUNICÍPIO	1 - ENCARGOS FINANCEIROS DO MUNICÍPIO	28.843.0.4	AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DÍVIDA-ISSM	3.2.9.1.21	1500	18881	R\$ 134.359,00
89 – SECRETARIA DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA E INCLUSÃO	1 - GABINETE DO SECRETARIO	14.421.71.1252	AÇÃO DE REINserção E INCLUSÃO SOCIAL	3.3.5.0.85	1704	21978	R\$ 182.000,00
33 – SECRETARIA DE ENERGIAS RENOVÁVEIS E ILUMIN PÚBLICA	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	25.752.21.2035	MANUT PONTOS DE ILUMINAÇÃO	3.3.9.0.39	2751	22404	R\$ 500.000,00
17 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	12.361.8.2128	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.1.9.0.92	2500	21968	R\$ 2.338,05
59 – SEC ESP PROM DAS COMUN E DO MINHA CASA MINHA VIDA	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	4.122.1.2001	MANUTENÇÃO E OPERAC. DAS ATIV. ADMINIST.	3.3.9.0.30	1704	21620	R\$ 15.000,00
38 – COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ S/A	1 - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO MARICÁ S/A - CODEMAR	4.122.68.2224	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.3.9.0.46	1500	19689	R\$ 250.000,00
38 – COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ S/A	1 - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO MARICÁ S/A - CODEMAR	4.122.68.2224	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.1.9.0.13	1500	19688	R\$ 200.000,00
17 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	12.122.8.2124	MANUTENÇÃO E OPERAC. - EDUCAÇÃO	3.3.9.0.33	1573	21211	R\$ 10.000,00
2 – GABINETE DO PREFEITO	1 - GABINETE DO PREFEITO	4.122.1.2001	MANUTENÇÃO E OPERAC. DAS ATIV. ADMINIST.	3.3.9.0.33	1500	20160	R\$ 50.000,00
59 – SEC ESP PROM DAS COMUN E DO MINHA CASA MINHA VIDA	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	4.122.1.2001	MANUTENÇÃO E OPERAC. DAS ATIV. ADMINIST.	3.3.9.0.39	1704	22295	R\$ 8.000,00
38 – COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ S/A	1 - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO MARICÁ S/A - CODEMAR	4.122.68.2224	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.3.9.0.49	1500	19686	R\$ 150.000,00
17 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	12.361.8.2128	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.1.9.0.94	1540	19221	R\$ 2.200,00
17 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	12.366.8.2128	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.1.9.0.13	1500	21667	R\$ 3.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS ANULADOS POR REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA:							R\$ 1.909.587,05

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA
Prefeito Municipal

ATOS DO PREFEITO

PORTARIA Nº 3584/2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ no uso de suas atribuições legais, conforme previsto no inciso VII do Art. 127 da L.O.M e, CONSIDERANDO o Processo nº 0013809/2025 de 04.07.2025; RE SOLVE:

Art. 1º Revoga a portaria nº 2619/2025 que dispõe sobre a cessão do servidor RAPHAEL NOGUEIRA FERREIRA, matrícula 8827, cargo FISCAL DE POST. E TRANSPORTE, devendo o mesmo retornar a prestação de seus serviços na SECRETARIA DE TRANSPORTE E POSTURA a partir do dia 04 de dezembro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria produz efeitos imediatos, revogando as disposições contrárias.

Publique-se!

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 16 de dezembro de 2025

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA

PREFEITO

PORTARIA N° 3585/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ no uso de suas atribuições legais, conforme previsto no inciso VII do Art. 127 da L.O.M e, CONSIDERANDO o Processo nº 0013807/2025 de 04.07.2025;

R E S O L V E:

Art. 1º Revoga a portaria nº 2620/2025 que dispõe sobre a cessão do servidor DEIVID FERREIRA XAVIER, matrícula 8828, cargo FISCAL DE POST. E TRANSPORTE, devendo o mesmo retornar a prestação de seus serviços na SECRETARIA DE TRANSPORTE E POSTURA a partir do dia 04 de dezembro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria produz efeitos imediatos, revogando as disposições contrárias.

Publique-se!

PORTARIA N° 3586/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ no uso de suas atribuições legais, conforme previsto no inciso VII do Art. 127 da L.O.M e, CONSIDERANDO o Processo nº 0024731/2025 de 28.11.2025;

R E S O L V E:

Art. 1º Ceder o Servidor LUCIANO VASCONCELOS DOS SANTOS, matrícula nº 5497, para exercer suas atividades na Assembleia Legislativa Do estado Do Rio De Janeiro (ALERJ), por prazo indeterminado, a contar de 08 de dezembro de 2025, sem ônus para Prefeitura Municipal de Maricá.

Art. 2º Esta Portaria produz efeitos imediatos, revogando as disposições contrárias.

Publique-se!

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 16 de dezembro de 2025

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA

PREFEITO

SECRETARIA DE BEM-ESTAR ANIMAL**PORTARIA DE SUBSTITUIÇÃO CCC N.º 926, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2025**

DESIGNA A SUBSTITUIÇÃO DE MEMBRO NA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 203/2023, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 14939/2022, DESIGNADA PELA PORTARIA CCC N.º 326 DE 21 DE JULHO DE 2023 E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES. O SECRETÁRIO DE BEM-ESTAR ANIMAL, no uso de suas atribuições legais, considerando a competência da Coordenadoria de Contratos e Convênios em observância ao art. 42, §4º do Decreto Municipal n.º 158/2018 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal n.º 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do Contrato n.º 203/2023, cujo objeto é a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS VISANDO À ASSISTÊNCIA NAS AÇÕES DO PROGRAMA MUNICIPAL DE ATENDIMENTO À ANIMAIS DA POPULAÇÃO DE BAIXA RENDA DO MUNICÍPIO DE MARICÁ E ANIMAIS RESGATADOS DAS RUAS DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, conforme processo administrativo n.º 14939/2022,

RESOLVE:

Art. 1º EXCLUIR a servidora VITÓRIA DE SANTANA CARVALHO – MATRICLA: 113.999, CPF: ***.***.***-07, na condição de fiscal do Contrato n.º 203/2023.

Art. 2º INCLUIR a servidora ROMILCE DA SILVA COELHO – MATRICULA: 115.510, CPF: ***.***.***-63, na condição de fiscal, passando assim a compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do Contrato n.º 203/2023.

Art. 3º Em razão das alterações indicadas nos artigos anteriores, a referida Comissão passará a ser composta da seguinte maneira:

FISCAL – NATALIA FREITAS SOARES TORRES – MATRICULA: 115.630, CPF: ***.***.***-44;

FISCAL – ROMILCE DA SILVA COELHO – MATRICULA: 115.510, CPF: ***.***.***-63;

FISCAL – GESSICA MORAES DA SILVA – MATRICULA: 114.000, CPF: ***.***.***-13.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 01/11/2025.

Publique-se.

Maricá, 11 de dezembro de 2025.

ROBSON TEIXEIRA DA SILVA

SECRETÁRIO DO BEM-ESTAR ANIMAL

SECRETARIA DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA**EXTRATO DO CONTRATO N° 511/2025, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 11506/2025.**

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E TENSAI SOLUÇÕES E TECNOLOGIA S/A.

OBJETO:

1.1 - CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE CONTRATO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO E FORNECIMENTO DE PLATAFORMA CORPORATIVA INTELIGENTE QUE PERMITA A GESTÃO DA SATISFAÇÃO DO CIDADÃO, POSSIBILITANDO A GESTÃO DA EXPERIÊNCIA DO CIDADÃO A PARTIR DA ANÁLISE AVANÇADA DE DADOS, PROVENDO DIAGNÓSTICO DE PROBLEMAS, DISPONIBILIZAÇÃO DE INFORMAÇÕES GERENCIAIS E ESTATÍSTICAS MULTIDIMENSIONAIS POR MEIO DE DASHBOARDS INTERATIVOS PARA AUXILIAR NA TOMADA DE DECISÕES, CONFORME SOLICITAÇÃO EXPRESSA DA SECRETARIA DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA.

1.1.1 - AS ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E VALOR MENSAL SÃO OS CONSTANTES NA CLÁUSULA QUARTA DESTE INSTRUMENTO, CONFORME PROPOSTA DA CONTRATADA, QUE FAZ PARTE INTEGRANTE DESTE INSTRUMENTO INDEPENDENTEMENTE DE TRANSCRIÇÃO.

1.1.2 - OS SERVIÇOS DEVERÃO SER EXECUTADOS CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL QUE SE TRATA DO TERMO DE REFERÊNCIA, QUE FAZ PARTE INTEGRANTE DESTE INSTRUMENTO INDEPENDENTEMENTE DE TRANSCRIÇÃO.

PRAZO: 12 (DOZE) MESES.

VALOR: R\$ 1.305.090,00 (UM MILHÃO E TREZECENTOS E CINCO MIL E NOVENTA REAIS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

PROGRAMA DE TRABALHO: 87.01.04.122.0001.2001;

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.40.00.00.00;

ORIGEM DO RECURSO: 1704;

NOTA DE EMPENHO: 9766/2025.

PROGRAMA DE TRABALHO: 87.01.04.122.0001.2001;

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.40.00.00.00;

ORIGEM DO RECURSO: 1704;

NOTA DE EMPENHO: 9767/2025.

PROGRAMA DE TRABALHO: 87.01.04.122.0001.2001;

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.40.00.00.00;

ORIGEM DO RECURSO: 1704;

NOTA DE EMPENHO: 9768/2025.

PROGRAMA DE TRABALHO: 87.01.04.122.0001.2001;

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.40.00.00.00;

ORIGEM DO RECURSO: 1704;

NOTA DE EMPENHO: 9769/2025.

PROGRAMA DE TRABALHO: 87.01.04.122.0001.2001;

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.40.00.00.00;

ORIGEM DO RECURSO: 1704;

NOTA DE EMPENHO: 9770/2025.

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 14.133/2021 E SUAS ALTERAÇÕES.

DATA DA ASSINATURA: 18/12/2025

MARICÁ, 18 DE DEZEMBRO DE 2025.

SABRINA DOS SANTOS ALVES

SECRETÁRIA DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA

PORTARIA CCC N.º 949, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 511/2025, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 11506/2025.

A SECRETÁRIA DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, em observância ao do Decreto Municipal n.º 78/2025 e ao art. 3º, VIII do Decreto Municipal n.º 086/2012, bem como considerando a necessidade de gerir e fiscalizar o cumprimento do Contrato n.º 511/2025,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor CLÁUDIA CARDOSO DOS SANTOS E SILVA – MATRÍCULA: 3286, CPF: ***.***.***-01, para figurar como GESTOR do Contrato n.º 511/2025, nos moldes do art. 60, §5º, do Decreto Municipal n.º 78/2025.

Parágrafo único: DESIGNAR o servidor JÚLIA CARVALHO DUARTE – MATRÍCULA: 114.331, CPF: ***.***.***-18, para figurar como SUPLENTE do GESTOR do Contrato n.º 511/2025, nos moldes do art. 60, §5º, do Decreto Municipal n.º 78/2025.

Art. 2º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do Contrato n.º 511/2025, nos seguintes termos:

FISCAL TÉCNICO – LEONARDO MONTEIRO CARDOSO – MATRÍCULA: 114.326, CPF: ***.***.***-41;

FISCAL ADMINISTRATIVO – PRISCILLA FAGUNDES COSTA – MATRÍCULA: 106.402, CPF: ***.***.***-30;

SUPLENTE – IOHANE CROCAMO HENRICI – MATRÍCULA: 112.347, CPF: ***.***.***-66;

Parágrafo único: Os fiscais técnicos e administrativos exercerão suas atividades na forma do art. 60, §§ 6º e 7º do Decreto Municipal n.º 78/2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir do início da vigência do contrato.

Publique-se.

Maricá, 18 de dezembro de 2025.

SABRINA DOS SANTOS ALVES

SECRETÁRIA DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA

SECRETARIA DE CULTURA E DAS UTOPIAS**PORTARIA DE SUBSTITUIÇÃO CCC N.º 941, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2025**

DESIGNA A SUBSTITUIÇÃO DE MEMBRO NA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 312/2022, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 413/2022, DESIGNADA PELA PORTARIA CCC N.º 425 DE 16 DE AGOSTO DE 2022 E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES.

O SECRETÁRIO DE CULTURA E DAS UTOPIAS, no uso de suas atribuições legais, considerando a competência da Coordenadoria de Contratos e Convênios em observância ao art. 42, §4º do Decreto Municipal nº 158/2018 e art. 3º, VIII do Decreto Municipal nº 086/12, bem como considerando a necessidade de gerir e fiscalizar o cumprimento do contrato nº 312/2022, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE CULTURA, conforme processo administrativo nº 413/2022,

RESOLVE:

Art. 1º EXCLUIR a servidora ISIS DE SOUZA MACEDO – MATRÍCULA: 113.707, CPF: ***.***.***-83, na condição de fiscal do contrato nº 312/2022.

Art. 2º INCLUIR os servidores MARCELO BARRETO FERREIRA – MATRÍCULA: 113.710, CPF: ***.***.***-83; e LUIZ CARLOS DA SILVA LIMA – MATRÍCULA: 173.713, CPF: ***.***.***-72, na condição de fiscais, passando assim a compor a Comissão de Fiscalização do cumprimento do contrato nº 312/2022.

Art. 3º Em razão das alterações indicadas nos artigos anteriores, a referida Comissão passará a ser composta da seguinte maneira:

FISCAL – CAMILLE TOLEDO QUINTANILHA – MATRÍCULA: 112.417, CPF: ***.***.***-60;

FISCAL – FRANCISCO ALEXANDRE LOPES – MATRÍCULA: 113.852, CPF: ***.***.***-40.

FISCAL – MARCELO BARRETO FERREIRA – MATRÍCULA: 113.710, CPF: ***.***.***-83;
SUPLENTE: LUIZ CARLOS DA SILVA LIMA – MATRÍCULA: 173.713, CPF: ***.***.***-72.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 01/09/2025.

Publique-se.

Maricá, 16 de dezembro de 2025.

SADY BIANCHIN

SECRETÁRIO DE CULTURA E DAS UTOPIAS

SECRETARIA DE ECONOMIA SOLIDÁRIA E EMPREENDEDORISMO SOCIAL

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N.º 59/2025 (TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N.º 01/2025), REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 24793/2025

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ, EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES – EPT E ASSOCIAÇÃO BANCO COMUNITÁRIO POPULAR DE MARICÁ – BANCO MUMBUCÁ.

OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE COOPERAÇÃO TEM POR OBJETIVO A CONCESSÃO DE APOIO À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL PARA A GESTÃO DO PROGRAMA DE MOEDA SOCIAL E DO BANCO POPULAR, PARA FINS DE PAGAMENTO DO ABONO NATALINO AOS SERVIDORES PÚBLICOS ATIVOS (EFETIVOS E COMISSIONADOS) E INATIVOS DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES - EPT, AUTORIZADO PELA LEI MUNICIPAL N.º 3.665 DE 3 DE DEZEMBRO DE 2025, VISANDO A CONSECUÇÃO DE FINALIDADE DE INTERESSE PÚBLICO E RECÍPROCO QUE ENVOLVE A TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS À ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC), CONFORME ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO PLANO DE TRABALHO.

PRAZO: A VIGÊNCIA DESTE TERMO DE COOPERAÇÃO TERÁ INÍCIO NA DATA DE ASSINATURA DO PRESENTE INSTRUMENTO (16/12/2025) E ESTENDER-SE-Á ATÉ 02 DE ABRIL DE 2026.

VALOR: SEM VALOR.

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 13.019/2014, DECRETO MUNICIPAL N.º 54/2017, BEM COMO LEGISLAÇÃO CORRELATA.

DATA DA ASSINATURA: 16/12/2025.

MARICÁ, 18 DE DEZEMBRO DE 2025.

MATHEUS SILVA DO AMPARO

SECRETÁRIO DE ECONOMIA SOLIDÁRIA E EMPREENDEDORISMO SOCIAL

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 456/2025, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 16441/2025

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E FESO - FUNDAÇÃO EDUCACIONAL SERRA DOS ÓRGÃOS.

OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A CONCESSÃO DE 30 BOLSAS DE ESTUDO DISTRIBUIDAS ATRAVÉS DE APROVAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO DO PROGRAMA PASSAPORTE UNIVERSITÁRIO, EDITAL N.º 13/2025, COM INÍCIO DE EXECUÇÃO PARA O SEGUNDO SEMESTRE LETIVO DE 2025.

PRAZO: 12 (DOZE) MESES.

VALOR: R\$ 3.971.088,00 (TRÊS MILHÕES, NOVECENTOS E SETENTA E UM MIL E OITENTA E OITO REAIS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

PROGRAMA DE TRABALHO: 17.01.12.364.0091.1288;

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39.00.00.00;

ORIGEM DO RECURSO: 1573;

NOTA DE EMPENHO: 9359/2025;

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 14.133/2021, PELA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL N.º 123/2006 - ESTATUTO NACIONAL DA MICROEMPRESA E DA EMPRESA DE PEQUENO PORTO, PELA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL N.º 101/2000 - LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL, PELO DECRETO MUNICIPAL N.º 78/2025

DATA DA ASSINATURA: 28/11/2025.

MARICÁ, 28 DE NOVEMBRO DE 2025.

RODRIGO DE MOURA SANTOS

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA CCC N.º 871, DE 28 DE NOVEMBRO 2025

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 456/2025, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 16441/2025.

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, em observância ao art. 40, §§4º e 5º do Decreto Municipal n.º 78/2025 e ao art. 3º, VIII do Decreto Municipal n.º 086/2012 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do Contrato n.º 456/2025,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora SAMARA DUTRA DA ROSA – MATRÍCULA: 5607, CPF: 097.046.967-52, para figurar como GESTORA do Contrato n.º 456/2025, nos moldes do art. 59, §5º, do Decreto Municipal n.º 78/2025.

Parágrafo único: DESIGNAR o servidor VICTOR ANDRADE DA SILVEIRA – MATRÍCULA: 7284, CPF: 056.370.787-93, para figurar como SUPLENTE DO GESTOR do Contrato n.º 456/2025, nos moldes do art. 59, §5º, do Decreto Municipal n.º 78/2025.

Art. 2º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do Contrato n.º 456/2025, nos seguintes termos:

FISCAL TÉCNICO – MATHEUS PEIXOTO DE SIQUEIRA DE SOUZA – MATRÍCULA: 114.501, CPF: 154.922.707-61;

FISCAL ADMINISTRATIVO – MAYSA DE CARVALHO MALAFIA – MATRÍCULA: 114.500, CPF: 195.408.647-47;

SUPLENTE – ALEXANDRA BARROS DE SOUZA – MATRÍCULA: 3154, CPF: 026.352.107-99.

Parágrafo único: Os fiscais técnicos e administrativos exercerão suas atividades na forma do art. 60, §§ 6º e 7º do Decreto Municipal n.º 78/2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir do início da vigência do contrato.

Publique-se.

Maricá, 28 de novembro de 2025.

RODRIGO DE MOURA SANTOS

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO

ERRATA DA PORTARIA DE SUBSTITUIÇÃO CCC N.º 701, DE 14 DE OUTUBRO DE 2025, PUBLICADA NO JORNAL OFICIAL DE MARICÁ N.º 1804, PÁGINA 188, EM 07 DE NOVEMBRO DE 2025.

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E CARVAZAN COMÉRCIO DE VARIEDADES LTDA.

PROCESSO: 16411/2024

CONTRATO: 334/2025

ONDE SE LÊ:

“PARÁGRAFO ÚNICO: DESIGNAR O SERVIDOR LUIZ EDUARDO JACQUES FRANCISCO – MATRÍCULA: 7452, CPF: ***.***.***-25, PARA FIGURAR COMO GESTOR DO CONTRATO N.º 334/2025, NOS MOLDES DO ART. 60, §5º, DO DECRETO MUNICIPAL N.º 78/2025”.

LEIA-SE:

“PARÁGRAFO ÚNICO: DESIGNAR O SERVIDOR LUIZ EDUARDO JACQUES FRANCISCO – MATRÍCULA: 7452, CPF: ***.***.***-25, PARA FIGURAR COMO SUPLENTE DO GESTOR DO CONTRATO N.º 334/2025, NOS MOLDES DO ART. 60, §5º, DO DECRETO MUNICIPAL N.º 78/2025.”

Publique-se.

Maricá, 15 de dezembro de 2025.

RODRIGO DE MOURA SANTOS

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO

ERRATA DA PORTARIA DE SUBSTITUIÇÃO CCC N.º 702, DE 24 DE OUTUBRO DE 2025, PUBLICADA NO JORNAL OFICIAL DE MARICÁ N.º 1804, PÁGINA 188, EM 07 DE NOVEMBRO DE 2025.

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E CARVAZAN COMÉRCIO DE VARIEDADES LTDA.

PROCESSO: 16411/2024

CONTRATO: 335/2025

ONDE SE LÊ:

“PARÁGRAFO ÚNICO: DESIGNAR O SERVIDOR LUIZ EDUARDO JACQUES FRANCISCO – MATRÍCULA: 7452, CPF: ***.***.***-25, PARA FIGURAR COMO GESTOR DO CONTRATO N.º 335/2025, NOS MOLDES DO ART. 60, §5º, DO DECRETO MUNICIPAL N.º 78/2025”.

LEIA-SE:

“PARÁGRAFO ÚNICO: DESIGNAR O SERVIDOR LUIZ EDUARDO JACQUES FRANCISCO – MATRÍCULA: 7452, CPF: ***.***.***-25, PARA FIGURAR COMO SUPLENTE DO GESTOR DO CONTRATO N.º 335/2025, NOS MOLDES DO ART. 60, §5º, DO DECRETO MUNICIPAL N.º 78/2025.”

Publique-se.

Maricá, 15 de dezembro de 2025.

RODRIGO DE MOURA SANTOS

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO

ATA 08 DA SESSÃO PÚBLICA - EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 01/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 3245/2025

OBJETO: EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 01/2025 CREDENCIAMENTO DAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO, VISANDO ATENDER ATRAVÉS DE CELEBRAÇÃO DE CONTRATO O “PROGRAMA PASSAPORTE UNIVERSITÁRIO” QUE TEM POR ESCOPO A CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDOS, NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO.

PREÂMBULO

Aos doze dias do mês de dezembro de 2025, às 10h e 00min, reuniram-se na Sala de Reunião do Território do futuro, localizado na Avenida Roberto Silveira, nº 1978, Flamengo, Maricá - RJ, os membros da COMISSÃO ESPECIAL DE CADASTRAMENTO E CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES DE ENSINO VISANDO ATENDER ATRAVÉS DE CELEBRAÇÃO DE CONTRATO O “PROGRAMA PASSAPORTE UNIVERSITÁRIO” QUE TEM POR ESCOPO A CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDOS, NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO, designada pela Portaria N.º 29 de 24 de junho de 2025, publicada em 25 de junho de 2025, no JOM Edição 1748, para a Sessão Pública do Chamamento Público n.º 01/2025.

Aberta a sessão, procedeu-se a identificação do interessado, visando a comprovação da existência de poderes para representação, na seguinte conformidade:

Nome: Faculdade de Tecnologia SENAC Rio

CNPJ N.º: 03.672-347/0095-59

Representante: Claudia Valeria Costa dos Santos Leite

CPF/MF N.º: 015.658.907-95

DO CHAMAMENTO

Foi dado prosseguimento na verificação dos documentos restantes da Faculdade de Tecnologia SENAC Rio, CNPJ Nº: 03.672-347/0095-59, suspenso na sessão pública ocorrida em 18 (dezoito) de setembro de 2025. Neste sentido, foram apresentados atos autorizativos junto ao MEC e Conceito Preliminar dos Cursos Superiores de Tecnologia em: Análise e Desenvolvimento de Sistemas, Logística, Design Gráfico e Redes de Computadores. Contudo somente foi apresentado Plano de Trabalho para o Curso Superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas. De acordo com a avaliação feita pela Comissão constatou-se que a Faculdade de Tecnologia SENAC Rio não atendeu de forma plena ao Edital de Chamamento Público nº 01/2025 para credenciamento de Instituições de Ensino visando atender através de celebração de termo de contrato o "Programa Passaporte Universitário" que tem por escopo a concessão de bolsas estudos, nos cursos de graduação. Verificando-se ainda que o plano de trabalho informa a oferta de apenas 01 (um) curso de graduação em desacordo com o estabelecido no artigo 23, inciso V do Decreto Municipal 1355 de 16 de fevereiro de 2024, Decreto este que regulamentou a Lei 3.428 de 13 de dezembro de 2023, que rege o Programa Passaporte Universitário. Verificou-se ainda que não há discriminação quanto ao valor do curso, não havendo informação se o mesmo se refere ao valor de balcão praticado pela Instituição de Ensino ou ao valor com o desconto de 20% previsto pela legislação do Programa.

Tais fatos foram comunicados à Instituição de Ensino que requereu prazo para regularizar a situação e apresentar as documentações faltantes, sendo esclarecido que o valor constante do plano de trabalho se refere ao valor do curso com o desconto de 20% previsto na legislação do Programa Passaporte. Neste sentido, no uso de suas atribuições legais, a Comissão Especial de Cadastramento e Credenciamento decidiu por suspender as análises das documentações com fulcro no item 6.2 do Edital de Chamamento Público nº 01/2025, a saber:

6.2. Durante a análise dos documentos, poderá ser suspensa a sessão e solicitado ao interessado informações e documentos adicionais que complementem o processo de Habilitação.

Cumpre observar que foi apresentado pela Instituição as certidões atualizadas de FGTS, de Regularidade para com a Fazenda Pública Federal e da Dívida Ativa do município do Rio de Janeiro.

Por fim, cumpre salientar que a análise poderá ser retomada em nova Sessão Pública, a ser marcada e divulgada no Jornal Oficial de Maricá, após a apresentação dos documentos faltantes. Deu-se por encerrada a Sessão Pública às 11h e 40 min.

A COMISSÃO

Alexandra Barros de Souza

Matrícula nº 3154

Membro da Comissão

Indra Désirée Hauff Platais

Matrícula nº 6464

Membro da Comissão

Ana Claudia Leoncio de Azeredo

Matrícula nº 6187

Membro da Comissão

Levi Machado dos Santos

Matrícula nº 112.125

Membro da Comissão

Victor Andrade da Silveira

Matrícula nº 7284

Membro da Comissão

Sheila Nascimento Elizeu

Matrícula nº 6573

Membro da Comissão

REPRESENTANTE DA INSTITUIÇÃO

Nome: Faculdade de Tecnologia SENAC Rio

CNPJ Nº: 03.672-347/0095-59

Representante: Claudia Valeria Costa dos Santos Leite

CPF/MF Nº: 015.658.907-95

Ciente,

Prof. Dr. Rodrigo de Moura Santos

Matrícula: 6364

Secretário de Educação

ATA 09 DA SESSÃO PÚBLICA - EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3245/2025

OBJETO: EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2025 CREDENCIAMENTO DAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO, VISANDO ATENDER ATRAVÉS DE CELEBRAÇÃO DE CONTRATO O "PROGRAMA PASSAPORTE UNIVERSITÁRIO" QUE TEM POR ESCOPO A CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDOS, NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO.

PRÉÂMBULO

Aos dezoito dias do mês de dezembro de 2025, às 10h e 00min, reuniram-se na Sala de Reunião do Território do Futuro Camila Miranda Paulino Pinheiro, localizado na Avenida Roberto Silveira, nº 1978, Flamingo, Maricá - RJ, os membros da COMISSÃO ESPECIAL DE CADASTRAMENTO E CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES DE ENSINO VISANDO ATENDER ATRAVÉS DE CELEBRAÇÃO DE CONTRATO O "PROGRAMA PASSAPORTE UNIVERSITÁRIO" QUE TEM POR ESCOPO A CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDOS, NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO, designada pela Portaria Nº 29 de 24 de junho de 2025, publicada em 25 de junho de 2025, no JOM Edição 1748, para a Sessão Pública do Chamamento Público nº 01/2025.

Aberta a sessão, procedeu-se a identificação do interessado, visando a comprovação da existência de

poderes para representação, na seguinte conformidade:

Nome: Antares Educacional LTDA – Universidade Veiga de Almeida

CNPJ Nº: 34.185.306.0001/81

Representante: Rodrigo Otávio Ferreira Lira

CPF/MF Nº: 120.043.997-08

Ato contínuo, procedeu-se a abertura do envelope contendo os documentos de habilitação da seguinte Instituição:

Nome: Antares Educacional LTDA – Universidade Veiga de Almeida

CNPJ Nº: 34.185.306.0001/81

Representante: Rodrigo Otávio Ferreira Lira

CPF/MF Nº: 120.043.997-08

DO CHAMAMENTO

De acordo com a avaliação feita pela Comissão constatou-se que a Antares Educacional LTDA – Universidade Veiga de Almeida, não atendeu satisfatoriamente aos critérios exigidos pelo Edital. No que tange a análise das documentações apresentadas pela Instituição de Ensino, verificou-se que a mesma não atendeu de forma plena ao Edital de Chamamento Público nº 01/2025 para credenciamento de Instituições de Ensino visando atender através de celebração de termo de contrato o "Programa Passaporte Universitário" que tem por escopo a concessão de bolsas estudos, nos cursos de graduação. Verificou não houve atendimento de forma plena ao item 4.1.L do Edital de Chamamento Público nº 01/2025, visto que não houve a apresentação do balanço patrimonial demonstrando a boa situação financeira da Instituição, verificando-se que foi apresentado um relatório dos Auditores independentes sobre as demonstrações financeiras, sendo certo que o item 4.1.L assim dispõe:

4.1. Para habilitação ao PROGRAMA PASSAPORTE UNIVERSITÁRIO Graduação, as Instituições de Ensino devem preencher e comprovar os seguintes requisitos:

I) Balanço patrimonial e as demonstrações contábeis do último exercício social, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

Cabe destacar que, na abertura do envelope, foi verificado a ausência dos anexos III, IV, V, VI, VII, VIII e IX e ausência dos atos autorizativos dos cursos e do credenciamento da Instituição junto ao Ministério da Educação (MEC), sendo verificado também que a Certidão de Regularidade Fiscal do FGTS, estava com a data de validade expirada, ressaltando-se que a mesma estava válida quando da entrega do envelope, observando-se também que os documentos apresentados para comprovação do IGC e CPC não contêm a fonte que demonstre de onde os dados foram extraídos. Foi verificado ainda que não há informação quanto aos cursos ofertados e os respectivos valores praticados pela Instituição de Ensino. Tais fatos foram comunicados ao representante da Instituição de Ensino que requereu prazo para regularizar a situação e apresentar as documentações faltantes.

Neste sentido, no uso de suas atribuições legais, a Comissão Especial de Cadastramento e Credenciamento decidiu por suspender as análises das documentações com fulcro no item 6.2 do Edital de Chamamento Público nº 01/2025, a saber:

6.2. Durante a análise dos documentos, poderá ser suspensa a sessão e solicitado ao interessado informações e documentos adicionais que complementem o processo de Habilitação.

Por fim, cumpre salientar que a análise será retomada em nova Sessão Pública, a ser marcada e divulgada no Jornal Oficial de Maricá, após a apresentação dos documentos faltantes. Deu-se por encerrada a Sessão Pública às 11h e 46 min.

A COMISSÃO

Alexandra Barros de Souza

Matrícula nº 3154

Membro da Comissão

Victor Andrade da Silveira

Matrícula nº 7284

Membro da Comissão

Indra Désirée Hauff Platais

Matrícula nº 6464

Membro da Comissão

Ana Claudia Leoncio de Azeredo

Matrícula nº 6187

Membro da Comissão

Levi Machado dos Santos

Matrícula nº 112.125

Membro da Comissão

Sheila Nascimento Elizeu

Matrícula nº 6573

Membro da Comissão

REPRESENTANTE DA INSTITUIÇÃO

Nome: Antares Educacional LTDA – Universidade Veiga de Almeida

CNPJ Nº: 34.185.306.0001/81

Representante: Rodrigo Otávio Ferreira Lira

CPF/MF Nº: 120.043.997-08

Ciente,

Prof. Dr. Rodrigo de Moura Santos

Matrícula: 6364

Secretário de Educação

AUTORIZO - DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 14329/2025

Em conformidade com os pareceres emitidos pela Procuradoria Geral do Município (PGM) e pela Assessoria de Conformidade Processual (ACP), AUTORIZO a DISPENSA DE LICITAÇÃO e, por conseguinte, a CONTRATAÇÃO direta, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, combinado com o Decreto Municipal nº 078/2025, cujo objeto é a contratação de empresa especializada no fornecimento de quimonos destinados ao Projeto "Jiu-Jitsu Movimento e Transformação", desenvolvido no CEPT Leonel de Moura Brizola, pelo valor global de R\$ 10.362,05 (dez mil trezentos e sessenta e dois reais e cinco centavos), distribuído da seguinte forma:

R\$ 7.875,00 (sete mil oitocentos e setenta e cinco reais), em favor da empresa BORDAKI

INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ nº 03.587.077/0001-06;

R\$ 2.487,05 (dois mil quatrocentos e oitenta e sete reais e cinco centavos), em favor da empresa ER BAR-CELOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 40.498.432/0001-99.

Maricá, 18 de dezembro de 2025.

Rodrigo de Moura Santos

Secretário de Educação Mat.6364

Secretaria de Educação

SECRETARIA ESPECIAL DE PROMOÇÃO DAS COMUNIDADES E DO MCMV

EXTRATO DO CONTRATO N.º 395/2025, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 3883/2025

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E ALCANCE CONFECÇÃO E COMÉRCIO DE ROUPAS LTDA.

OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE UNIFORMES E ACESSÓRIOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA ESPECIAL DE PROMOÇÃO DAS COMUNIDADES E DO MINHA CASA, MINHA VIDA, DEVIDAMENTE DESCritos, CARACTERIZADOS E ESPECIFICADOS NO TERMO DE REFERÊNCIA. PARÁGRAFO ÚNICO – O OBJETO DO CONTRATO SERÁ EXECUTADO COM OBEDIÊNCIA RIGOROSA, FIEL E INTEGRAL DE TODAS AS EXIGÊNCIAS, NORMAS, ITENS, ELEMENTOS, CONDIÇÕES GERAIS E ESPECIAIS CONTIDAS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 3883/2025, NO TERMO DE REFERÊNCIA, EM DETALHES E INFORMAÇÕES FORNECIDAS PELO CONTRATANTE, BEM COMO NAS FORMAS TÉCNICAS PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.

PRAZO: 12 (DOZE) MESES.

VALOR: R\$ 4.750,56 (QUATRO MIL, SETECENTOS E CINQUENTA REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

PROGRAMA DE TRABALHO: 59.01.04.122.0001.2001;

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.30.00.00.00;

ORIGEM DO RECURSO: 1704;

NOTA DE EMPENHO: 8502/2025.

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 14.133/2021, PELA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL N.º 123/2006 – ESTATUTO NACIONAL DA MICROEMPRESA E DA EMPRESA DE PEQUENO PORTO, PELA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL N.º 101/2000 – LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL, PELO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR, INSTITUIDO PELA LEI FEDERAL N.º 8.078/1990 E SUAS ALTERAÇÕES, PELO DECRETOS MUNICIPAIS N.º 881/2022, 882/2022, 914/2022, 921/2022, 922/2022, 937/2022 E 78/2025.

DATA DA ASSINATURA: 01/12/2025.

MARICÁ, 01 DE DEZEMBRO DE 2025.

BRUNA LETÍCIA DE OLIVEIRA TAVARES

SECRETARIA ESPECIAL DE PROMOÇÃO DAS COMUNIDADES E DO MINHA CASA, MINHA VIDA

PORTARIA CCC N.º 795, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2025

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 395/2025, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 3883/2025.

A SECRETARIA ESPECIAL DE PROMOÇÃO DAS COMUNIDADES E DO MINHA CASA, MINHA VIDA, em observância ao art. 40, §§4º e 5º do Decreto Municipal n.º 78/2025 e ao art. 3º, VIII do Decreto Municipal n.º 086/2012, bem como considerando a necessidade de gerir e fiscalizar o cumprimento do Contrato n.º 395/2025,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora NATHALY SANTOS DA SILVA – MATRÍCULA: 113.811, CPF: ***.***.***-41, para figurar como GESTORA do Contrato n.º 395/2025, nos moldes do art. 60, §5º, do Decreto Municipal n.º 78/2025.

Art. 2º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do Contrato n.º 395/2025, nos seguintes termos:

FISCAL ADMINISTRATIVO – ANA KELLY GONÇALVES DE SOUZA ALMEIDA DOS SANTOS – MATRÍCULA: 113.819, CPF: ***.***.***-83;

FISCAL TÉCNICO – MARCUS FELYPE DE FREITAS GUAHY – MATRÍCULA: 114.313, CPF: ***.***.***-48; SUPLENTE – SIRLENE LIMA DE ARAUJO – MATRÍCULA: 113.822, CPF: ***.***.***-37.

Parágrafo único: Os fiscais técnicos e administrativos exercerão suas atividades na forma do art. 60, §§ 6º e 7º do Decreto Municipal n.º 78/2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir do início da vigência do contrato.

Publique-se.

Maricá, 01 de dezembro de 2025.

BRUNA LETÍCIA DE OLIVEIRA TAVARES

SECRETARIA ESPECIAL DE PROMOÇÃO DAS COMUNIDADES E DO MINHA CASA, MINHA VIDA

EXTRATO DO CONTRATO N.º 396/2025, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 3883/2025

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E PRJ SERVICE SOLUTIONS.

OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE UNIFORMES E ACESSÓRIOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA ESPECIAL DE PROMOÇÃO DAS COMUNIDADES E DO MINHA CASA, MINHA VIDA, DEVIDAMENTE DESCritos, CARACTERIZADOS E ESPECIFICADOS NO TERMO DE REFERÊNCIA. PARÁGRAFO ÚNICO – O OBJETO DO CONTRATO SERÁ EXECUTADO COM OBEDIÊNCIA RIGOROSA, FIEL E INTEGRAL DE TODAS AS EXIGÊNCIAS, NORMAS, ITENS, ELEMENTOS, CONDIÇÕES GERAIS E ESPECIAIS CONTIDAS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 3883/2025, NO TERMO DE REFERÊNCIA, EM DETALHES E INFORMAÇÕES FORNECIDAS PELO CONTRATANTE, BEM COMO NAS FORMAS TÉCNICAS PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.

PRAZO: 12 (DOZE) MESES.

VALOR: R\$ 7.076,00 (SETE MIL E SETENTA E SEIS REAIS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

PROGRAMA DE TRABALHO: 59.01.04.122.0001.2001;

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.30.00.00.00;

ORIGEM DO RECURSO: 1704;

NOTA DE EMPENHO: 8503/2025.

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 14.133/2021, PELA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL N.º 123/2006 – ESTATUTO NACIONAL DA MICROEMPRESA E DA EMPRESA DE PEQUENO PORTO, PELA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL N.º 101/2000 – LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL, PELO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR, INSTITUIDO PELA LEI FEDERAL N.º 8.078/1990 E SUAS ALTERAÇÕES, PELO DECRETOS MUNICIPAIS N.º 881/2022, 882/2022, 914/2022, 921/2022, 922/2022, 937/2022 E 78/2025.

DATA DA ASSINATURA: 01/12/2025.

MARICÁ, 01 DE DEZEMBRO DE 2025.

BRUNA LETÍCIA DE OLIVEIRA TAVARES

SECRETARIA ESPECIAL DE PROMOÇÃO DAS COMUNIDADES E DO MINHA CASA, MINHA VIDA

PORTARIA CCC N.º 796, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2025

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 396/2025, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 3883/2025.

A SECRETARIA ESPECIAL DE PROMOÇÃO DAS COMUNIDADES E DO MINHA CASA, MINHA VIDA, em observância ao art. 40, §§4º e 5º do Decreto Municipal n.º 78/2025 e ao art. 3º, VIII do Decreto Municipal n.º 086/2012, bem como considerando a necessidade de gerir e fiscalizar o cumprimento do Contrato n.º 396/2025,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora NATHALY SANTOS DA SILVA – MATRÍCULA: 113.811, CPF: ***.***.***-41, para figurar como GESTORA do Contrato n.º 396/2025, nos moldes do art. 60, §5º, do Decreto Municipal n.º 78/2025.

Art. 2º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do Contrato n.º 396/2025, nos seguintes termos:

FISCAL ADMINISTRATIVO – ANA KELLY GONÇALVES DE SOUZA ALMEIDA DOS SANTOS – MATRÍCULA: 113.819, CPF: ***.***.***-83;

FISCAL TÉCNICO – MARCUS FELYPE DE FREITAS GUAHY – MATRÍCULA: 114.313, CPF: ***.***.***-48; SUPLENTE – SIRLENE LIMA DE ARAUJO – MATRÍCULA: 113.822, CPF: ***.***.***-37.

Parágrafo único: Os fiscais técnicos e administrativos exercerão suas atividades na forma do art. 60, §§ 6º e 7º do Decreto Municipal n.º 78/2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir do início da vigência do contrato.

Publique-se.

Maricá, 01 de dezembro de 2025.

BRUNA LETÍCIA DE OLIVEIRA TAVARES

SECRETARIA ESPECIAL DE PROMOÇÃO DAS COMUNIDADES E DO MINHA CASA, MINHA VIDA

EXTRATO DO CONTRATO N.º 397/2025, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 3883/2025

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E INFINITI EMPREENDIMENTOS LTDA.

OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE UNIFORMES E ACESSÓRIOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA ESPECIAL DE PROMOÇÃO DAS COMUNIDADES E DO MINHA CASA, MINHA VIDA, DEVIDAMENTE DESCritos, CARACTERIZADOS E ESPECIFICADOS NO TERMO DE REFERÊNCIA. PARÁGRAFO ÚNICO – O OBJETO DO CONTRATO SERÁ EXECUTADO COM OBEDIÊNCIA RIGOROSA, FIEL E INTEGRAL DE TODAS AS EXIGÊNCIAS, NORMAS, ITENS, ELEMENTOS, CONDIÇÕES GERAIS E ESPECIAIS CONTIDAS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 3883/2025, NO TERMO DE REFERÊNCIA, EM DETALHES E INFORMAÇÕES FORNECIDAS PELO CONTRATANTE, BEM COMO NAS FORMAS TÉCNICAS PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.

PRAZO: 12 (DOZE) MESES.

VALOR: R\$ 5.876,64 (CINCO MIL, OITOCENTOS E SETENTA E SEIS REAIS E SESSENTA E QUATRO CENTAVOS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

PROGRAMA DE TRABALHO: 59.01.04.122.0001.2001;

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.30.00.00.00;

ORIGEM DO RECURSO: 1704;

NOTA DE EMPENHO: 8504/2025.

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 14.133/2021, PELA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL N.º 123/2006 – ESTATUTO NACIONAL DA MICROEMPRESA E DA EMPRESA DE PEQUENO PORTO, PELA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL N.º 101/2000 – LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL, PELO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR, INSTITUIDO PELA LEI FEDERAL N.º 8.078/1990 E SUAS ALTERAÇÕES, PELO DECRETOS MUNICIPAIS N.º 881/2022, 882/2022, 914/2022, 921/2022, 922/2022, 937/2022 E 78/2025.

DATA DA ASSINATURA: 01/12/2025.

MARICÁ, 01 DE DEZEMBRO DE 2025.

BRUNA LETÍCIA DE OLIVEIRA TAVARES

SECRETARIA ESPECIAL DE PROMOÇÃO DAS COMUNIDADES E DO MINHA CASA, MINHA VIDA

PORTARIA CCC N.º 797, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2025

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 397/2025, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 3883/2025.

A SECRETARIA ESPECIAL DE PROMOÇÃO DAS COMUNIDADES E DO MINHA CASA, MINHA VIDA, em observância ao art. 40, §§4º e 5º do Decreto Municipal n.º 78/2025 e ao art. 3º, VIII do Decreto Municipal n.º 086/2012, bem como considerando a necessidade de gerir e fiscalizar o cumprimento do Contrato n.º 397/2025,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora NATHALY SANTOS DA SILVA – MATRÍCULA: 113.811, CPF: ***.***.***-41, para figurar como GESTORA do Contrato n.º 397/2025, nos moldes do art. 60, §5º, do Decreto Municipal n.º 78/2025.

Art. 2º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do Contrato n.º 397/2025, nos seguintes termos:

FISCAL ADMINISTRATIVO – ANA KELLY GONÇALVES DE SOUZA ALMEIDA DOS SANTOS – MATRÍCULA: 113.819, CPF: ***.***.***-83;

FISCAL TÉCNICO – MARCUS FELYPE DE FREITAS GUAHY – MATRÍCULA: 114.313, CPF: ***.***.***-48; SUPLENTE – SIRLENE LIMA DE ARAUJO – MATRÍCULA: 113.822, CPF: ***.***.***-37.

Parágrafo único: Os fiscais técnicos e administrativos exerçerão suas atividades na forma do art. 60, §§ 6º e 7º do Decreto Municipal n.º 78/2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir do início da vigência do contrato.

Publique-se.

Maricá, 01 de dezembro de 2025.

BRUNA LETÍCIA DE OLIVEIRA TAVARES

SECRETARIA ESPECIAL DE PROMOÇÃO DAS COMUNIDADES E DO MINHA CASA, MINHA VIDA

AUTORIZO - DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 22522/2025

Em conformidade com o parecer da Assessoria de Conformidade Processual (ACP), AUTORIZO a contratação POR DISPENSA DE LICITAÇÃO com fulcro no inciso II do art. 75 da Lei Federal nº 14133/2021, que tem por objeto a contratação DE SERVIÇOS DE FOTOGRAFIA, IMPRESSÃO INSTANTÂNEA DE IMAGEM DIGITAIS para as Atividades Festivas de Natal nas Comunidades nas datas de 20, 21, 22, 23, 27 e 28 de dezembro, o serviço será executado nos horários de 18h às 22h, em cada comunidade. valor total de R\$ 57.000,00 (cinquenta e sete mil reais). Em favor da empresa ARCO-IRIS ENTRETENIMENTOS EIRELI inscritos no CNPJ 13.219.469/0001-68 Em, 19 de Dezembro de 2025.

Bruna Letícia de Oliveira Tavares

Secretaria Municipal Especial de Promoção das Comunidades e do MCMV

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE GOVERNO

REGIMENTO INTERNO DA COMISSÃO PERMANENTE MUNICIPAL DE PROTEÇÃO DE DADOS (CPMPD) DE MARICÁ

CAPÍTULO I

DA NATUREZA, FINALIDADE E COMPETÊNCIA

Art. 1º A Comissão Permanente Municipal de Proteção de Dados – CPMPD, criada nos termos do Decreto Municipal nº 840, de 05 de abril de 2022, é um órgão colegiado de caráter deliberativo e consultivo, vinculada à Administração Municipal Direta, com a finalidade de:

I. subsidiar a implementação, operacionalização e evolução contínua das políticas de proteção de dados pessoais no âmbito do Município;

II. zelar pela aplicação da Lei Federal nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) e demais legislações correlatas;

III. atuar de forma integrada com o Encarregado Geral, os Encarregados Setoriais e os agentes de tratamento, garantindo a conformidade e a governança de dados pessoais na Administração Pública.

Art. 2º Compete à CPMPD:

I. analisar procedimentos, práticas e políticas relacionadas ao tratamento e à proteção de dados pessoais;

II. deliberar e emitir pareceres técnicos ou recomendações sobre matérias relacionadas à proteção de dados pessoais e demais normas correlatas;

III. elaborar, revisar e manter atualizado o Plano de Adequação previsto no Decreto nº 840/2022, submetendo-o à aprovação do Encarregado Geral;

IV. responder a consultas e questionamentos formulados pelo Encarregado Geral, Encarregados Seto-

rais e demais agentes de tratamento;

V. sugerir medidas corretivas e de aperfeiçoamento dos processos relativos ao tratamento de dados;

VI. propor ações de capacitação, sensibilização e disseminação da cultura de proteção de dados pessoais no âmbito da Administração Pública Municipal;

VII. acompanhar a aplicação de recomendações e deliberações aprovadas;

VIII. articular-se com órgãos e entidades da Administração Pública Direta e Indireta, bem como com a sociedade civil e órgãos de controle, para a promoção de boas práticas em proteção de dados.

CAPÍTULO II

DA NOMEAÇÃO DOS MEMBROS E DA SECRETARIA EXECUTIVA DAS REUNIÕES

Art. 3º Os membros titulares e suplentes da Comissão Permanente Municipal de Proteção de Dados (CPMPD) serão nomeados por Portaria do Chefe do Poder Executivo Municipal.

PARÁGRAFO ÚNICO. A Comissão poderá deliberar pela participação de colaboradores nas reuniões, sempre que a pauta envolver assuntos técnicos ou operacionais relacionados ao processo de adequação.

CAPÍTULO III

DA PRESIDÊNCIA E SECRETARIA EXECUTIVA

Art. 4º A CPMPD será presidida por um de seus membros titulares, eleito por maioria simples na reunião de instalação, com mandato de 02 (dois) anos.

Art. 5º Compete ao Presidente:

I. representar a Comissão perante órgãos e entidades;

II. convocar e presidir as reuniões ordinárias e extraordinárias;

III. decidir sobre questões de ordem durante as reuniões;

IV. submeter matérias à deliberação;

V. zelar pela execução das deliberações da Comissão.

Art. 6º A CPMPD contará com uma Secretaria Executiva, exercida por um de seus membros, indicada pelo Presidente e aprovada pelo colegiado, competindo-lhe:

I. elaborar as pautas e lavrar as atas das reuniões ordinárias e extraordinárias da Comissão, contendo as deliberações, recomendações, encaminhamentos e eventuais votos divergentes;

II. providenciar a assinatura dos membros presentes;

III. organizar e manter arquivo físico e digital atualizado de todas as atas e documentos produzidos pela CPMPD;

IV. encaminhar comunicações, atas e deliberações aos órgãos competentes;

V. zelar pela publicidade das ações da CPMPD, garantindo transparência e acesso às informações, conforme previsto na Lei de Acesso à Informação (Lei Federal nº 12.527/2011) e na LGPD.

Parágrafo único. A Comissão poderá deliberar pela participação de colaboradores nas reuniões, sempre que a pauta envolver assuntos técnicos ou operacionais relacionados ao processo de adequação à LGPD.

CAPÍTULO IV

DAS REUNIÕES E DELIBERAÇÕES

Art. 7º A CPMPD reunir-se-á:

I. ordinariamente, a cada 30 dias, mediante convocação do Presidente com antecedência mínima de 10 (dez) dias úteis;

II. extraordinariamente, por iniciativa do Presidente ou por requerimento de, no mínimo, 1/3 (um terço) dos membros, com antecedência mínima de 3 (três) dias úteis.

Art. 8º As reuniões se instalarão com a presença mínima de maioria absoluta de seus membros.

§1º As deliberações serão tomadas por maioria simples dos presentes, cabendo ao Presidente, além do voto ordinário, o voto de desempate.

§2º Poderão ser convidados especialistas, representantes de órgãos públicos ou entidades privadas para participar das reuniões, sem direito a voto.

Art. 9º As atas das reuniões deverão ser lavradas e aprovadas na reunião subsequente, devendo conter a pauta, as deliberações e eventuais recomendações emitidas.

CAPÍTULO V

DAS ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS DOS MEMBROS

Art. 10. São deveres dos membros da CPMPD:

I. participar das reuniões e atividades da Comissão;

II. relatar e apresentar pareceres sobre matérias submetidas à apreciação;

III. propor pautas, estudos e recomendações;

IV. manter sigilo sobre informações confidenciais a que tiverem acesso em razão do exercício de suas funções;

V. zelar pelo cumprimento da LGPD, do Decreto nº 840/2022 e demais normativas aplicáveis.

Parágrafo único. A ausência injustificada da Secretaria a três reuniões consecutivas ou a cinco alternadas deverá ser formalmente informada ao titular da respectiva pasta, para as providências que entender cabíveis quanto à representação junto à Comissão.

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 11. A CPMPD poderá instituir grupos de trabalho temáticos ou temporários para estudar matérias específicas e propor recomendações ao colegiado.

Art. 12. Os casos omissos e as dúvidas de interpretação deste Regimento serão resolvidos pela própria Comissão, respeitadas as competências do Encarregado Geral e demais autoridades previstas no Decreto nº 840/2022.

Art. 13. Este Regimento entra em vigor na data de sua aprovação pela CPMPD e publicação no órgão oficial do Município.

SECRETARIA DE GESTÃO TRIBUTÁRIA E FISCAL

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO - PROCESSO ELETRÔNICO LECOM (738.809).

ORIGEM: Secretaria de Gestão Tributária e Fiscal.
 Parte: FRANCISCO LOURENCO DE MELO
 Assunto: Setor de Cadastro de Pessoas e Atividades Econômicas – Baixa de Inscrição Municipal nº 43164.
 Fundamentação: Baixa de Inscrição Municipal realizada conforme parecer da Fiscalização de Tributos.
 Maricá, 15 de Dezembro de 2025.
 Lawrice dos Santos Souza
 Secretaria de Gestão Tributária e Fiscal
 Mat. 113.490

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO - PROCESSO ELETRÔNICO LECOM (742.191).

ORIGEM: Secretaria de Gestão Tributária e Fiscal.
 Parte: ANDRESSA P DE SOUSA CONSTRUÇÕES
 Assunto: Setor de Cadastro de Pessoas e Atividades Econômicas – Baixa de Inscrição Municipal nº 60372.
 Fundamentação: Baixa de Inscrição Municipal realizada conforme parecer da Fiscalização de Tributos.
 Maricá, 15 de Dezembro de 2025.
 Lawrice dos Santos Souza
 Secretaria de Gestão Tributária e Fiscal
 Mat. 113.490

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO - PROCESSO ELETRÔNICO LECOM (742.206).

ORIGEM: Secretaria de Gestão Tributária e Fiscal.
 Parte: DNT ASSESSORIA ADMINISTRATIVA LTDA
 Assunto: Setor de Cadastro de Pessoas e Atividades Econômicas – Baixa de Inscrição Municipal nº 69636.
 Fundamentação: Baixa de Inscrição Municipal realizada conforme parecer da Fiscalização de Tributos.
 Maricá, 15 de Dezembro de 2025.
 Lawrice dos Santos Souza
 Secretaria de Gestão Tributária e Fiscal
 Mat. 113.490

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO - PROCESSO ELETRÔNICO LECOM (742.558).

ORIGEM: Secretaria de Gestão Tributária e Fiscal.
 Parte: TREVIZAN CONSULTORIA E TREINAMENTOS LTD
 Assunto: Setor de Cadastro de Pessoas e Atividades Econômicas – Baixa de Inscrição Municipal nº 65303.
 Fundamentação: Baixa de Inscrição Municipal realizada conforme parecer da Fiscalização de Tributos.
 Maricá, 15 de Dezembro de 2025.
 Lawrice dos Santos Souza
 Secretaria de Gestão Tributária e Fiscal
 Mat. 113.490

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO - PROCESSO ELETRÔNICO LECOM (746.067).

ORIGEM: Secretaria de Gestão Tributária e Fiscal.
 Parte: DENIZI VIDAL DE OLIVEIRA
 Assunto: Setor de Cadastro de Pessoas e Atividades Econômicas – Baixa de Inscrição Municipal nº 45139.
 Fundamentação: Baixa de Inscrição Municipal realizada conforme parecer da Fiscalização de Tributos.
 Maricá, 15 de Dezembro de 2025.
 Lawrice dos Santos Souza
 Secretaria de Gestão Tributária e Fiscal
 Mat. 113.490

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO - PROCESSO ELETRÔNICO LECOM (767.775)

ORIGEM: Secretaria de Gestão Tributária e Fiscal.
 Parte: PAULO RAMOS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVO
 Assunto: Setor de Cadastro de Pessoas e Atividades Econômicas – Baixa de Inscrição Municipal nº 70261.
 Fundamentação: Baixa de Inscrição Municipal realizada conforme parecer da Fiscalização de Tributos.
 Maricá, 15 de Dezembro de 2025.
 Lawrice dos Santos Souza
 Secretaria de Gestão Tributária e Fiscal
 Mat. 113.490

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO - PROCESSO ELETRÔNICO LECOM (785.959)

ORIGEM: Secretaria de Gestão Tributária e Fiscal.
 Parte: L LIMA CONSULTORIA E CONTRUCAO LTDA - ME
 Assunto: Setor de Cadastro de Pessoas e Atividades Econômicas – Baixa de Inscrição Municipal nº 58225.
 Fundamentação: Baixa de Inscrição Municipal realizada conforme parecer da Fiscalização de Tributos.
 Maricá, 15 de Dezembro de 2025.
 Lawrice dos Santos Souza
 Secretaria de Gestão Tributária e Fiscal
 Mat. 113.490

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO - PROCESSO ELETRÔNICO LECOM (790.997)

ORIGEM: Secretaria de Gestão Tributária e Fiscal.
 Parte: LANCHONETE DELICIAS DO CHAFARIZ LTDA.
 Assunto: Setor de Cadastro de Pessoas e Atividades Econômicas – Baixa de Inscrição Municipal nº 2660.
 Fundamentação: Baixa de Inscrição Municipal realizada conforme parecer da Fiscalização de Tributos.
 Maricá, 15 de Dezembro de 2025.
 Lawrice dos Santos Souza
 Secretaria de Gestão Tributária e Fiscal
 Mat. 113.490

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO - PROCESSO ELETRÔNICO LECOM (793.248)

ORIGEM: Secretaria de Gestão Tributária e Fiscal.
 Parte: ELIAS JORGE DA SILVA RAMOS
 Assunto: Setor de Cadastro de Pessoas e Atividades Econômicas – Baixa de Inscrição Municipal nº 50716.
 Fundamentação: Baixa de Inscrição Municipal realizada conforme parecer da Fiscalização de Tributos.
 Maricá, 15 de Dezembro de 2025.
 Lawrice dos Santos Souza
 Secretaria de Gestão Tributária e Fiscal
 Mat. 113.490

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO - PROCESSO ELETRÔNICO LECOM (798.921)

ORIGEM: Secretaria de Gestão Tributária e Fiscal.
 Parte: MG SERVICE COMERCIO DE VARIEDADES LTDA
 Assunto: Setor de Cadastro de Pessoas e Atividades Econômicas – Baixa de Inscrição Municipal nº 69481.
 Fundamentação: Baixa de Inscrição Municipal realizada conforme parecer da Fiscalização de Tributos.
 Maricá, 15 de Dezembro de 2025.
 Lawrice dos Santos Souza
 Secretaria de Gestão Tributária e Fiscal
 Mat. 113.490

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO - PROCESSO ELETRÔNICO LECOM (799.134)

ORIGEM: Secretaria de Gestão Tributária e Fiscal.
 Parte: SIMA NIT SERVICOS MEDICOS LTDA
 Assunto: Setor de Cadastro de Pessoas e Atividades Econômicas – Baixa de Inscrição Municipal nº 60903.
 Fundamentação: Baixa de Inscrição Municipal realizada conforme parecer da Fiscalização de Tributos.
 Maricá, 15 de Dezembro de 2025.
 Lawrice dos Santos Souza
 Secretaria de Gestão Tributária e Fiscal
 Mat. 113.490

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO - PROCESSO ELETRÔNICO LECOM (800.370)

ORIGEM: Secretaria de Gestão Tributária e Fiscal.
 Parte: CHARMOSA PERFUMARIA LTDA
 Assunto: Setor de Cadastro de Pessoas e Atividades Econômicas – Baixa de Inscrição Municipal nº 68033.
 Fundamentação: Baixa de Inscrição Municipal realizada conforme parecer da Fiscalização de Tributos.
 Maricá, 15 de Dezembro de 2025.
 Lawrice dos Santos Souza
 Secretaria de Gestão Tributária e Fiscal
 Mat. 113.490

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO - PROCESSO ELETRÔNICO LECOM (800.829)

ORIGEM: Secretaria de Gestão Tributária e Fiscal.
 Parte: RLL CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA
 Assunto: Setor de Cadastro de Pessoas e Atividades Econômicas – Baixa de Inscrição Municipal nº 70180.
 Fundamentação: Baixa de Inscrição Municipal realizada conforme parecer da Fiscalização de Tributos.
 Maricá, 15 de Dezembro de 2025.
 Lawrice dos Santos Souza
 Secretaria de Gestão Tributária e Fiscal
 Mat. 113.490

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO - PROCESSO ELETRÔNICO LECOM (801.967)

ORIGEM: Secretaria de Gestão Tributária e Fiscal.
 Parte: GALETERIA GALO CANTOU LTDA
 Assunto: Setor de Cadastro de Pessoas e Atividades Econômicas – Baixa de Inscrição Municipal nº 66825.
 Fundamentação: Baixa de Inscrição Municipal realizada conforme parecer da Fiscalização de Tributos.
 Maricá, 15 de Dezembro de 2025.
 Lawrice dos Santos Souza
 Secretaria de Gestão Tributária e Fiscal
 Mat. 113.490

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO - PROCESSO ELETRÔNICO LECOM (807.443)

ORIGEM: Secretaria de Gestão Tributária e Fiscal.
 Parte: ILZE JOSE ROCHA
 Assunto: Setor de Cadastro de Pessoas e Atividades Econômicas – Baixa de Inscrição Municipal nº 70274.

Fundamentação: Baixa de Inscrição Municipal realizada conforme parecer da Fiscalização de Tributos.
 Maricá, 15 de Dezembro de 2025
 Lawrice dos Santos Souza
 Secretaria de Gestão Tributária e Fiscal
 Mat. 113.490

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO - PROCESSO ELETRÔNICO LECOM (808.981)

ORIGEM: Secretaria de Gestão Tributária e Fiscal.

Parte: W M C CONSTRUTORA LTDA

Assunto: Setor de Cadastro de Pessoas e Atividades Econômicas – Baixa de Inscrição Municipal nº 70088.

Fundamentação: Baixa de Inscrição Municipal realizada conforme parecer da Fiscalização de Tributos.

Maricá, 15 de Dezembro de 2025

Lawrice dos Santos Souza

Secretaria de Gestão Tributária e Fiscal

Mat. 113.490

SECRETARIA DE GOVERNANÇA EM LICITAÇÕES E CONTRATOS

PORTEIRA N° 211, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025.

DEFERIMENTO DE QUALIFICAÇÃO COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL (OS) DA ASSOCIAÇÃO ANJOS DA SAÚDE

O SECRETÁRIO DE GOVERNANÇA EM LICITAÇÕES E CONTRATOS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I do artigo 137 da Lei Orgânica do Município de Maricá e,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 2.786, de 14 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a qualificação de entidades como Organizações Sociais e o Decreto Municipal nº 148, de 09 de abril de 2018, que regulamenta a referida Lei;

CONSIDERANDO o DEFERIMENTO de qualificação de Organização Social do ASSOCIAÇÃO ANJOS DA SAÚDE (OS) conforme decisão do Relatório nº 106/2025 – SGLC, nos autos do Processo Administrativo nº 806.139/2025;

CONSIDERANDO finalmente o atendimento explícito ao interesse público;

RESOLVE:

Art. 1º. Deferir o pedido de qualificação como Organização Social no Município de Maricá, da ASSOCIAÇÃO ANJOS DA SAÚDE, entidade privada sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 05.659.018/0001-13, com sede em Nova Iguaçu/RJ.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se!

Prefeitura Municipal de Maricá, RJ, em 19 de dezembro de 2025.

FELIPPE GOMES LIMA

SECRETÁRIO DE GOVERNANÇA EM LICITAÇÕES E CONTRATOS

Matrícula 114.961

PORTEIRA SGLC N.º 215, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025.

DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E DO PLANO DE TRABALHO DEFINITIVO, REFERENTE AO CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 10/2025, VISANDO CELEBRAR PARCERIA, PARA A COGESTÃO TÉCNICA, ADMINISTRATIVA E JURÍDICA DAS AÇÕES ESTRATÉGICAS, LOGÍSTICAS, COMUNICACIONAIS E INSTITUCIONAIS DOS EVENTOS PROMOVIDOS PELA SECRETARIA DE PROMOÇÃO DE EVENTOS DE MARICÁ.

DISPÕE, no âmbito da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ, sobre a divulgação do parecer técnico da Comissão de Seleção e Julgamento quanto à análise da documentação apresentada pela Organização da Sociedade Civil – OSC, convocada no âmbito do Chamamento Público nº 10/2025, referente ao Processo Administrativo nº 10982/2025.

CONSIDERANDO a conclusão da análise da documentação de habilitação e do plano de trabalho definitivo apresentada pela OSC convocada;

CONSIDERANDO o Parecer Técnico exarado pela Comissão de Seleção e Julgamento, que concluiu pelo atendimento integral das exigências pelo INSTITUTO SESSUB - CNPJ: 05.364.000/0001-94;

CONSIDERANDO a ratificação do referido parecer pelo Secretário de Promoção de Eventos;

RESOLVE:

Art. 1º Divulgar o Parecer Técnico da análise da documentação de habilitação e do plano de trabalho definitivo, no âmbito do Chamamento Público nº 10/2025, considerando habilitada a Organização da Sociedade Civil INSTITUTO SESSUB, para a celebração da parceria visando a cogestão técnica, administrativa e jurídica das ações estratégicas, logísticas, comunicacionais e institucionais dos eventos promovidos pela Secretaria de Promoção de Eventos de Maricá

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Maricá, em 19 de dezembro de 2025.

FELIPPE GOMES LIMA

SECRETÁRIO DE GOVERNANÇA, EM LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO – REPUBLICAÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO 12/2025 - UASG: 985853 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 11931/2025

O SECRETÁRIO DE GOVERNANÇA EM LICITAÇÕES E CONTRATOS, no uso de suas atribuições, informa que o Chamamento Público 12/2025, Objeto: CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC A FIM DE CELEBRAR PARCERIA, PARA IMPLANTAÇÃO DE

HOSPITAL VETERINÁRIO, foi republicado e será realizado no dia 21/01/2026 às 09:30 horas.

Os interessados em retirar o Edital deverão acessar o sítio eletrônico a partir do dia 19/12/2025, por meio do Portal da Transparência do Município de Maricá (<https://www.marica.rj.gov.br/editais-de-chamamento-publico/>) ou solicitar via e-mail para: maricacpc@gmail.com.

Maricá, 19 de dezembro de 2025.

FELIPPE GOMES LIMA

Secretário de Governança em Licitações e Contratos

Matrícula: 114.961

SECRETARIA DE LUTAS E ESPORTES DE COMBATE DE BASE E ALTO RENDIMENTO

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N.º 44/2025 (TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N.º 001/2025), REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 22873/2025

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE WRESTLING – CBW.

OBJETO: O PRESENTE TERMO TEM COMO OBJETO O FOMENTO, A FORMAÇÃO E A PROMOÇÃO DA MODALIDADE WRESTLING NO MUNICÍPIO DE MARICÁ, MEDIANTE A EXECUÇÃO COMPLETA DE AÇÕES TÉCNICAS, METODOLÓGICAS E INSTITUCIONAIS VOLTADAS AO FORTALECIMENTO DESSE PRÁTICA ESPORTIVA. AS INICIATIVAS CONTEMPLAM O APOIO À IMPLEMENTAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DA MODALIDADE NOS NÚCLEOS ESPORTIVOS MUNICIPAIS, A REALIZAÇÃO DE OFICINAS FORMATIVAS E PROGRAMAS DE CAPACITAÇÃO DE PROFISSIONAIS, BEM COMO O DESENVOLVIMENTO DE COMPETIÇÕES E EVENTOS ESPORTIVOS OFICIAIS, DESTINADOS A DIFUNDIR O WRESTLING COMO INSTRUMENTO DE FORMAÇÃO CIDADÃ, INCLUSÃO SOCIAL E APRIMORAMENTO DO DESENHOPHO ATLÉTICO NO ÂMBITO LÓCAL.

PRAZO: 24 (VINTE E QUATRO) MESES.

VALOR: SEM VALOR.

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 13.019/2014, DECRETO MUNICIPAL N.º 54/2017, BEM COMO LEGISLAÇÃO CORRELATA.

DATA DA ASSINATURA: 10/11/2025.

MARICÁ, 27 DE NOVEMBRO DE 2025.

THIAGO DA SILVA REIS

SECRETÁRIO DE LUTAS E ESPORTES DE COMBATE DE BASE E ALTO RENDIMENTO

PORTARIA CCC N.º 880, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2025

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N.º 44/2025 (TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N.º 001/2025), REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 22873/2025.

O SECRETÁRIO DE LUTAS E ESPORTES DE COMBATE DE BASE E ALTO RENDIMENTO, em observância ao Decreto Municipal n.º 78/2025 e ao art. 3º, VIII do Decreto Municipal n.º 086/2012, bem como considerando a necessidade de gerir e fiscalizar o cumprimento do Termo de Cooperação Técnica n.º 44/2025 (Termo de Cooperação Técnica n.º 001/2025),

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor JOHNNY EDUARDO DO NASCIMENTO – MATRÍCULA: 115.732, CPF: ***.***.***-67, para figurar como GESTOR do Termo de Cooperação Técnica n.º 44/2025 (Termo de Cooperação Técnica n.º 001/2025), nos moldes do art. 60, §5º, do Decreto Municipal n.º 78/2025.

Parágrafo único: DESIGNAR o servidor MATHEUS SILVA DE OLIVEIRA – MATRÍCULA: 115.731, CPF: ***.***.***-07, para figurar como SUPLENTE do GESTOR do Termo de Cooperação Técnica n.º 44/2025 (Termo de Cooperação Técnica n.º 001/2025), nos moldes do art. 60, §5º, do Decreto Municipal n.º 78/2025.

Art. 2º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do Termo de Cooperação Técnica n.º 44/2025 (Termo de Cooperação Técnica n.º 001/2025), nos seguintes termos:

FISCAL ADMINISTRATIVO – NILCEIA DO NASCIMENTO – MATRÍCULA: 115.736, CPF: ***.***.***-57;

FISCAL TÉCNICO – PABLO HENRIQUE DOS SANTOS – MATRÍCULA: 115.660, CPF: ***.***.***-61;

FISCAL ADMINISTRATIVO SUPLENTE – IGOR SIQUEIRA LISBOA – MATRÍCULA: 115.733, CPF: ***.***.***-01;

FISCAL TÉCNICO SUPLENTE – JOSÉ ANDERSON AFONSO VIANA – MATRÍCULA: 115.659, CPF: ***.***.***-08.

Parágrafo único: Os fiscais técnicos e administrativos exercerão suas atividades na forma do art. 60, §§ 6º e 7º do Decreto Municipal n.º 78/2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir do início da vigência do Termo de Cooperação Técnica.

Publique-se.

Maricá, 27 de novembro de 2025.

THIAGO DA SILVA REIS

SECRETÁRIO DE LUTAS E ESPORTES DE COMBATE DE BASE E ALTO RENDIMENTO

SECRETARIA DE PESCA

PORTARIA N.º 02/2025

O Secretário de Pesca do Município de Maricá, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo N.º 127, incisos VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base no Anexo I da Lei Complementar nº 398/2025, alterada pela Lei Complementar nº 405 de 30 de junho de 2025 e Lei Complementar nº 408 de 01.07.2025 e de acordo com o Decreto Municipal nº 452 de 03.02.2025;

Resolve:

Art. 1º Tornar SEM EFEITO, a partir de 04/12/2025, a publicação de ERRATA, referente ao processo administrativo nº 22526/2025 – autorizo nº 1811/2025, publicada no JOM 1815/2025, de 04/12/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Atenciosamente,

Maricá, 19 de dezembro de 2025.

Secretário de Pesca

ALEXANDRE RODRIGUES DE OLIVEIRA

MAT:113495

AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 22526/2025

Em conformidade com o parecer jurídico da Procuradoria Geral do Município (PGM) e o relatório da Assessoria de Conformidade Processual (ACP), AUTORIZO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para a contratação de show artístico para a Etapa Final do circuito de pesca 2025, no bairro de Itaipuá, com o Cantor Baby, no dia 30/11/2025.

A presente contratação fundamenta-se no inciso II do art. 74 da Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 78/2025, que regulamenta a aplicação da referida lei no âmbito municipal.

O valor total da contratação é de R\$ 10.000 (dez mil reais), em favor da empresa – Maicon Peçanha Pinho, inscrita no CNPJ sob o nº 36.366.008/0001-13.

Desde já agradeço a atenção dispensada, ao tempo em que renovo protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente

Secretário de Pesca

ALEXANDRE RODRIGUES DE OLIVEIRA

MAT:113495

SECRETARIA DE POLÍTICAS E DEFESA DOS DIREITOS DAS MULHERES

EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO DE VOLUNTÁRIO E CONFIDENCIALIDADE N.º 52/2025, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 21037/2025

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E GABRIELLA CARDOSO PEIXOTO.

OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE TERMO DE COLABORAÇÃO O APOIO E FOMENTO À SECRETARIA DE POLÍTICAS E DEFESA DOS DIREITOS DAS MULHERES E A EXECUÇÃO DE AÇÕES COOPERADAS E COORDENADAS, COM O INTUITO DE AMPLIAR A IMPLEMENTAÇÃO, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, DE AÇÕES DE DESENVOLVIMENTO DA SECRETARIA DE POLÍTICAS E DEFESA DOS DIREITOS DAS MULHERES TENDO COMO PRINCIPAL OBJETIVO REALIZAR UM WORKSHOP, COM O INTUITO DE PROMOVER UM DIA DE BELEZA E AUTOCUIDADO.

PRAZO: 02 (DOIS) MESES.

VALOR: SEM VALOR.

FUNDAMENTO LEGAL: LEI N.º 13.709/2018, LEI N.º 9.608/98 E SUAS ALTERAÇÕES, BEM COMO LEGISLAÇÃO CORRELATA.

DATA DA ASSINATURA: 13/10/2025.

MARICÁ, 10 DE DEZEMBRO DE 2025.

INGRID CALDAS PEREIRA DE ALMEIDA BASTOS

SECRETARIA DE POLÍTICAS E DEFESA DOS DIREITOS DAS MULHERES

PORTARIA CCC N.º 917, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2025

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO TERMO DE ADESÃO DE VOLUNTÁRIO E CONFIDENCIALIDADE N.º 52/2025, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 21037/2025.

A SECRETARIA DE POLÍTICAS E DEFESA DOS DIREITOS DAS MULHERES, em observância ao Decreto Municipal nº 78/2025 e ao art. 3º, VIII do Decreto Municipal nº 086/2012, bem como considerando a necessidade de gerir e fiscalizar o cumprimento do Termo de Adesão de Voluntário e Confidencialidade nº 52/2025,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora DANIELLE VELASCO DA CUNHA – MATRÍCULA: 113.902, CPF: ***.***.***-28, para figurar como GESTORA do Termo de Adesão de Voluntário e Confidencialidade nº 52/2025, nos moldes do art. 60, §5º, do Decreto Municipal nº 78/2025.

Art. 2º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do Termo de Adesão de Voluntário e Confidencialidade nº 52/2025, nos seguintes termos:

FISCAL TÉCNICO – GISELE GARCIA ESTEVÃO ARAÚJO – MATRÍCULA: 113.896, CPF: ***.***.***-11; FISCAL ADMINISTRATIVO – FABRICIA DA SILVA MOREIRA – MATRÍCULA: 113.910, CPF: ***.***.***-13; SUPLENTE – CARLA TATIANE SANTOS GOMES – MATRÍCULA: 113.890, CPF: ***.***.***-52; SUPLENTE – MARIA ELISANGELA DA SILVA – MATRÍCULA: 113.905, CPF: ***.***.***-37.

Parágrafo único: Os fiscais técnicos e administrativos exercerão suas atividades na forma do art. 60, §§ 6º e 7º do Decreto Municipal nº 78/2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir do início da vigência do contrato.

Publique-se.

Maricá, 10 de dezembro de 2025.

INGRID CALDAS PEREIRA DE ALMEIDA BASTOS

SECRETARIA DE POLÍTICAS E DEFESA DOS DIREITOS DAS MULHERES

EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N.º 53/2025, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 17716/2025

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E CL JEWLES.

OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA O APOIO E FOMENTO À SECRETARIA DE POLÍTICAS E DEFESA DOS DIREITOS DAS MULHERES E A EXECUÇÃO DE AÇÕES COOPERADAS E COORDENADAS, COM O INTUITO DE AMPLIAR A IMPLEMENTAÇÃO, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, DE AÇÕES DE DESENVOLVIMENTO DA SECRETARIA DE POLÍTICAS E DEFESA DOS DIREITOS DAS MULHERES TENDO COMO PRINCIPAL OBJETIVO PROMOVER PALESTRA DE CAPACITAÇÃO COM O TEMA “EMPREENDEDORISMO FEMININO: COMO TRANSFORMAR SONHOS EM OPORTUNIDADE DE RENDA”, COM O INTUITO DE PROMOVER A AUTONOMIA FINANCEIRA E O FORTALECIMENTO DA AUTOESTIMA DAS MULHERES MARICAENSES.

PRAZO: 02 (DOIS) MESES.

VALOR: SEM VALOR.

FUNDAMENTO LEGAL: LEI N.º 13.019/2014 E SUAS ALTERAÇÕES, BEM COMO LEGISLAÇÃO CORRELATA.

DATA DA ASSINATURA: 03/11/2025.

MARICÁ, 10 DE DEZEMBRO DE 2025.

INGRID CALDAS PEREIRA DE ALMEIDA BASTOS

SECRETARIA DE POLÍTICAS E DEFESA DOS DIREITOS DAS MULHERES

PORTARIA CCC N.º 919, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2025

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N.º 53/2025, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 17716/2025.

A SECRETARIA DE POLÍTICAS E DEFESA DOS DIREITOS DAS MULHERES, em observância ao Decreto Municipal n.º 78/2025 e ao art. 3º, VIII do Decreto Municipal n.º 086/2012, bem como considerando a necessidade de gerir e fiscalizar o cumprimento do Acordo de Cooperação Técnica n.º 53/2025,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora DANIELLE VELASCO DA CUNHA – MATRÍCULA: 113.902, CPF: ***.***.***-28, para figurar como GESTORA do Acordo de Cooperação Técnica n.º 53/2025, nos moldes do art. 60, §5º, do Decreto Municipal n.º 78/2025.

Art. 2º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do Acordo de Cooperação Técnica n.º 53/2025, nos seguintes termos:

FISCAL TÉCNICO – GISELE GARCIA ESTEVÃO ARAÚJO – MATRÍCULA: 113.896, CPF: ***.***.***-11; FISCAL ADMINISTRATIVO – FABRICIA DA SILVA MOREIRA – MATRÍCULA: 113.910, CPF: ***.***.***-13; SUPLENTE – CARLA TATIANE SANTOS GOMES – MATRÍCULA: 113.890, CPF: ***.***.***-52; SUPLENTE – MARIA ELISANGELA DA SILVA – MATRÍCULA: 113.905, CPF: ***.***.***-37.

Parágrafo único: Os fiscais técnicos e administrativos exercerão suas atividades na forma do art. 60, §§ 6º e 7º do Decreto Municipal n.º 78/2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir do início da vigência do contrato.

Publique-se.

Maricá, 10 de dezembro de 2025.

INGRID CALDAS PEREIRA DE ALMEIDA BASTOS

SECRETARIA DE POLÍTICAS E DEFESA DOS DIREITOS DAS MULHERES

EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO DE VOLUNTÁRIO E CONFIDENCIALIDADE N.º 54/2025, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 21453/2025

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E EMESSY BRENDA AMANCIO TENÓRIO.

OBJETO: TEM-SE QUE PACTUAÇÃO DO PRESENTE FEITO VISA A ATUAÇÃO EM SINERGIA EM RELAÇÃO À ADMINISTRAÇÃO DIRETA LOCAL, POR MEIO DA SECRETARIA DE POLÍTICAS E DEFESA DOS DIREITOS DAS MULHERES, E A PESSOA FÍSICA, EMESSY BRENDA AMANCIO TENÓRIO, DE MODO QUE SEJAM PROPICIADAS POLÍTICAS PÚBLICAS APTAS À CONCRETIZAÇÃO DE PRÁTICAS NO ÂMBITO DA DEFESA E DIREITOS DAS MULHERES E DE FORMA A ELABORAR O PROJETO QUE ABORDA O ALINHAMENTO CAPILAR.

PRAZO: 02 (DOIS) MESES.

VALOR: SEM VALOR.

FUNDAMENTO LEGAL: LEI N.º 13.709/2018, LEI N.º 9.608/98 E SUAS ALTERAÇÕES, BEM COMO LEGISLAÇÃO CORRELATA.

DATA DA ASSINATURA: 20/10/2025.

MARICÁ, 10 DE DEZEMBRO DE 2025.

INGRID CALDAS PEREIRA DE ALMEIDA BASTOS

SECRETARIA DE POLÍTICAS E DEFESA DOS DIREITOS DAS MULHERES

PORTARIA CCC N.º 920, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2025

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO TERMO DE ADESÃO DE VOLUNTÁRIO E CONFIDENCIALIDADE N.º 54/2025, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 21453/2025.

A SECRETARIA DE POLÍTICAS E DEFESA DOS DIREITOS DAS MULHERES, em observância ao Decreto Municipal n.º 78/2025 e ao art. 3º, VIII do Decreto Municipal n.º 086/2012, bem como considerando a necessidade de gerir e fiscalizar o cumprimento do Termo de Adesão de Voluntário e Confidencialidade n.º 54/2025,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora DANIELLE VELASCO DA CUNHA – MATRÍCULA: 113.902, CPF: ***.***.***-28, para figurar como GESTORA do Termo de Adesão de Voluntário e Confidencialidade n.º 54/2025, nos

moldes do art. 60, §5º, do Decreto Municipal nº 78/2025.

Art. 2º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do Termo de Adesão de Voluntário e Confidencialidade nº 54/2025, nos seguintes termos:
FISCAL TÉCNICO – GISELE GARCIA ESTEVÃO ARAÚJO – MATRÍCULA: 113.896, CPF: ***.***.***-11;
FISCAL ADMINISTRATIVO – FABRICIA DA SILVA MOREIRA – MATRÍCULA: 113.910, CPF: ***.***.***-13;
SUPLENTE – CARLA TATIANE SANTOS GOMES – MATRÍCULA: 113.890, CPF: ***.***.***-52;
SUPLENTE – MARIA ELISANGELA DA SILVA – MATRÍCULA: 113.905, CPF: ***.***.***-37.

Parágrafo único: Os fiscais técnicos e administrativos exercerão suas atividades na forma do art. 60, §§ 6º e 7º do Decreto Municipal nº 78/2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir do início da vigência do contrato.

Publique-se.

Maricá, 10 de dezembro de 2025.

INGRID CALDAS PEREIRA DE ALMEIDA BASTOS

SECRETÁRIA DE POLÍTICAS E DEFESA DOS DIREITOS DAS MULHERES

SECRETARIA DE SAÚDE

EXTRATO DO CONTRATO N.º 33/2025 – SMS, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 18010/2025

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E CONVATEC BRASIL LTDA.

OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A AQUISIÇÃO DE INSUMOS, MATERIAL COLETOR E ADJUVANTE AOS PACIENTES OSTOMIZADOS, DEVIDAMENTE DESCritos, CARACTERIZADOS E ESPECIFICADOS NO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO III DO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 07/2024 – SRP).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O OBJETO SERÁ ENTREGUE DA FORMA ESPECIFICADA NO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO III DO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 07/2024 – SRP).

PARÁGRAFO SEGUNDO - VINCULAM ESTA CONTRATAÇÃO, INDEPENDENTEMENTE DE TRANSCRIÇÃO:

- A) O TERMO DE REFERÊNCIA;
- B) O EDITAL DA LICITAÇÃO;
- C) A PROPOSTA DE PREÇOS DA CONTRATADA;
- D) EVENTUAIS ANEXOS AOS DOCUMENTOS SUPRACITADOS.

PRAZO: 12 (DOZE) MESES.

VALOR: R\$ 82.800,00 (OITENTA E DOIS MIL E OITOCENTOS REAIS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

PROGRAMA DE TRABALHO: 20.02.10.122.0013.2186;

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.30.00.00.00;

ORIGEM DO RECURSO: 1600;

NOTA DE EMPENHO: 323/2025.

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 14.133/2021, DECRETO MUNICIPAL N.º 78/2025, E SUAS ALTERAÇÕES.

DATA DA ASSINATURA: 07/10/2025.

MARICÁ, 07 DE OUTUBRO DE 2025.

DR. MARCELO COSTA VELHO MENDES DE AZEVEDO

SECRETÁRIO DE SAÚDE

MATRÍCULA N.º 6658

PORTARIA N.º 127, DE 07 DE OUTUBRO DE 2025

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 33/2025 – SMS, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 18010/2025.

O SECRETÁRIO DE SAÚDE, em observância ao art. 40, §§4º e 5º do Decreto Municipal nº 78/2025 e ao art. 3º, VIII do Decreto Municipal nº 086/2012, bem como considerando a necessidade de gerir e fiscalizar o cumprimento do Contrato nº. 33/2025 – SMS,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora DANIELLE DOS SANTOS VICTORIANO GUEDES – MATRÍCULA: 6119, CPF: ***.***.***-07, para figurar como GESTORA do Contrato nº. 33/2025 – SMS, nos moldes do art. 60, §5º, do Decreto Municipal nº 78/2025.

Art. 2º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do Contrato nº. 33/2025 – SMS, nos seguintes termos:

FISCAL ADMINISTRATIVO – ELAINE DA COSTA MARQUES – MATRÍCULA: 114.188, CPF: ***.***.***-51;
FISCAL TÉCNICO – VIVIANE DOS SANTOS ALMEIDA – MATRÍCULA: 114.089, CPF: ***.***.***-05;
SUPLENTE – FELIPE PIRES FERREIRA – MATRÍCULA: 114.652, CPF: ***.***.***-60.

Parágrafo único: Os fiscais técnicos e administrativos exercerão suas atividades na forma do art. 60, §§ 6º e 7º do Decreto Municipal nº 78/2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir do início da vigência do contrato.

Publique-se.

Maricá, 07 de outubro de 2025.

MARCELO COSTA VELHO MENDES DE AZEVEDO

SECRETÁRIO DE SAÚDE

MATRÍCULA N.º 6658

PORTARIA N.º 3554/2025

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base no Anexo I da Lei Complementar nº 398 de 12.12.2024, alterada pela Lei Complementar nº 405 de 30 de junho de 2025 e Lei Complementar nº 408 de 01.07.2025 e de acordo com o Decreto nº 452 de 03.02.2020;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, ELAINE DA COSTA MARQUES, matrícula nº 114188, com validade a partir de 28/11/2025, do Cargo em Comissão, Símbolo AS 6 de Assessor 6, vinculada à Secretaria de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 28/11/2025.

Publique-se.

Maricá, RJ, em 11 de dezembro de 2025.

MARCELO COSTA VELHO MENDES DE AZEVEDO

SECRETÁRIO DE SAÚDE

PORTARIA N.º 3555/2025

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO CARGO COMISSIONADO DA SERVIDORA JANAINA CAMPOS SILVA O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base no Anexo I da Lei Complementar nº 398 de 12.12.2024, alterada pela Lei Complementar nº 405 de 30 de junho de 2025 e Lei Complementar nº 408 de 01.07.2025 e de acordo com o Decreto nº 452 de 03.02.2020;

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar a Servidora JANAINA CAMPOS SILVA, matrícula nº 114933, com validade a partir de 30.11.2025, do Cargo em Comissão, Símbolo AS 5, de Assessor 5, vinculada à Secretaria de Saúde.

Art. 2º Nomear a Servidora JANAINA CAMPOS SILVA, matrícula nº 114933, com validade a partir de 01.12.2025, no Cargo em Comissão, Símbolo AS 4, de Assessor 4, vinculada à Secretaria de Saúde.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.12.2025.

Publique-se.

Maricá, RJ, em 11 de dezembro de 2025.

MARCELO COSTA VELHO MENDES DE AZEVEDO

SECRETÁRIO DE SAÚDE

PORTARIA N.º 3559/2025

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base no Anexo I da Lei Complementar nº 398 de 12.12.2024, alterada pela Lei Complementar nº 405 de 30 de junho de 2025 e Lei Complementar nº 408 de 01.07.2025 e de acordo com o Decreto nº 452 de 03.02.2020;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, JOSE LUIZ CABRAL CORREA, matrícula nº 113240, com validade a partir de 01/12/2025, do Cargo em Comissão, Símbolo AS 3 de Assessor 3, vinculado à Secretaria de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01/12/2025.

Publique-se.

Maricá, RJ, em 11 de dezembro de 2025.

MARCELO COSTA VELHO MENDES DE AZEVEDO

SECRETÁRIO DE SAÚDE

PORTARIA N.º 3560/2025

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base no Anexo I da Lei Complementar nº 398 de 12.12.2024, alterada pela Lei Complementar nº 405 de 30 de junho de 2025 e Lei Complementar nº 408 de 01.07.2025 e de acordo com o Decreto nº 452 de 03.02.2020;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, PAULO ROBERTO DO NASCIMENTO, matrícula nº 115832, com validade a partir de 05/12/2025, no Cargo em Comissão, Símbolo AES 2 de Assessor Especial 2, vinculado à Secretaria de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 05/12/2025.

Publique-se.

Maricá, RJ, em 11 de dezembro de 2025.

MARCELO COSTA VELHO MENDES DE AZEVEDO

SECRETÁRIO DE SAÚDE

PORTARIA N.º 3561/2025

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base no Anexo I da Lei Complementar nº 398 de 12.12.2024, alterada pela Lei Complementar nº 405 de 30 de junho de 2025 e Lei Complementar nº 408 de 01.07.2025 e de acordo com o Decreto nº 452 de 03.02.2020;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, NATHALIA DA CONCEICAO SILVA, matrícula nº 115833, com validade a partir de 10/12/2025, no Cargo em Comissão, Símbolo AS 4 de Assessor 4, vinculada à Secretaria de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 10/12/2025.

Publique-se.
 Maricá, RJ, em 11 de dezembro de 2025.
 MARCELO COSTA VELHO MENDES DE AZEVEDO
 SECRETÁRIO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 3562/2025

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO CARGO COMISSIONADO DA SERVIDORA ALESSANDRA ALVES FERREIRA

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base no Anexo I da Lei Complementar nº 398 de 12.12.2024, alterada pela Lei Complementar nº 405 de 30 de junho de 2025 e Lei Complementar nº 408 de 01.07.2025 e de acordo com o Decreto nº 452 de 03.02.2020;

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar a Servidora ALESSANDRA ALVES FERREIRA, matrícula nº 115778, com validade a partir de 30.11.2025, do Cargo em Comissão, Símbolo AS 4, de Assessor 4, vinculada à Secretaria de Saúde.

Art. 2º Nomear a Servidora ALESSANDRA ALVES FERREIRA, matrícula nº 115778, com validade a partir de 01.12.2025, no Cargo em Comissão, Símbolo AS 3, de Assessor 3, vinculada à Secretaria de Saúde.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.12.2025.

Publique-se.

Maricá, RJ, em 11 de dezembro de 2025.

MARCELO COSTA VELHO MENDES DE AZEVEDO
 SECRETÁRIO DE SAÚDE

SECRETARIA DE URBANISMO E PLANEJAMENTO TERRITORIAL

AUTO DE INFRAÇÃO - 34700

Nome do Proprietário: Nivaldo Primo de Oliveira

Processo N° 798.562

Endereço: Rua Três, lote 47, condomínio residencial Costa do Sol V, Bananal

Motivo: 34700

Nº do auto: Por executar obra sem a devida licença

Data da Lavratura: 10/11/2025

Prazo para recurso: 10 dias

Sheila Nazareth Rodrigues

Secretaria de Urbanismo e Planejamento Territorial

AUTO DE INFRAÇÃO - 35501

Nome do Responsável Técnico: Alexandre Gomes da Silva e Silva

Processo N° 798.562

Endereço: Rua 3, lote 47, condomínio residencial Costa do Sol V, Bananal

Motivo: 35501

Nº do auto: Por executar obra sem a devida licença

Data da Lavratura: 10/11/2025

Prazo para recurso: 10 dias

Sheila Nazareth Rodrigues

Secretaria de Urbanismo e Planejamento Territorial

AUTO DE INFRAÇÃO - 33120

Nome do Proprietário: Norma Abelaira Paz Teixeira

Processo N° 802.001

Endereço: Rua Joaquim Alves Fonte, 447, lote 23, quadra G, Colinas de Maricá

Motivo: Por executar obra sem a devida licença ao proprietário

Nº do auto: 33120

Data da Lavratura: 13/11/2025

Prazo para recurso: 10 dias

Sheila Nazareth Rodrigues

Secretaria de Urbanismo e Planejamento Territorial

AUTO DE INFRAÇÃO - 33121

Nome do Responsável Técnico: Hailan Ribeiro da Costa

Processo N° 802.001

Endereço: Rua Joaquim Alves Fonte, 447, lote 23, quadra G, Colinas de Maricá

Motivo: Por executar obra sem a devida licença ao profissional responsável pela execução da obra

Nº do auto: 33121

Data da Lavratura: 13/11/2025

Prazo para recurso: 10 dias

Sheila Nazareth Rodrigues

Secretaria de Urbanismo e Planejamento Territorial

AUTO DE INFRAÇÃO - 34573

Nome do Proprietário: Lucia Helena Messias

Processo N° 800.510

Endereço: Condomínio Recanto Verde, unidade 8, Caxito
 Motivo: Executar obra sem a devida licença; proprietário
 Nº do auto: 34573
 Data da Lavratura: 12/11/2025
 Prazo para recurso: 10 dias
 Sheila Nazareth Rodrigues
 Secretaria de Urbanismo e Planejamento Territorial

AUTO DE INFRAÇÃO - 34572

Nome do Responsável Técnico: Bernardo Hortala Nogueira
 Processo N° 800.510
 Endereço: Condomínio Recanto Verde, unidade 8, Caxito
 Motivo: Executar obra sem a devida licença; responsável técnico
 Nº do auto: 34572
 Data da Lavratura: 12/11/2025
 Prazo para recurso: 10 dias
 Sheila Nazareth Rodrigues
 Secretaria de Urbanismo e Planejamento Territorial

AUTO DE INFRAÇÃO - 33122

Nome do Proprietário: Renan Neves Mattos
 Processo N° 802.315
 Endereço: Rua Dois, lote 09, condomínio residencial Boa Vista, Centro
 Motivo: Por executar obra sem a devida licença ao proprietário (acréscimo)
 Nº do auto: 33122
 Data da Lavratura: 13/11/2025
 Prazo para recurso: 10 dias
 Sheila Nazareth Rodrigues
 Secretaria de Urbanismo e Planejamento Territorial

AUTO DE INFRAÇÃO - 33123

Nome do Responsável Técnico: Adelir Lima Corrêa
 Processo N° 802.315
 Endereço: Rua Dois, lote 09, condomínio residencial Boa Vista, Centro
 Motivo: Por executar obra sem a devida licença ao profissional responsável pela execução da obra (acréscimo)
 Nº do auto: 33123
 Data da Lavratura: 13/11/2025
 Prazo para recurso: 10 dias
 Sheila Nazareth Rodrigues
 Secretaria de Urbanismo e Planejamento Territorial

AUTO DE INFRAÇÃO - 33124

Nome do Proprietário: Mario de Jesus da Cunha
 Processo N° 798.083
 Endereço: Rua Canoas, 147, lote 02, quadra 138, Jardim Balneário Maricá, Araçatiba
 Motivo: Por executar obra sem a devida licença a proprietária (acréscimo)
 Nº do auto: 33124
 Data da Lavratura: 13/11/2025
 Prazo para recurso: 10 dias
 Sheila Nazareth Rodrigues
 Secretaria de Urbanismo e Planejamento Territorial

AUTO DE INFRAÇÃO - 33125

Nome do Responsável Técnico: Isaias Ribeiro da Cunha
 Processo N° 798.083
 Endereço: Rua Canoas, 147, lote 02, quadra 138, Jardim Balneário Maricá, Araçatiba
 Motivo: Por executar obra sem a devida licença ao profissional responsável pela execução da obra (acréscimo)
 Nº do auto: 33125
 Data da Lavratura: 13/11/2025
 Prazo para recurso: 10 dias
 Sheila Nazareth Rodrigues
 Secretaria de Urbanismo e Planejamento Territorial

AUTO DE INFRAÇÃO - 34475

Nome do Responsável Técnico: Isaias Ribeiro da Cunha
 Processo N° 800.679
 Endereço: Rua Projetada A, lote 123, condomínio Lagoa Azul, Itapeba
 Motivo: Responsável técnico pela obra executada sem a devida licença
 Nº do auto: 34475
 Data da Lavratura: 12/11/2025
 Prazo para recurso: 10 dias
 Sheila Nazareth Rodrigues
 Secretaria de Urbanismo e Planejamento Territorial

AUTO DE INFRAÇÃO - 34474

Nome do Proprietário: Monica Maria da Silva Ahmad
Processo N° 800.679
Endereço: Rua Projetada A, lote 123, condomínio Lagoa Azul, Itapeba
Motivo: Proprietária de obra executada sem a devida licença
N° do auto: 34474
Data da Lavratura: 12/11/2025
Prazo para recurso: 10 dias
Sheila Nazareth Rodrigues
Secretaria de Urbanismo e Planejamento Territorial

AUTO DE INFRAÇÃO - 34575

Nome do Responsável Técnico: Tiago Teixeira Villela
Processo N° 786.454
Endereço: Condomínio residencial Jardim Ubá, lote 4, quadra E, Ubatiba
Motivo: Executar obra sem a devida licença (responsável técnico)
N° do auto: 34575
Data da Lavratura: 12/11/2025
Prazo para recurso: 10 dias
Sheila Nazareth Rodrigues
Secretaria de Urbanismo e Planejamento Territorial

AUTO DE INFRAÇÃO - 34574

Nome do Responsável Técnico: Bernardo Hortala Nogueira
Processo N° 785.891
Endereço: Condomínio residencial Boa Vista, unidade 16, centro
Motivo: Executar obra sem a devida licença, responsável técnico
N° do auto: 34574
Data da Lavratura: 12/11/2025
Prazo para recurso: 10 dias
Sheila Nazareth Rodrigues
Secretaria de Urbanismo e Planejamento Territorial

AUTO DE INFRAÇÃO - 34627

Nome do Proprietário: Luiz Carlos Quintino
Processo N° 540.998
Endereço: Rua 04, quadra C, lote 19, Condomínio residencial Fazenda Pilar
Motivo: Por ocupar prédio ou instalação sem o necessário habite-se ou aceitação da obra
N° do auto: 34627
Data da Lavratura: 10/11/2025
Prazo para recurso: 10 dias
Sheila Nazareth Rodrigues
Secretaria de Urbanismo e Planejamento Territorial

AUTO DE INFRAÇÃO - 34628

Nome do Proprietário: Elizabeth Moreira Menezes
Processo N° 800.842
Endereço: Rua Dália, quadra 04, lote 08, casa 02, Condado de Maricá
Motivo: Executar obra sem a devida licença
N° do auto: 34628
Data da Lavratura: 10/11/2025
Prazo para recurso: 10 dias
Sheila Nazareth Rodrigues
Secretaria de Urbanismo e Planejamento Territorial

AUTO DE INFRAÇÃO - 34629

Nome do Responsável Técnico: Nathan Barros Jauhar
Processo N° 800.842
Endereço: Rua Dália, quadra 04, lote 08, casa 02, Condado de Maricá
Motivo: Executar obra sem a devida licença
N° do auto: 34629
Data da Lavratura: 10/11/2025
Prazo para recurso: 10 dias
Sheila Nazareth Rodrigues
Secretaria de Urbanismo e Planejamento Territorial

AUTO DE INFRAÇÃO - 32572

Nome do Proprietário: Ronaldo Vasconcelos da Silva
Processo N° 731.114
Endereço: Lote 31 do condomínio Gouden Garden, Camburi
Motivo: Executar obra sem a devida licença
N° do auto: 32572
Data da Lavratura: 24/06/2025

Prazo para recurso: 10 dias

Sheila Nazareth Rodrigues
Secretaria de Urbanismo e Planejamento Territorial

AUTO DE INFRAÇÃO - 32573

Nome do Responsável Técnico: Lucas Gonçalves Rosa
Processo N° 731.114
Endereço: Lote 31 do condomínio Gouden Garden, Camburi
Motivo: Executar obra sem a devida licença
N° do auto: 32573
Data da Lavratura: 24/06/2025
Prazo para recurso: 10 dias
Sheila Nazareth Rodrigues
Secretaria de Urbanismo e Planejamento Territorial

AUTO DE INFRAÇÃO - 32569

Nome do Proprietário: Nelson Nalin
Processo N° 686.323
Endereço: Avenida Vereador Francisco Sabino da Costa, 218, Centro de Maricá
Motivo: Ocupar prédio sem o necessário habite-se
N° do auto: 32569
Data da Lavratura: 18/06/2025
Prazo para recurso: 10 dias
Sheila Nazareth Rodrigues
Secretaria de Urbanismo e Planejamento Territorial

AUTO DE INFRAÇÃO - 32570

Nome do Proprietário: Nelson Nalin
Processo N° 686.323
Endereço: Avenida Vereador Francisco Sabino da Costa, 218, Centro de Maricá
Motivo: Por executar obra com o alvará vencido
N° do auto: 32570
Data da Lavratura: 18/06/2025
Prazo para recurso: 10 dias
Sheila Nazareth Rodrigues
Secretaria de Urbanismo e Planejamento Territorial

AUTO DE INFRAÇÃO - 32579

Nome do Proprietário: Wily da Silva
Processo N° 763.211
Endereço: Rua Dilson Antônio Legentil, lote 13, quadra A, loteamento Parque do Barão
Motivo: Por executar obra sem a devida licença
N° do auto: 32579
Data da Lavratura: 11/07/2025
Prazo para recurso: 10 dias
Sheila Nazareth Rodrigues
Secretaria de Urbanismo e Planejamento Territorial

AUTO DE INFRAÇÃO - 32580

Nome do Responsável Técnico: Matheus de Andrade Silva
Processo N° 763.211
Endereço: Rua Dilson Antônio Legentil, lote 13, quadra A, loteamento Parque do Barão
Motivo: Por executar obra sem a devida licença
N° do auto: 32580
Data da Lavratura: 11/07/2025
Prazo para recurso: 10 dias
Sheila Nazareth Rodrigues
Secretaria de Urbanismo e Planejamento Territorial

AUTO DE INFRAÇÃO - 32582

Nome do Responsável Técnico: Isaias Ribeiro da Cunha
Processo N° 733.117
Endereço: Rua 07, lote 176, quadra 05, casa 02, loteamento Manu Manoela
Motivo: Por executar obra sem a devida licença
N° do auto: 32582
Data da Lavratura: 11/07/2025
Prazo para recurso: 10 dias
Sheila Nazareth Rodrigues
Secretaria de Urbanismo e Planejamento Territorial

AUTO DE INFRAÇÃO - 32581

Nome do Proprietário: Romeu Coutinho de Carvalho
Processo N° 733.117

Endereço: Rua 07, lote 176, quadra 05, casa 02, loteamento Manu Manoela
 Motivo: Por executar obra sem a devida licença
 N° do auto: 32581
 Data da Lavratura: 11/07/2025
 Prazo para recurso: 10 dias
 Sheila Nazareth Rodrigues
 Secretaria de Urbanismo e Planejamento Territorial

AUTO DE INFRAÇÃO - 32584

Nome do Responsável Técnico: Verônica Oliveira Barcelos
 Processo N° 757.834
 Endereço: Rua do Azulão, lote 24, quadra P, Colinas de Maricá
 Motivo: Por executar obra sem a devida licença
 N° do auto: 32584
 Data da Lavratura: 23/07/2025
 Prazo para recurso: 10 dias
 Sheila Nazareth Rodrigues
 Secretaria de Urbanismo e Planejamento Territorial

AUTO DE INFRAÇÃO- 32583

Nome do Proprietário: Maurício Pezzino da Silva
 Processo N° 757.834
 Endereço: Rua do Azulão, lote 24, quadra P, Colinas de Maricá
 Motivo: Por executar obra sem a devida licença
 N° do auto: 32583
 Data da Lavratura: 23/07/2025
 Prazo para recurso: 10 dias
 Sheila Nazareth Rodrigues
 Secretaria de Urbanismo e Planejamento Territorial

AUTO DE INFRAÇÃO - 34689

Nome do Proprietário: Pedro Roberto Feliciano da Silva
 Processo N° 767.987
 Endereço: Rua 57, quadra 50, lote 27, Jardim Interlagos
 Motivo: Por executar obra sem a devida licença
 N° do auto: 34689
 Data da Lavratura: 03/11/2025
 Prazo para recurso: 10 dias
 Sheila Nazareth Rodrigues
 Secretaria de Urbanismo e Planejamento Territorial

AUTO DE INFRAÇÃO - 34691

Nome do Proprietário: Pedro Roberto Feliciano da Silva
 Processo N° 767.987
 Endereço: Rua 57, quadra 50, lote 27, Jardim Interlagos
 Motivo: Por ocupar prédio ou instalação sem o necessário habite-se
 N° do auto: 34691
 Data da Lavratura: 03/11/2025
 Prazo para recurso: 10 dias
 Sheila Nazareth Rodrigues
 Secretaria de Urbanismo e Planejamento Territorial

AUTO DE INFRAÇÃO - 34690

Nome do Responsável Técnico: Elisa Maria Rapozo de Almeida
 Processo N° 767.987
 Endereço: Rua 57, quadra 50, lote 27, Jardim Interlagos
 Motivo: Por executar obra sem a devida licença
 N° do auto: 34690
 Data da Lavratura: 03/11/2025
 Prazo para recurso: 10 dias
 Sheila Nazareth Rodrigues
 Secretaria de Urbanismo e Planejamento Territorial

AUTO DE INFRAÇÃO - 34625

Nome do Proprietário: Marcos Lopes Costa
 Processo N° 793.507
 Endereço: Rua Sete, quadra 10, lote 10, Condomínio residencial Ubatã I
 Motivo: Executar obra sem a devida licença
 N° do auto: 34625
 Data da Lavratura: 04/11/2025
 Prazo para recurso: 10 dias
 Sheila Nazareth Rodrigues
 Secretaria de Urbanismo e Planejamento Territorial

AUTO DE INFRAÇÃO - 34626

Nome do Responsável Técnico: Matheus Rodrigues Prestes da Silva
 Processo N° 793.507
 Endereço: Rua Sete, quadra 10, lote 10, Condomínio residencial Ubatã I
 Motivo: Executar obra sem a devida licença
 N° do auto: 34626
 Data da Lavratura: 04/11/2025
 Prazo para recurso: 10 dias
 Sheila Nazareth Rodrigues
 Secretaria de Urbanismo e Planejamento Territorial

AUTO DE INFRAÇÃO - 34624

Nome do Responsável Técnico: Jailson Pereira da Costa
 Processo N° 792.898
 Endereço: Rua Flamboyant, quadra 05, lote 12 A, Condado de Maricá
 Motivo: Executar obra sem a devida licença
 N° do auto: 34624
 Data da Lavratura: 04/11/2025
 Prazo para recurso: 10 dias
 Sheila Nazareth Rodrigues
 Secretaria de Urbanismo e Planejamento Territorial

AUTO DE INFRAÇÃO - 34623

Nome do Proprietário: Carlos Fabiano Maciel de Alburquerque
 Processo N° 792.898
 Endereço: Rua Flamboyant, quadra 05, lote 12 A, Condado de Maricá
 Motivo: Executar obra sem a devida licença
 N° do auto: 34623
 Data da Lavratura: 04/11/2025
 Prazo para recurso: 10 dias
 Sheila Nazareth Rodrigues
 Secretaria de Urbanismo e Planejamento Territorial

AUTO DE EMBARGO - 34868

Nome do Proprietário: Marcos Antônio Gonçalves da Silva
 Processo N° -
 Endereço: Rua Barão de Inoã, quadra G, lote 1, loteamento parque Eldorado
 Motivo: Por não apresentar no local o alvará de obras e o projeto aprovado
 N° do auto: 34868
 Data da Lavratura: 07/11/2025
 Sheila Nazareth Rodrigues
 Secretaria de Urbanismo e Planejamento Territorial

NOTIFICAÇÃO - 34901

Nome do Proprietário: Empreendimento Rurais Ltda (Pedro)
 Processo N° -
 Endereço: Avenida da Praia, quadra 10, lote 28, loteamento Jardim Jaconé
 Motivo: Obra aparentemente sem licença
 N° do auto: 34901
 Data da Lavratura: 06/11/2025
 Prazo para recurso: 15 dias
 Sheila Nazareth Rodrigues
 Secretaria de Urbanismo e Planejamento Territorial

NOTIFICAÇÃO - 34902

Nome do Proprietário: Bolívar Ferreira da Silva
 Processo N° -
 Endereço: Avenida da Praia, quadra 10, lote 27, loteamento Jardim Jaconé
 Motivo: Obra aparentemente sem licença
 N° do auto: 34902
 Data da Lavratura: 06/11/2025
 Prazo para recurso: 15 dias
 Sheila Nazareth Rodrigues
 Secretaria de Urbanismo e Planejamento Territorial

NOTIFICAÇÃO - 35502

Nome do Proprietário: Osório Pereira Filho
 Processo N° -
 Endereço: Rua 4, quadra 8, lote 40 B, Vale da Figueira
 Motivo: Obra irregular
 N° do auto: 35502
 Data da Lavratura: 10/11/2025
 Prazo para recurso: 15 dias
 Sheila Nazareth Rodrigues
 Secretaria de Urbanismo e Planejamento Territorial

CANCELAMENTO AUTO DE INFRAÇÃO - 34416

Nome do Responsável Técnico: Ramon Davi Firmino Gonçalves
Processo N° 800.675
Endereço: Rua Carlos Ribas Ferreira, quadra 501, lote 21, Jardim Atlântico
Motivo: Duplicidade
Nº do auto: 34416
Data da Lavratura: 30/10/2025
Numpre: 42944089
Sheila Nazareth Rodrigues
Secretaria de Urbanismo e Planejamento Territorial

CANCELAMENTO AUTO DE INFRAÇÃO - 34415

Nome do Proprietário: Sônia Firmino Gonçalves
Processo N° 800.675
Endereço: Rua Carlos Ribas Ferreira, quadra 501, lote 21, Jardim Atlântico
Motivo: Duplicidade
Nº do auto: 34415
Data da Lavratura: 30/10/2025
Numpre: 42944080
Sheila Nazareth Rodrigues
Secretaria de Urbanismo e Planejamento Territorial

INTIMAÇÃO - 33435

Nome do Proprietário: Odilon da Paz Avelino
Processo N° 0007058/2022
Endereço: Rua Pioneiro, quadra 176, lote 12 – Loteamento Jardim Atlântico Central.
Motivo: Não atendimento da notificação nº 16563.
Nº do auto: 33435
Data da Lavratura: 04/11/2025
Prazo para recurso: 05 dias
Sheila Nazareth Rodrigues
Secretaria de Urbanismo e Planejamento Territorial

AUTO DE INFRAÇÃO - 33436

Nome do Proprietário: Odilon da Paz Avelino
Processo N° 0007058/2022
Endereço: Rua Pioneiro, quadra 176, lote 12 – Loteamento Jardim Atlântico Central.
Motivo: Por ocupar prédio ou instalação sem o necessário “Habite-se” ou aceitação de obra.
Nº do auto: 33436
Data da Lavratura: 04/11/2025
Prazo para recurso: 10 dias
Sheila Nazareth Rodrigues
Secretaria de Urbanismo e Planejamento Territorial

INTIMAÇÃO - 35010

Nome do Proprietário: Sr. Responsável
Processo N° 0022504/2024
Endereço: Rua Daniel Felipe Diniz, quadra 15, lote 03 – Loteamento Nova Luzitânia.
Motivo: Obra possivelmente irregular.
Nº do auto: 35010
Data da Lavratura: 27/10/2025
Prazo para recurso: 05 dias
Sheila Nazareth Rodrigues
Secretaria de Urbanismo e Planejamento Territorial

INTIMAÇÃO - 31061

Nome do Proprietário: Vilson José Bagatini e Outro.
Processo N° 0022193/2024
Endereço: Rua João Goulart, nº 1077, casa 02, quadra 25, lote 32 – Loteamento Jardim Atlântico Oeste.
Motivo: Não atendimento da Notificação nº 31530.
Nº do auto: 31061
Data da Lavratura: 19/08/2025
Prazo para recurso: 05 dias
Sheila Nazareth Rodrigues
Secretaria de Urbanismo e Planejamento Territorial

AUTO DE EMBARGO - 31062

Nome do Proprietário: Vilson José Bagatini e Outro.
Processo N° 0022193/2024
Endereço: Rua João Goulart, nº 1077, casa 02, quadra 25, lote 32 – Loteamento Jardim Atlântico Oeste.
Motivo: Obra sem documentos causando risco a segurança.
Nº do auto: 31062
Data da Lavratura: 19/08/2025
Sheila Nazareth Rodrigues
Secretaria de Urbanismo e Planejamento Territorial

AUTO DE INFRAÇÃO - 31082

Nome do Proprietário: Vilson José Bagatini e Outro.
Processo N° 0022193/2024
Endereço: Rua João Goulart, nº 1077, casa 02, quadra 25, lote 32 – Loteamento Jardim Atlântico Oeste.
Motivo: Construir imóvel sem projeto aprovado e correspondente Alvará de obras.
Nº do auto: 31082
Data da Lavratura: 30/09/2025
Prazo para recurso: 10 dias
Sheila Nazareth Rodrigues
Secretaria de Urbanismo e Planejamento Territorial

AUTO DE EMBARGO - 33220

Nome do Proprietário: Hain Elias Nigri
Processo N° 0001554/2024
Endereço: Rua trinta e dois, quadra 367, lote 01 – Loteamento Jardim Atlântico Leste.
Motivo: Por não possuir licença para executar obra.
Nº do auto: 33220
Data da Lavratura: 18/07/2025
Sheila Nazareth Rodrigues
Secretaria de Urbanismo e Planejamento Territorial

INTIMAÇÃO - 33431

Nome do Proprietário: Alecio Alexandre da Silva e Outro
Processo N° 0010009/2023
Endereço: Rua Miltaer Soares, quadra 184, lote 43 – Loteamento Jardim Atlântico Central.
Motivo: Não atendimento a Notificação nº 20705.
Nº do auto: 33431
Data da Lavratura: 04/11/2025
Prazo para recurso: 05 dias
Sheila Nazareth Rodrigues
Secretaria de Urbanismo e Planejamento Territorial

AUTO DE INFRAÇÃO - 33437

Nome do Proprietário: Alecio Alexandre da Silva e Outro
Processo N° 0010009/2023
Endereço: Rua Miltaer Soares, quadra 184, lote 43 – Loteamento Jardim Atlântico Central.
Motivo: Por ocupar prédio ou instalação sem o necessário “Habite-se” ou aceitação da obra.
Nº do auto: 33437
Data da Lavratura: 04/11/2025
Prazo para recurso: 10 dias
Sheila Nazareth Rodrigues
Secretaria de Urbanismo e Planejamento Territorial

INTIMAÇÃO - 33433

Nome do Proprietário: Giselda Ligiero Friaca
Processo N° 0014495/2024
Endereço: Rua dos Iúrios, quadra 605, lote 16 – Loteamento Jardim Atlântico Oeste.
Motivo: Por executar obra sem a devida licença.
Nº do auto: 33433
Data da Lavratura: 04/11/2025
Prazo para recurso: 05 dias
Sheila Nazareth Rodrigues
Secretaria de Urbanismo e Planejamento Territorial

AUTO DE INFRAÇÃO - 33432

Nome do Proprietário: Giselda Ligiero Friaca
Processo N° 0014495/2024
Endereço: Rua dos Iúrios, quadra 605, lote 16 – Loteamento Jardim Atlântico Oeste.
Motivo: Por executar obra sem a devida licença.
Nº do auto: 33432
Data da Lavratura: 04/11/2025
Prazo para recurso: 10 dias
Sheila Nazareth Rodrigues
Secretaria de Urbanismo e Planejamento Territorial

INTIMAÇÃO - 33430

Nome do Proprietário: Sr. Proprietário
Processo N° 0009460/2023
Endereço: Rua Carlos Ribas Perdigão, quadra 165, lote 11 – Loteamento Jardim Atlântico Central
Motivo: Não atendimento da Notificação nº 21585.
Nº do auto: 33430
Data da Lavratura: 04/11/2025
Prazo para recurso: 05 dias
Sheila Nazareth Rodrigues
Secretaria de Urbanismo e Planejamento Territorial

INTIMAÇÃO - 34355

Nome do Proprietário: Sr. Contribuinte
 Processo N° 0011456/2022
 Endereço: Estrada Oscar Vieira da Costa Junior, lote 17 – Condomínio Chácaras das Mangueiras, Loteamento Cajueiros.
 Motivo: Apresentar documentação do imóvel projeto aprovado, caso não possua, proceder com a legalização.
 N° do auto: 34355
 Data da Lavratura: 30/10/2025
 Prazo para recurso: 05 dias
 Sheila Nazareth Rodrigues
 Secretaria de Urbanismo e Planejamento Territorial

INTIMAÇÃO - 34356

Nome do Proprietário: Sr. Contribuinte
 Processo N° 0011456/2022
 Endereço: Estrada Oscar Vieira da Costa Junior, lote 24 – Condomínio Chácaras das Mangueiras, Loteamento Cajueiros.
 Motivo: Apresentar documentação do imóvel projeto aprovado, caso não possua, proceder com a legalização.
 N° do auto: 34356
 Data da Lavratura: 30/10/2025
 Prazo para recurso: 05 dias
 Sheila Nazareth Rodrigues
 Secretaria de Urbanismo e Planejamento Territorial

INTIMAÇÃO - 34357

Nome do Proprietário: Sr. Contribuinte
 Processo N° 0011456/2022
 Endereço: Estrada Oscar Vieira da Costa Junior, lote 25 – Condomínio Chácaras das Mangueiras, Loteamento Cajueiros.
 Motivo: Apresentar documentação do imóvel projeto aprovado, caso não possua, proceder com a legalização.
 N° do auto: 34357
 Data da Lavratura: 30/10/2025
 Prazo para recurso: 05 dias
 Sheila Nazareth Rodrigues
 Secretaria de Urbanismo e Planejamento Territorial

NOTIFICAÇÃO - 34353

Nome do Proprietário: Sr. Proprietário
 Processo N° 0022945/2024
 Endereço: Rua Franco Montoro, casa 01, quadra 55, lote 22 – Loteamento Jardim Atlântico Oeste.
 Motivo: Apresentar projeto aprovado, licença de obras ou “Habite-se”.
 N° do auto: 34353
 Data da Lavratura: 30/10/2025
 Prazo para recurso: 15 dias
 Sheila Nazareth Rodrigues
 Secretaria de Urbanismo e Planejamento Territorial

INTIMAÇÃO - 35009

Nome do Proprietário: Sr. Responsável
 Processo N° 0010593/2024
 Endereço: Rua Valdomiro Gomes da Silva, quadra 45, lote 15 – Loteamento Nova Luzitânia.
 Motivo: Adotar providências visando solucionar as irregularidades do imóvel: legalização ou demolição conforme legislação municipal.
 N° do auto: 35009
 Data da Lavratura: 27/10/2025
 Prazo para recurso: 05 dias
 Sheila Nazareth Rodrigues
 Secretaria de Urbanismo e Planejamento Territorial

AUTO DE INFRAÇÃO - 35015

Nome do Proprietário: Ivaneth da Silva Santos
 Processo N° 0010593/2024
 Endereço: Rua Valdomiro Gomes da Silva, quadra 45, lote 15 – Loteamento Nova Luzitânia.
 Motivo: Executar obra sem a devida licença da municipalidade.
 N° do auto: 35015
 Data da Lavratura: 27/10/2025
 Prazo para recurso: 10 dias
 Sheila Nazareth Rodrigues
 Secretaria de Urbanismo e Planejamento Territorial

AUTO DE EMBARGO - 35008

Nome do Proprietário: Sr. Responsável
 Processo N° 0010593/2024
 Endereço: Rua Valdomiro Gomes da Silva, quadra 45, lote 15 – Loteamento Nova Luzitânia.
 Motivo: Desatendimento das lavraturas anteriores, obra irregular sem a devida licença.
 N° do auto: 35008
 Data da Lavratura: 27/10/2025
 Sheila Nazareth Rodrigues
 Secretaria de Urbanismo e Planejamento Territorial

NOTIFICAÇÃO - 35011

Nome do Proprietário: Gilberto Almeida
 Processo N° 0003372/2025
 Endereço: Estrada Monte Líbano, quadra 28, lote 15 – Loteamento Nova Luzitânia.
 Motivo: Construção possivelmente irregular.
 N° do auto: 35011
 Data da Lavratura: 27/10/2025
 Prazo para recurso: 15 dias
 Sheila Nazareth Rodrigues
 Secretaria de Urbanismo e Planejamento Territorial

AUTO DE EMBARGO - 29379

Nome do Proprietário: Cominat S/A Empreendimentos e Consultoria
 Processo N° 0008494/2021
 Endereço: Rua Pioneiro, quadra 178, lote 18 – Loteamento Jardim Atlântico Central.
 Motivo: Obra irregular.
 N° do auto: 29379
 Data da Lavratura: 18/11/2024
 Sheila Nazareth Rodrigues
 Secretaria de Urbanismo e Planejamento Territorial

AUTO DE INFRAÇÃO - 29380

Nome do Proprietário: Cominat S/A Empreendimentos e Consultoria
 Processo N° 0008494/2021
 Endereço: Rua Pioneiro, quadra 178, lote 18 – Loteamento Jardim Atlântico Central.
 Motivo: Por executar obra sem a devida licença da municipalidade.
 N° do auto: 29380
 Data da Lavratura: 18/11/2024
 Prazo para recurso: 10 dias
 Sheila Nazareth Rodrigues
 Secretaria de Urbanismo e Planejamento Territorial

INTIMAÇÃO - 29381

Nome do Proprietário: Cominat S/A Empreendimentos e Consultoria
 Processo N° 0008494/2021
 Endereço: Rua Pioneiro, quadra 178, lote 18 – Loteamento Jardim Atlântico Central.
 Motivo: Obra irregular, sem a devida licença.
 N° do auto: 29381
 Data da Lavratura: 18/11/2024
 Prazo para recurso: 05 dias
 Sheila Nazareth Rodrigues
 Secretaria de Urbanismo e Planejamento Territorial

AUTO DE EMBARGO - 29388

Nome do Proprietário: Sr. Responsável pela edificação
 Processo N° 0021355/2024
 Endereço: Rua 7, esquina com a rua 28, quadra 60 – Loteamento Praia de Itaipuá I. Coordenadas Geográficas: 22°59'10.3"S, 42°59'33.2"W.
 Motivo: Obra irregular em área pública, oferecendo risco ao patrimônio de terceiros.
 N° do auto: 29388
 Data da Lavratura: 25/11/2024
 Sheila Nazareth Rodrigues
 Secretaria de Urbanismo e Planejamento Territorial

AUTO DE INFRAÇÃO - 35012

Nome do Proprietário: Pronil Construtora LTDA.
 Processo N° 0001424/2023
 Endereço: Rua M, quadra 5A, lote 235 – Loteamento Sítio Santa Paula.
 Motivo: Pelo descumprimento da Intimação n° 23440.
 N° do auto: 35012
 Data da Lavratura: 27/10/2025
 Prazo para recurso: 10 dias
 Sheila Nazareth Rodrigues
 Secretaria de Urbanismo e Planejamento Territorial

AUTO DE INFRAÇÃO - 35013

Nome do Proprietário: Pronil Construtora LTDA.
 Processo N° 0001424/2023
 Endereço: Rua M, quadra 5A, lote 234 – Loteamento Sítio Santa Paula.
 Motivo: Pelo descumprimento da Intimação n° 23441.
 N° do auto: 35013
 Data da Lavratura: 27/10/2025
 Prazo para recurso: 10 dias
 Sheila Nazareth Rodrigues
 Secretaria de Urbanismo e Planejamento Territorial

AUTO DE INFRAÇÃO - 35014

Nome do Proprietário: Pronil Construtora LTDA.
Processo N° 0001424/2023
Endereço: Rua M, quadra 5A, lote 246 – Loteamento Sítio Santa Paula.
Motivo: Pelo descumprimento da Intimação nº 23442.
N° do auto: 35014
Data da Lavratura: 27/10/2025
Prazo para recurso: 10 dias
Sheila Nazareth Rodrigues
Secretaria de Urbanismo e Planejamento Territorial

INTIMAÇÃO - 33335

Nome do Proprietário: Sr. Responsável
Processo N° 0005514/2025
Endereço: Avenida Carlos Mariguella, quadra AREA, lote A30 – Loteamento Área de Terra.
Motivo: Por execução de obra irregular sem a devida licença da municipalidade.
N° do auto: 33335
Data da Lavratura: 29/10/2025
Prazo para recurso: 05 dias
Sheila Nazareth Rodrigues
Secretaria de Urbanismo e Planejamento Territorial

AUTO DE EMBARGO - 33337

Nome do Proprietário: Sr. Responsável
Processo N° 0005514/2025
Endereço: Avenida Carlos Mariguella, quadra AREA, lote A30 – Loteamento Área de Terra.
Motivo: Por execução de obra irregular sem a devida licença da municipalidade.
N° do auto: 33337
Data da Lavratura: 29/10/2025
Sheila Nazareth Rodrigues
Secretaria de Urbanismo e Planejamento Territorial

INTIMAÇÃO - 17734

Nome do Proprietário: Empresa Imobiliária Melgil LTDA.
Processo N° 0009258/2024
Endereço: Rua São Geraldo, quadra 66, lote 21 – Loteamento Praia de Itaipuã I, Barroco
Motivo: Apresentar projeto aprovado, Alvará de obras e demais documentações relativas à construção.
N° do auto: 17734
Data da Lavratura: 17/11/2025
Prazo para recurso: 05 dias
Sheila Nazareth Rodrigues
Secretaria de Urbanismo e Planejamento Territorial

AUTO DE INFRAÇÃO - 17740

Nome do Proprietário: Empresa Imobiliária Melgil LTDA.
Processo N° 0009258/2024
Endereço: Rua São Geraldo, quadra 66, lote 21 – Loteamento Praia de Itaipuã I. Barroco
Motivo: Por desrespeitar o Auto de Embargo nº 27069, de 11/06/2024.
N° do auto: 17740
Data da Lavratura: 17/11/2025
Prazo para recurso: 10 dias
Sheila Nazareth Rodrigues
Secretaria de Urbanismo e Planejamento Territorial

CANCELAMENTO AUTO DE INFRAÇÃO - 32313

Nome do Proprietário: Roberto Charles Costa
Processo N° 0011444/2023
Endereço: Rua 70, lote 18, quadra 349 – Loteamento Jardim Atlântico Leste.
Motivo: Guia gerada no valor incorreto.
N° do auto: 32313
Numpre: 42917604
Data da Lavratura: 28/08/2025
Sheila Nazareth Rodrigues
Secretaria de Urbanismo e Planejamento Territorial

AUTO DE INFRAÇÃO - 33334

Nome do Responsável Técnico: Mauro Luiz da Silva
Processo N° 795.785
Endereço: Avenida Nossa Senhora de Fátima, quadra 02, lote 01 – Loteamento Chácaras de Inoã.
Motivo: Por executar obra sem a devida licença.
N° do auto: 33334
Data da Lavratura: 09/10/2025
Prazo para recurso: 10 dias
Sheila Nazareth Rodrigues
Secretaria de Urbanismo e Planejamento Territorial

AUTO DE INFRAÇÃO - 33333

Nome do Proprietário: José Carlos da Costa Viguera
Processo N° 795.785
Endereço: Avenida Nossa Senhora de Fátima, quadra 02, lote 01 – Loteamento Chácaras de Inoã.
Motivo: Por executar obra sem a devida licença.
N° do auto: 33333
Data da Lavratura: 09/10/2025
Prazo para recurso: 10 dias
Sheila Nazareth Rodrigues
Secretaria de Urbanismo e Planejamento Territorial

AUTO DE INFRAÇÃO - 30393

Nome do Proprietário: Karynna Evans Pereira Couto Gomes
Processo N° 731.405
Endereço: Rua 75, quadra L, lote 03 – Condomínio Solaris, Loteamento Cajueiros.
Motivo: Por ocupar instalação sem o necessário “Habite-se”.
N° do auto: 30393
Data da Lavratura: 09/10/2025
Prazo para recurso: 10 dias
Sheila Nazareth Rodrigues
Secretaria de Urbanismo e Planejamento Territorial

AUTO DE INFRAÇÃO - 34330

Nome do Proprietário: André João Baldi e Outros
Processo N° 792.326
Endereço: Avenida Carlos Marighella, quadra AREA, lote 03 – Loteamento Jardim Atlântico Oeste.
Motivo: Por ocupar instalação sem o necessário “Habite-se”.
N° do auto: 34330
Data da Lavratura: 08/10/2025
Prazo para recurso: 10 dias
Sheila Nazareth Rodrigues
Secretaria de Urbanismo e Planejamento Territorial

AUTO DE INFRAÇÃO - 34331

Nome do Proprietário: Tatiana Bastos Prado
Processo N° 794.551
Endereço: Rua Izabel Cristina Ouvina, quadra 282, lote 19 – Loteamento Jardim Atlântico Central.
Motivo: Por ocupar instalação sem o necessário “Habite-se”.
N° do auto: 34331
Data da Lavratura: 08/10/2025
Prazo para recurso: 10 dias
Sheila Nazareth Rodrigues
Secretaria de Urbanismo e Planejamento Territorial

AUTO DE INFRAÇÃO - 34344

Nome do Proprietário: Monique Guedes Barbosa
Processo N° 791.418
Endereço: Rua Paraíso, quadra 67, lote 34 – Loteamento Jardim Atlântico Oeste.
Motivo: Por construir sem a devida licença municipal.
N° do auto: 34344
Data da Lavratura: 12/11/2025
Prazo para recurso: 10 dias
Sheila Nazareth Rodrigues
Secretaria de Urbanismo e Planejamento Territorial

AUTO DE INFRAÇÃO - 34345

Nome do Responsável Técnico: André Gibran Chagas Abi Abib
Processo N° 791.418
Endereço: Rua Paraíso, quadra 67, lote 34 – Loteamento Jardim Atlântico Oeste
Motivo: Por construir sem a devida licença municipal.
N° do auto: 34345
Data da Lavratura: 12/11/2025
Prazo para recurso: 10 dias
Sheila Nazareth Rodrigues
Secretaria de Urbanismo e Planejamento Territorial

AUTO DE INFRAÇÃO - 34346

Nome do Proprietário: Monique Guedes Barbosa
Processo N° 791.418
Endereço: Rua Paraíso, quadra 67, lote 34 – Loteamento Jardim Atlântico Oeste.
Motivo: Por ocupar instalação sem o necessário “Habite-se”.
N° do auto: 34346
Data da Lavratura: 12/11/2025

Prazo para recurso: 10 dias
 Sheila Nazareth Rodrigues
 Secretaria de Urbanismo e Planejamento Territorial

AUTO DE INFRAÇÃO - 34340

Nome do Proprietário: Paulo Ricardo Verissimo
 Processo N° 765.456
 Endereço: Avenida doutor Antônio Marques Matias, Quadra 111, Lote 03, Jardim Atlântico Central loja 05
 Motivo: Por ocupar sem o necessário habite-se. (loja 05)
 N° do auto: 34340
 Data da Lavratura: 24/10/2025
 Prazo para recurso: 10 dias
 Sheila Nazareth Rodrigues
 Secretaria de Urbanismo e Planejamento Territorial

AUTO DE INFRAÇÃO - 31089

Nome do Proprietário: Edson Martins de Souza
 Processo N° 797.078
 Endereço: Loteamento Jardim Atlântico, Rua Tuninho do Birinight (antiga Rua 47) quadra 158, lote 13, Jardim Atlântico Central
 Motivo: Por Construir acréscimo ao imóvel sem projeto aprovado e correspondente alvará de obras. Infringência: artigo 2º e 8º da Lei 77 de 14/12/78
 N° do auto: 31089
 Data da Lavratura: 23/10/2025
 Prazo para recurso: 10 dias
 Sheila Nazareth Rodrigues
 Secretaria de Urbanismo e Planejamento Territorial

AUTO DE INFRAÇÃO - 31090

Nome do Responsável Técnico: Juarez José de Lima
 Processo N° 797.078
 Endereço: Loteamento Jardim Atlântico, Rua Tuninho do Birinight (antiga Rua 47) quadra 158, lote 13, Jardim Atlântico Central
 Motivo: Por se responsabilizar por processo de regularização de obra sem licença. Infringência: Lei comp. 245 de 23/09/14, artigo 1º Lei 77, de 14/12/78 artigo 33§3º II
 N° do auto: 31090
 Data da Lavratura: 23/10/2025
 Prazo para recurso: 10 dias
 Sheila Nazareth Rodrigues
 Secretaria de Urbanismo e Planejamento Territorial

AUTO DE INFRAÇÃO - 32386

Nome do Proprietário: Jorge Fernandes Vasconcelos de Menezes
 Processo N° 313.172
 Endereço: Rua Sessenta e Três, quadra 305, lote 12, Jardim Atlântico
 Motivo: Lei 077 de 14/12/78 e Lei comp. 245 de 23/09/14 artigo 1º § 3º Legalização de obra.
 N° do auto: 32386
 Data da Lavratura: 30/10/2025
 Prazo para recurso: 10 dias
 Sheila Nazareth Rodrigues
 Secretaria de Urbanismo e Planejamento Territorial

AUTO DE INFRAÇÃO - 32388

Nome do Responsável Técnico: Thiago Lopes Magalhães dos Reis
 Processo N° 313.172
 Endereço: Rua 63, quadra 305, lote 12, Jardim Atlântico
 Motivo: Legalização de obra
 N° do auto: 32388
 Data da Lavratura: 30/10/2025
 Prazo para recurso: 10 dias
 Sheila Nazareth Rodrigues
 Secretaria de Urbanismo e Planejamento Territorial

NOTIFICAÇÃO - 17730

Nome do Responsável Técnico: José G. P. de Uzeda
 Processo N° 801.656
 Endereço: Rua Nossa Senhora do Carmo, Quadra 50, Lote 21, Loteamento Praia de Itaipuaçu, Itaipuaçu
 Motivo: Poço existente não indicado em projeto e sistema de esgoto sanitário inadequado a vistoria
 N° do auto: 17730
 Data da Lavratura: 10/11/2025
 Prazo para recurso: 15 dias
 Sheila Nazareth Rodrigues
 Secretaria de Urbanismo e Planejamento Territorial

INTIMAÇÃO - 17731

Nome do Responsável Técnico: Carlos H. R. de Lacerda
 Processo N° 798.730

Endereço: Rua das Camélias, Quadra 23, Lote 20, Loteamento Costa Verde, Bairro Barroco
 Motivo: Sistema de esgotamento sanitário inadequado à vistoria
 N° do auto: 17731
 Data da Lavratura: 10/11/2025
 Prazo para recurso: 5 dias
 Sheila Nazareth Rodrigues
 Secretaria de Urbanismo e Planejamento Territorial

AUTO DE INFRAÇÃO - 34239

Nome do Responsável Técnico: Rafael Ciodario da Silva
 Processo N° 795.777
 Endereço: Rua dos Professores, 413, lote 36, quadra 463, Jardim Atlântico Leste
 Motivo: Executar obra sem a devida licença da municipalidade (Responsável Técnico)
 N° do auto: 34239
 Data da Lavratura: 12/11/2025
 Prazo para recurso: 10 dias
 Sheila Nazareth Rodrigues
 Secretaria de Urbanismo e Planejamento Territorial

AUTO DE INFRAÇÃO - 34238

Nome do Proprietário: Geraldo Luiz de Oliveira Correa
 Processo N° 795.777
 Endereço: Rua dos professores, 413, lote 36, quadra 463, Jardim Atlântico
 Motivo: Executar obras sem a devida licença da municipalidade (proprietário)
 N° do auto: 34238
 Data da Lavratura: 12/11/2025
 Prazo para recurso: 10 dias
 Sheila Nazareth Rodrigues
 Secretaria de Urbanismo e Planejamento Territorial

AUTO DE INFRAÇÃO - 34237

Nome do Proprietário: Geraldo Luiz de Oliveira Correa
 Processo N° 795.777
 Endereço: Rua dos professores, 413, lote 36, quadra 463, Jardim Atlântico
 Motivo: Por ocupar prédio sem o necessário habite-se
 N° do auto: 34237
 Data da Lavratura: 12/11/2025
 Prazo para recurso: 10 dias
 Sheila Nazareth Rodrigues
 Secretaria de Urbanismo e Planejamento Territorial

AUTO DE INFRAÇÃO - 34416

Nome do Responsável Técnico: Ramon Davi Firmino Gonçalves
 Processo N° 800.675
 Endereço: Rua Carlos Alberto Ribeiro Ferreira, Quadra 501, Lote 21, Jardim Atlântico
 Motivo: Por executar obra sem a devida licença.
 N° do auto: 34416
 Data da Lavratura: 30/10/2025
 Prazo para recurso: 10 dias
 Sheila Nazareth Rodrigues
 Secretaria de Urbanismo e Planejamento Territorial

AUTO DE INFRAÇÃO - 34415

Nome do Proprietário: Sonia Firmino Gonçalves
 Processo N° 800.675
 Endereço: Rua Carlos Alberto Ribeiro Ferreira, Quadra 501, Lote 21, Jardim Atlântico
 Motivo: Por executar obra sem a devida licença
 N° do auto: 34415
 Data da Lavratura: 30/10/2025
 Prazo para recurso: 10 dias
 Sheila Nazareth Rodrigues
 Secretaria de Urbanismo e Planejamento Territorial

AUTO DE INFRAÇÃO - 34419

Nome do Responsável Técnico: Leandro Carvalho Moura
 Processo N° 790.989
 Endereço: Rua Hélio Guapayassu de Sá, Lote 08, Quadra 324, Jardim Atlântico Maricá
 Motivo: Por executar obra sem a devida licença
 N° do auto: 34419
 Data da Lavratura: 07/11/2025
 Prazo para recurso: 10 dias
 Sheila Nazareth Rodrigues
 Secretaria de Urbanismo e Planejamento Territorial

AUTO DE INFRAÇÃO - 34417

Nome do Proprietário: Alan Douglas Oliveira da Silva
 Processo N° 790.989
 Endereço: Rua Hélio Guapayassu de Sá, Lote 08, Quadra 324, Jardim Atlântico Maricá
 Motivo: Por executar obra sem a devida licença
 N° do auto: 34417
 Data da Lavratura: 07/11/2025
 Prazo para recurso: 10 dias
 Sheila Nazareth Rodrigues
 Secretaria de Urbanismo e Planejamento Territorial

AUTO DE INFRAÇÃO - 32398

Nome do Proprietário: Joaquim Machado Paim
 Processo N° 800.395
 Endereço: Rua 46, quadra 134, lote 45, Jardim Atlântico
 Motivo: Legalização de obras
 N° do auto: 32398
 Data da Lavratura: 07/11/2025
 Prazo para recurso: 10 dias
 Sheila Nazareth Rodrigues
 Secretaria de Urbanismo e Planejamento Territorial

AUTO DE INFRAÇÃO - 32397

Nome do Responsável Técnico: Luyse Silva da Conceição
 Processo N° 800.395
 Endereço: Rua 46, lote 45, quadra 134, Jardim Atlântico
 Motivo: Legalização de obra
 N° do auto: 32397
 Data da Lavratura: 07/11/2025
 Prazo para recurso: 10 dias
 Sheila Nazareth Rodrigues
 Secretaria de Urbanismo e Planejamento Territorial

INTIMAÇÃO - 17736

Nome do Responsável Técnico: Nathan B. Jauhar
 Processo N° 756.115
 Endereço: Avenida Doutor Antônio Marques Matias, quadra 82, lote 03, Loteamento Jardim Atlântico
 Motivo: Sistema de esgotamento sanitário inadequado
 N° do auto: 17736
 Data da Lavratura: 17/11/2025
 Prazo para recurso: 5 dias
 Sheila Nazareth Rodrigues
 Secretaria de Urbanismo e Planejamento Territorial

AUTO DE INFRAÇÃO - 17732

Nome do Proprietário: Jorge da Silva
 Processo N° 803.378
 Endereço: Rua Costa do Sol, quadra 35, lote 35 – Loteamento Praia de Itaipuá I.
 Motivo: Por executar obra unifamiliar sem a devida licença, sob denuncia espontânea.
 N° do auto: 17732
 Data da Lavratura: 17/11/2025
 Prazo para recurso: 10 dias
 Sheila Nazareth Rodrigues
 Secretaria de Urbanismo e Planejamento Territorial

AUTO DE INFRAÇÃO - 17733

Nome do Responsável Técnico: Marcio M. da C. Junior
 Processo N° 803.378
 Endereço: Rua Costa do Sol, quadra 35, lote 35 – Loteamento Praia de Itaipuá I.
 Motivo: Por executar obra unifamiliar sem a devida licença, sob denuncia espontânea.
 N° do auto: 17733
 Data da Lavratura: 17/11/2025
 Prazo para recurso: 10 dias
 Sheila Nazareth Rodrigues
 Secretaria de Urbanismo e Planejamento Territorial

AUTO DE INFRAÇÃO - 17737

Nome do Proprietário: Jorge da Silva
 Processo N° 803.378
 Endereço: Rua Costa do Sol, quadra 35, lote 35 – Loteamento Praia de Itaipuá I.
 Motivo: Por ocupar prédio unifamiliar sem o necessário "Habite-se".
 N° do auto: 17737
 Data da Lavratura: 17/11/2025
 Prazo para recurso: 10 dias
 Sheila Nazareth Rodrigues
 Secretaria de Urbanismo e Planejamento Territorial

NOTIÇÃO - 17738

Nome do Responsável Técnico: Marcio M. da C. Junior
 Processo N° 803.378
 Endereço: Rua Costa do Sol, quadra 35, lote 35 – Loteamento Praia de Itaipuá I.
 Motivo: Sistema de esgotamento sanitário inadequado, e escada sem dispositivo de segurança contra quedas.
 N° do auto: 17738
 Data da Lavratura: 17/11/2025
 Prazo para recurso: 15 dias
 Sheila Nazareth Rodrigues
 Secretaria de Urbanismo e Planejamento Territorial

AUTO DE INFRAÇÃO - 32396

Nome do Responsável Técnico: Douglas Amorim Felipe
 Processo N° 789.930
 Endereço: Rua Maria Tereza Miranda Santos da Costa, quadra 13, lote 15 – Loteamento Jardim Atlântico Oeste.
 Motivo: Legalização de Obras.
 N° do auto: 32396
 Data da Lavratura: 07/11/2025
 Prazo para recurso: 10 dias
 Sheila Nazareth Rodrigues
 Secretaria de Urbanismo e Planejamento Territorial

AUTO DE INFRAÇÃO - 32395

Nome do Proprietário: Barbara Coelho da Mota Barbosa
 Processo N° 789.930
 Endereço: Rua Maria Tereza Miranda Santos da Costa, quadra 13, lote 15 – Loteamento Jardim Atlântico Oeste.
 Motivo: Legalização da Obra.
 N° do auto: 32395
 Data da Lavratura: 07/11/2025
 Prazo para recurso: 10 dias
 Sheila Nazareth Rodrigues
 Secretaria de Urbanismo e Planejamento Territorial

AUTO DE INFRAÇÃO - 32391

Nome do Responsável Técnico: Murilo Bazbuz Fernandes da Silva
 Processo N° 747.349
 Endereço: Rua Governador Leonel Brizola, quadra 111, lote 10 – Jardim Atlântico Central.
 Motivo: Legalização da Obra.
 N° do auto: 32391
 Data da Lavratura: 03/11/2025
 Prazo para recurso: 10 dias
 Sheila Nazareth Rodrigues
 Secretaria de Urbanismo e Planejamento Territorial

AUTO DE INFRAÇÃO - 32390

Nome do Proprietário: Hamilton Leandro Saldanha
 Processo N° 747.349
 Endereço: Rua Governador Leonel Brizola, quadra 111, lote 10 – Jardim Atlântico Central.
 Motivo: Legalização da Obra.
 N° do auto: 32390
 Data da Lavratura: 03/11/2025
 Prazo para recurso: 10 dias
 Sheila Nazareth Rodrigues
 Secretaria de Urbanismo e Planejamento Territorial

AUTO DE INFRAÇÃO - 32389

Nome do Responsável Técnico: Murilo Bazbuz Fernandes da Silva
 Processo N° 747.349
 Endereço: Rua Governador Leonel Brizola, quadra 111, lote 10 – Jardim Atlântico Central.
 Motivo: Obra em desacordo com o projeto apresentado.
 N° do auto: 32389
 Data da Lavratura: 03/11/2025
 Prazo para recurso: 10 dias
 Sheila Nazareth Rodrigues
 Secretaria de Urbanismo e Planejamento Territorial

AUTO DE INFRAÇÃO - 34236

Nome do Proprietário: Aline Rodrigues Mattos
 Processo N° 792.318
 Endereço: Rua professor Cardoso de Menezes, nº 2128, lote 15, quadra 118 – Loteamento Jardim Atlântico
 Motivo: Por ocupar a edificação sem o devido "Habite-se"
 N° do auto: 34236
 Data da Lavratura: 29/10/2025
 Prazo para recurso: 10 dias
 Sheila Nazareth Rodrigues
 Secretaria de Urbanismo e Planejamento Territorial

AUTO DE INFRAÇÃO - 31091

Nome do Proprietário: Wladimir dos Santos Couto

Processo N° 796.035

Endereço: Rua João Pressel, quadra 10, lote 6, casa 1 – Loteamento Jardim Atlântico Oeste.

Motivo: Construir acréscimo ao imóvel sem projeto aprovado e correspondente Alvará de obras.

Nº do auto: 31091

Data da Lavratura: 29/10/2025

Prazo para recurso: 10 dias

Sheila Nazareth Rodrigues

Secretaria de Urbanismo e Planejamento Territorial

AUTO DE INFRAÇÃO - 31092

Nome do Responsável Técnico: Isaias Ribeiro da Cunha

Processo N° 796.035

Endereço: Rua João Pressel, quadra 10, lote 6, casa 1 – Loteamento Jardim Atlântico Oeste.

Motivo: Por se responsabilizar por regularização de obra sem licença.

Nº do auto: 31092

Data da Lavratura: 29/10/2025

Prazo para recurso: 10 dias

Sheila Nazareth Rodrigues

Secretaria de Urbanismo e Planejamento Territorial

AUTO DE INFRAÇÃO - 31093

Nome do Proprietário: Ana Cláudia da Conceição Oliveira

Processo N° 793.576

Endereço: Rua 43, quadra 159, lote 17 – Loteamento Jardim Atlântico Central.

Motivo: Construir acréscimo ao imóvel sem projeto aprovado e correspondente Alvará de obras.

Nº do auto: 31093

Data da Lavratura: 29/10/2025

Prazo para recurso: 10 dias

Sheila Nazareth Rodrigues

Secretaria de Urbanismo e Planejamento Territorial

AUTO DE INFRAÇÃO - 31094

Nome do Responsável Técnico: Andressa Vieira Carvalho

Processo N° 793.576

Endereço: Rua 43, quadra 159, lote 17 – Loteamento Jardim Atlântico Central.

Motivo: Por se responsabilizar por regularização de obras sem licença.

Nº do auto: 31094

Data da Lavratura: 29/10/2025

Prazo para recurso: 10 dias

Sheila Nazareth Rodrigues

Secretaria de Urbanismo e Planejamento Territorial

AUTO DE INFRAÇÃO - 17726

Nome do Proprietário: Pamela G. de Miranda

Processo N° 678.048

Endereço: Avenida do Canal, quadra 3, lote 5 – Loteamento Parque Itaipuá, Recanto de Itaipuá

Motivo: Por executar obra unifamiliar sem a devida licença, sob denúncia espontânea.

Nº do auto: 17726

Data da Lavratura: 03/11/2025

Prazo para recurso: 10 dias

Sheila Nazareth Rodrigues

Secretaria de Urbanismo e Planejamento Territorial

AUTO DE INFRAÇÃO - 17727

Nome do Proprietário: Pamela G. de Miranda

Processo N° 678.048

Endereço: Avenida do Canal, quadra 3, lote 5 – Loteamento Parque Itaipuá, Recanto de Itaipuá

Motivo: Por ocupar prédio unifamiliar sem o necessário "Habite-se".

Nº do auto: 17727

Data da Lavratura: 03/11/2025

Prazo para recurso: 10 dias

Sheila Nazareth Rodrigues

Secretaria de Urbanismo e Planejamento Territorial

NOTIFICAÇÃO - 17728

Nome do Proprietário: Pamela G. de Miranda

Processo N° 678.048

Endereço: Avenida do Canal, quadra 3, lote 5 – Loteamento Parque Itaipuá, Recanto de Itaipuá

Motivo: Processo de legalização de imóvel em andamento sem responsável técnico atualizado.

Nº do auto: 17728

Data da Lavratura: 03/11/2025

Prazo para recurso: 15 dias

Sheila Nazareth Rodrigues

Secretaria de Urbanismo e Planejamento Territorial

AUTO DE INFRAÇÃO - 33338

Nome do Proprietário: Bruno dos Santos Scovino

Processo N° 747.392

Endereço: Rua Um, quadra 000, lote 15 – Condomínio Campo e Mar Residencial Park II.

Motivo: Por execução de obra sem a devida licença da municipalidade, sob denúncia espontânea.

Nº do auto: 33338

Data da Lavratura: 30/10/2025

Prazo para recurso: 10 dias

Sheila Nazareth Rodrigues

Secretaria de Urbanismo e Planejamento Territorial

AUTO DE INFRAÇÃO - 33339

Nome do Responsável Técnico: Ana Paula dos Santos

Processo N° 747.392

Endereço: Rua Um, quadra 000, lote 15 – Condomínio Campo e Mar Residencial Park II.

Motivo: Por execução de obra sem a devida licença da municipalidade, sob denúncia espontânea.

Nº do auto: 33339

Data da Lavratura: 30/10/2025

Prazo para recurso: 10 dias

Sheila Nazareth Rodrigues

Secretaria de Urbanismo e Planejamento Territorial

AUTO DE INFRAÇÃO - 34341

Nome do Proprietário: Heitor Henrique Rosa Pereira

Processo N° 786.225

Endereço: Rua Kaweh Machado Diniz, quadra 209, lote 32, Jardim Atlântico Central.

Motivo: Por construir sem a devida licença municipal.

Nº do auto: 34341

Data da Lavratura: 29/10/2025

Prazo para recurso: 10 dias

Sheila Nazareth Rodrigues

Secretaria de Urbanismo e Planejamento Territorial

AUTO DE INFRAÇÃO - 34342

Nome do Responsável Técnico: Elaine Cardoso Pereira

Processo N° 786.225

Endereço: Rua Kaweh Machado Diniz, quadra 209, lote 32, Jardim Atlântico Central.

Motivo: Por construir sem a devida licença municipal.

Nº do auto: 34342

Data da Lavratura: 29/10/2025

Prazo para recurso: 10 dias

Sheila Nazareth Rodrigues

Secretaria de Urbanismo e Planejamento Territorial

AUTO DE INFRAÇÃO - 33439

Nome do Responsável Técnico: Claudia Frota Alvarenga

Processo N° 798.258

Endereço: Avenida Itaipuá, nº 50, quadra 439, lote 10, Jardim Atlântico Leste.

Motivo: Por executar obra sem a devida licença.

Nº do auto: 33439

Data da Lavratura: 12/11/2025

Prazo para recurso: 10 dias

Sheila Nazareth Rodrigues

Secretaria de Urbanismo e Planejamento Territorial

AUTO DE INFRAÇÃO - 33438

Nome do Proprietário: Claudia Frota Alvarenga

Processo N° 798.258

Endereço: Avenida Itaipuá, nº 50, quadra 439, lote 10, Jardim Atlântico Leste.

Motivo: Por executar obra sem a devida licença.

Nº do auto: 33438

Data da Lavratura: 12/11/2025

Prazo para recurso: 10 dias

Sheila Nazareth Rodrigues

Secretaria de Urbanismo e Planejamento Territorial

AUTO DE INFRAÇÃO - 34905

Nome do Proprietário: Robson Machado Antunes Soares

Processo N° 674.434

Endereço: Rua 102, quadra 139, lote 11C, Praia das Lagoas
 Motivo: Obra de acréscimo sem licença
 N° do auto: 34905
 Data da Lavratura: 13/11/2025
 Prazo para recurso: 10 dias
 Sheila Nazareth Rodrigues
 Secretaria de Urbanismo e Planejamento Territorial

AUTO DE INFRAÇÃO - 34906

Nome do responsável técnico: Isaias Ribeiro da Cunha
 Processo N° 674.434
 Endereço: Rua 102, quadra 139, lote 11C, Praia das Lagoas
 Motivo: Obra de acréscimo sem licença
 N° do auto: 34906
 Data da Lavratura: 13/11/2025
 Prazo para recurso: 10 dias
 Sheila Nazareth Rodrigues
 Secretaria de Urbanismo e Planejamento Territorial

AUTO DE INFRAÇÃO - 34527

Nome do Proprietário: Ana Lucia Albuquerque Dias
 Processo N° 790.267
 Endereço: Rua J, unidade 60 do condomínio residencial New York, 1º distrito
 Motivo: Por executar obra sem a devida licença
 N° do auto: 34527
 Data da Lavratura: 05/11/2025
 Prazo para recurso: 10 dias
 Sheila Nazareth Rodrigues
 Secretaria de Urbanismo e Planejamento Territorial

AUTO DE INFRAÇÃO - 34528

Nome do responsável técnico: Larissa dos Santos Júlio
 Processo N° 790.267
 Endereço: Rua J, unidade 60 do condomínio residencial New York, 1º distrito
 Motivo: Por executar obra sem a devida licença
 N° do auto: 34528
 Data da Lavratura: 05/11/2025
 Prazo para recurso: 10 dias
 Sheila Nazareth Rodrigues
 Secretaria de Urbanismo e Planejamento Territorial

AUTO DE INFRAÇÃO - 33126

Nome do Proprietário: Rayara Cristina Cardoso Rodrigues
 Processo N° 788.756
 Endereço: Rua Projetada A, lote 37, condomínio Lagoa Azul, Itapeba
 Motivo: Por executar obra sem a devida licença a proprietária
 N° do auto: 33126
 Data da Lavratura: 18/11/2025
 Prazo para recurso: 10 dias
 Sheila Nazareth Rodrigues
 Secretaria de Urbanismo e Planejamento Territorial

AUTO DE INFRAÇÃO - 33127

Nome do responsável técnico: Ruan Hermes B. Peçanha Conde
 Processo N° 788.756
 Endereço: Rua Projetada A, lote 37, condomínio Lagoa Azul, Itapeba
 Motivo: Por executar obra sem a devida licença ao profissional responsável pela execução da obra
 N° do auto: 33127
 Data da Lavratura: 18/11/2025
 Prazo para recurso: 10 dias
 Sheila Nazareth Rodrigues
 Secretaria de Urbanismo e Planejamento Territorial

AUTO DE INFRAÇÃO - 33128

Nome do Proprietário: Sandra Souza Brandão
 Processo N° 796.220
 Endereço: Rua Joana D'Arc, lote 02, quadra A, Jardim Elite de Maricá, Centro
 Motivo: Por executar obra sem a devida licença a proprietária
 N° do auto: 33128
 Data da Lavratura: 18/11/2025
 Prazo para recurso: 10 dias
 Sheila Nazareth Rodrigues
 Secretaria de Urbanismo e Planejamento Territorial

AUTO DE INFRAÇÃO - 33129

Nome do responsável técnico: Januário Amorim Lindo
 Processo N° 796.220
 Endereço: Rua Joana D'Arc, lote 02, quadra A, Jardim Elite de Maricá, Centro
 Motivo: Por executar obra sem a devida licença ao profissional responsável pela execução da obra
 N° do auto: 33129
 Data da Lavratura: 18/11/2025
 Prazo para recurso: 10 dias
 Sheila Nazareth Rodrigues
 Secretaria de Urbanismo e Planejamento Territorial

INTIMAÇÃO - 34770

Nome do Proprietário: Sr (A) Contribuinte
 Processo N° -
 Endereço: Rua Senador Macedo Soares n°213, Centro, Maricá
 Motivo: Obra irregular
 N° do auto: 34770
 Data da Lavratura: 04/11/2025
 Prazo para recurso: 5 dias
 Sheila Nazareth Rodrigues
 Secretaria de Urbanismo e Planejamento Territorial

INTIMAÇÃO - 34781

Nome do Proprietário: Sr (A) proprietário / ocupante
 Processo N° -
 Endereço: Rua Jorge Fernandes de Oliveira, quadra 92, lote 40, Jardim Interlagos
 Motivo: Obra irregular
 N° do auto: 34781
 Data da Lavratura: 11/11/2025
 Prazo para recurso: 5 dias
 Sheila Nazareth Rodrigues
 Secretaria de Urbanismo e Planejamento Territorial

INTIMAÇÃO - 34780

Nome do Proprietário: Sr (A) proprietário / responsável pela obra
 Processo N° -
 Endereço: Rua Jorge Fernandes de Oliveira, quadra 85, lote 3, Jardim Interlagos
 Motivo: Obra irregular
 N° do auto: 34780
 Data da Lavratura: 11/11/2025
 Prazo para recurso: 5 dias
 Sheila Nazareth Rodrigues
 Secretaria de Urbanismo e Planejamento Territorial

INTIMAÇÃO - 34773

Nome do Proprietário: Sr (A) proprietário/ocupante
 Processo N° -
 Endereço: Rua Jorge Fernandes de Oliveira, quadra 85, lote 2, Jardim Interlagos
 Motivo: Obra irregular
 N° do auto: 34773
 Data da Lavratura: 11/11/2025
 Prazo para recurso: 5 dias
 Sheila Nazareth Rodrigues
 Secretaria de Urbanismo e Planejamento Territorial

INTIMAÇÃO - 34803

Nome do Proprietário: Sabrina Kelli Gomes Ferreira
 Processo N° 0023298/2023
 Endereço: Estrada Antônio Callado, 519, quadra 26, lote 10, Marinelandia
 Motivo: Providenciar a legalização do imóvel no endereço acima
 N° do auto: 34803
 Data da Lavratura: 29/10/2025
 Prazo para recurso: 5 dias
 Sheila Nazareth Rodrigues
 Secretaria de Urbanismo e Planejamento Territorial

AUTO DE EMBARGO - 34802

Nome do Proprietário: Sabrina Kelli Gomes Ferreira
 Processo N° 0023298/2023
 Endereço: Estrada Antônio Callado, 519, quadra 26, lote 10, Marinelandia
 Motivo: Não atendimento a notificação nº21001 e a intimação nº29490
 N° do auto: 34802
 Data da Lavratura: 29/10/2025
 Prazo para recurso: 5 dias
 Sheila Nazareth Rodrigues
 Secretaria de Urbanismo e Planejamento Territorial

AUTO DE EMBARGO - 34819

Nome do Proprietário: Empreendimentos Rurais Ltda.
 Processo N° 0012329/2023
 Endereço: Rua Dez, quadra 18, lote 15, Jardim Jaconé
 Motivo: Não atendimento a notificação nº22630 e a intimação nº32987
 N° do auto: 34819
 Data da Lavratura: 28/10/2025
 Sheila Nazareth Rodrigues
 Secretaria de Urbanismo e Planejamento Territorial

AUTO DE INFRAÇÃO - 34820

Nome do Proprietário: Empreendimentos Rurais Ltda.
 Processo N° 0012329/2023
 Endereço: Rua Dez, quadra 18, lote 15, Jardim Jaconé
 Motivo: Obra executada sem projeto aprovado e alvará de obras
 N° do auto: 34820
 Data da Lavratura: 28/10/2025
 Prazo para recurso: 10 dias
 Sheila Nazareth Rodrigues
 Secretaria de Urbanismo e Planejamento Territorial

INTIMAÇÃO - 34821

Nome do Proprietário: Empreendimentos Rurais Ltda.
 Processo N° 0012329/2023
 Endereço: Rua Dez, quadra 18, lote 15, Jardim Jaconé
 Motivo: Providenciar a legalização da construção no endereço acima
 N° do auto: 34821
 Data da Lavratura: 28/10/2025
 Prazo para recurso: 5 dias
 Sheila Nazareth Rodrigues
 Secretaria de Urbanismo e Planejamento Territorial

AUTO DE EMBARGO - 34816

Nome do Proprietário: Luiza de Cassia Batista Beraldi
 Processo N° 0008083/2023
 Endereço: Rua Cinco, quadra 23, lote 08, Jardim Jaconé
 Motivo: Não atendimento a notificação nº20134 e a intimação nº32985
 N° do auto: 34816
 Data da Lavratura: 28/10/2025
 Sheila Nazareth Rodrigues
 Secretaria de Urbanismo e Planejamento Territorial

AUTO DE INFRAÇÃO - 34817

Nome do Proprietário: Luiza de Cassia Batista Beraldi
 Processo N° 0008083/2023
 Endereço: Rua Cinco, quadra 23, lote 08, Jardim Jaconé
 Motivo: Obra executada sem projeto aprovado e alvará de obras
 N° do auto: 34817
 Data da Lavratura: 28/10/2025
 Prazo para recurso: 10 dias
 Sheila Nazareth Rodrigues
 Secretaria de Urbanismo e Planejamento Territorial

INTIMAÇÃO - 34818

Nome do Proprietário: Luiza de Cassia Batista Beraldi
 Processo N° 0008083/2023
 Endereço: Rua Cinco, quadra 23, lote 08, Jardim Jaconé
 Motivo: Providenciar a legalização da edificação localizada no endereço acima
 N° do auto: 34818
 Data da Lavratura: 28/10/2025
 Prazo para recurso: 5 dias
 Sheila Nazareth Rodrigues
 Secretaria de Urbanismo e Planejamento Territorial

AUTO DE EMBARGO - 34810

Nome do Proprietário: Parcom Com. E Part. Ltda.
 Processo N° 0009624/2023
 Endereço: Rua Seis, quadra 06, lote 11, loteamento Jardim Interlagos
 Motivo: Por não atendimento a notificação nº20461 e a intimação nº22456
 N° do auto: 34810
 Data da Lavratura: 28/10/2025
 Sheila Nazareth Rodrigues
 Secretaria de Urbanismo e Planejamento Territorial

AUTO DE INFRAÇÃO - 34811

Nome do Proprietário: Parcom Com. E Part. Ltda.
 Processo N° 0009624/2023
 Endereço: Rua Seis, quadra 06, lote 11, loteamento Jardim Interlagos
 Motivo: Obra executada sem projeto aprovado e alvará de obras
 N° do auto: 34811
 Data da Lavratura: 28/10/2025
 Prazo para recurso: 10 dias
 Sheila Nazareth Rodrigues
 Secretaria de Urbanismo e Planejamento Territorial

INTIMAÇÃO - 34812

Nome do Proprietário: Parcom Com. E Part. Ltda.
 Processo N° 0009624/2023
 Endereço: Rua Seis, quadra 06, lote 11, loteamento Jardim Interlagos
 Motivo: Providenciar a legalização da construção do endereço acima
 N° do auto: 34812
 Data da Lavratura: 28/10/2025
 Prazo para recurso: 5 dias
 Sheila Nazareth Rodrigues
 Secretaria de Urbanismo e Planejamento Territorial

AUTO DE EMBARGO - 34807

Nome do Proprietário: Larmartine Oberg
 Processo N° 0007133/2023
 Endereço: Rua Noventa e três, 1690, quadra 138, lote 01, loteamento Jardim Balneário Bambuí
 Motivo: Não atendimento a notificação nº20614 e a intimação nº32981
 N° do auto: 34807
 Data da Lavratura: 29/10/2025
 Sheila Nazareth Rodrigues
 Secretaria de Urbanismo e Planejamento Territorial

AUTO DE INFRAÇÃO - 34808

Nome do Proprietário: Larmartine Oberg
 Processo N° 0007133/2023
 Endereço: Rua Noventa e três, 1690, quadra 138, lote 01, loteamento Jardim Balneário Bambuí
 Motivo: Obra executada sem projeto aprovado e alvará de obras
 N° do auto: 34808
 Data da Lavratura: 29/10/2025
 Prazo para recurso: 10 dias
 Sheila Nazareth Rodrigues
 Secretaria de Urbanismo e Planejamento Territorial

INTIMAÇÃO- 34809

Nome do Proprietário: Larmartine Oberg
 Processo N° 0007133/2023
 Endereço: Rua Noventa e três, 1690, quadra 138, lote 01, loteamento Jardim Balneário Bambuí
 Motivo: Providenciar a legalização das construções no endereço acima
 N° do auto: 34809
 Data da Lavratura: 29/10/2025
 Prazo para recurso: 5 dias
 Sheila Nazareth Rodrigues
 Secretaria de Urbanismo e Planejamento Territorial

AUTO DE EMBARGO - 34804

Nome do Proprietário: Empreendimentos Rurais Ltda.
 Processo N° 0008169/2023
 Endereço: Rua Cinco, quadra 22, lote 12, loteamento Jardim Jaconé
 Motivo: Não atendimento a notificação nº21901 e a intimação nº32640
 N° do auto: 34804
 Data da Lavratura: 29/10/2025
 Sheila Nazareth Rodrigues
 Secretaria de Urbanismo e Planejamento Territorial

AUTO DE INFRAÇÃO - 34805

Nome do Proprietário: Empreendimentos Rurais Ltda.
 Processo N° 0008169/2023
 Endereço: Rua Cinco, quadra 22, lote 12, loteamento Jardim Jaconé
 Motivo: Execução de obra sem projeto aprovado e alvará de obras
 N° do auto: 34805
 Data da Lavratura: 29/10/2025
 Prazo para recurso: 10 dias
 Sheila Nazareth Rodrigues
 Secretaria de Urbanismo e Planejamento Territorial

INTIMAÇÃO - 34806

Nome do Proprietário: Empreendimentos Rurais Ltda.
 Processo N° 0008169/2023
 Endereço: Rua Cinco, quadra 22, lote 12, loteamento Jardim Jaconé
 Motivo: Providenciar a legalização da obra localizada no endereço acima
 N° do auto: 34806
 Data da Lavratura: 29/10/2025
 Prazo para recurso: 5 dias
 Sheila Nazareth Rodrigues
 Secretaria de Urbanismo e Planejamento Territorial

AUTO DE EMBARGO - 34813

Nome do Proprietário: Luiz Carlos Costa
 Processo N° 0005907/2023
 Endereço: Avenida Litorânea, quadra 95, lote 3, loteamento Praia das Lagoas
 Motivo: Por não cumprimento da notificação nº21016 e da intimação nº33067
 N° do auto: 34813
 Data da Lavratura: 28/10/2025
 Sheila Nazareth Rodrigues
 Secretaria de Urbanismo e Planejamento Territorial

AUTO DE INFRAÇÃO - 34814

Nome do Proprietário: Luiz Carlos Costa
 Processo N° 0005907/2023
 Endereço: Avenida Litorânea, quadra 95, lote 3, loteamento Praia das Lagoas
 Motivo: Execução de obra sem projeto aprovado e alvará de obras
 N° do auto: 34814
 Data da Lavratura: 28/10/2025
 Prazo para recurso: 10 dias
 Sheila Nazareth Rodrigues
 Secretaria de Urbanismo e Planejamento Territorial

INTIMAÇÃO - 34815

Nome do Proprietário: Luiz Carlos Costa
 Processo N° 0005907/2023
 Endereço: Avenida Litorânea, quadra 95, lote 3, loteamento Praia das Lagoas
 Motivo: Providenciar a legalização da obra no endereço acima
 N° do auto: 34815
 Data da Lavratura: 28/10/2025
 Prazo para recurso: 5 dias
 Sheila Nazareth Rodrigues
 Secretaria de Urbanismo e Planejamento Territorial

NOTIFICAÇÃO - 34699

Nome do Proprietário: Sr proprietário
 Processo N° 0011978/2025
 Endereço: Avenida Reginaldo Zeidan (esquina rua Engenheiro Edgar Vieira de Castro)
 Motivo: Obra irregular
 N° do auto: 34699
 Data da Lavratura: 10/11/2025
 Prazo para recurso: 15 dias
 Sheila Nazareth Rodrigues
 Secretaria de Urbanismo e Planejamento Territorial

NOTIFICAÇÃO - 34693

Nome do Proprietário: Sr proprietário
 Processo N° 0009292/2025
 Endereço: Rua 42, quadra 36, lote 13, Jardim Interlagos
 Motivo: Obra irregular
 N° do auto: 34693
 Data da Lavratura: 10/11/2025
 Prazo para recurso: 15 dias
 Sheila Nazareth Rodrigues
 Secretaria de Urbanismo e Planejamento Territorial

INTIMAÇÃO - 34692

Nome do Proprietário: Wilson Ramos
 Processo N° 0022805/2023
 Endereço: Rua 33, quadra 41, lote 15, Jardim Interlagos
 Motivo: Obra irregular
 N° do auto: 34692
 Data da Lavratura: 10/11/2025
 Prazo para recurso: 5 dias
 Sheila Nazareth Rodrigues
 Secretaria de Urbanismo e Planejamento Territorial

NOTIFICAÇÃO - 34694

Nome do Proprietário: Sr proprietário
 Processo N° 0018411/2025
 Endereço: Rua 4, quadra 3, lote 20, Jardim Interlagos
 Motivo: Obra irregular / invasão
 N° do auto: 34694
 Data da Lavratura: 10/11/2025
 Prazo para recurso: 15 dias
 Sheila Nazareth Rodrigues
 Secretaria de Urbanismo e Planejamento Territorial

INTIMAÇÃO - 34697

Nome do Proprietário: Sr proprietário
 Processo N° 0022290/2025
 Endereço: Rua Dona Julieta, quadra 104, lote 24 e 25, Jardim Interlagos
 Motivo: Obra irregular
 N° do auto: 34697
 Data da Lavratura: 10/11/2025
 Prazo para recurso: 5 dias
 Sheila Nazareth Rodrigues
 Secretaria de Urbanismo e Planejamento Territorial

AUTO DE EMBARGO - 34696

Nome do Proprietário: Sr proprietário
 Processo N° 0022290/2025
 Endereço: Rua Dona Julieta, quadra 104, lote 24 e 25, Jardim Interlagos
 Motivo: Obra irregular
 N° do auto: 34696
 Data da Lavratura: 10/11/2025
 Sheila Nazareth Rodrigues
 Secretaria de Urbanismo e Planejamento Territorial

NOTIFICAÇÃO - 34530

Nome do Proprietário: Sr proprietário
 Processo N° 0008752/2025
 Endereço: Rua das Magnólias, quadra 6, lote 4, São José do Imbassaí
 Motivo: Averiguação da legalidade da construção
 N° do auto: 34530
 Data da Lavratura: 17/11/2025
 Prazo para recurso: 15 dias
 Sheila Nazareth Rodrigues
 Secretaria de Urbanismo e Planejamento Territorial

INTIMAÇÃO - 34529

Nome do Proprietário: Antônio Ferreira e Angel Perez
 Processo N° 0007832/2025
 Endereço: Rua 20, quadra 19, lote 01, loteamento Ouro Mar, São José do Imbassaí
 Motivo: Obra irregular
 N° do auto: 34529
 Data da Lavratura: 17/11/2025
 Prazo para recurso: 5 dias
 Sheila Nazareth Rodrigues
 Secretaria de Urbanismo e Planejamento Territorial

AUTO DE INFRAÇÃO - 31097

Nome do Proprietário: Ludmila Soares da Silva Souza
 Processo N° 769.883
 Endereço: Rua Cora Carolina (R167), quadra 569, lote 22, Jardim Atlântico Oeste
 Motivo: Construir imóvel sem projeto aprovado e correspondente alvará de obras. Infringência art. 2º e 8º da lei 77 de 14/12/78
 N° do auto: 31097
 Data da Lavratura: 17/11/2025
 Prazo para recurso: 10 dias
 Sheila Nazareth Rodrigues
 Secretaria de Urbanismo e Planejamento Territorial

AUTO DE INFRAÇÃO - 31099

Nome do Responsável Técnico: Ludmila Soares da Silva Souza
 Processo N° 769.883
 Endereço: Rua Cora Carolina (R167), quadra 569, lote 22, Jardim Atlântico Oeste
 Motivo: Por se responsabilizar por regularização de obra sem licença. Infringência Lei comp. 245 de 23/09/14, art. 1º lei 77 de 14/12/78
 N° do auto: 31099
 Data da Lavratura: 17/11/2025
 Prazo para recurso: 10 dias
 Sheila Nazareth Rodrigues
 Secretaria de Urbanismo e Planejamento Territorial

AUTO DE INFRAÇÃO - 34245

Nome do Proprietário: Analberto Alves da Silva
 Processo N° 801.525
 Endereço: Rua Sete, lote 10, quadra 61, Praia de Itaipuã
 Motivo: Executar obra sem a devida licença da municipalidade. (Proprietário)
 N° do auto: 34245
 Data da Lavratura: 19/11/2025
 Prazo para recurso: 10 dias
 Sheila Nazareth Rodrigues
 Secretaria de Urbanismo e Planejamento Territorial

AUTO DE INFRAÇÃO - 34246

Nome do Responsável Técnico: Alcides Diego dos Santos Vasconcelos
 Processo N° 801.525
 Endereço: Rua Sete, lote 10, quadra 61, Praia de Itaipuã
 Motivo: Executar obra sem a devida licença da municipalidade. (Responsável técnico)
 N° do auto: 34246
 Data da Lavratura: 19/11/2025
 Prazo para recurso: 10 dias
 Sheila Nazareth Rodrigues
 Secretaria de Urbanismo e Planejamento Territorial

AUTO DE INFRAÇÃO - 34247

Nome do Proprietário: Analberto Alves da Silva
 Processo N° 801.525
 Endereço: Rua Sete, lote 10, quadra 61, Praia de Itaipuã
 Motivo: Por ocupar a edificação sem o devido habite-se
 N° do auto: 34247
 Data da Lavratura: 19/11/2025
 Prazo para recurso: 10 dias
 Sheila Nazareth Rodrigues
 Secretaria de Urbanismo e Planejamento Territorial

AUTO DE INFRAÇÃO - 32249

Nome do Responsável Técnico: Nathan Barros Jauhar
 Processo N° 800.969
 Endereço: Rua Genésio de Almeida Xavier, 282, lote 26 A, quadra 06, Praia de Itaipuã
 Motivo: Executar obra de acréscimo sem a devida licença da municipalidade (responsável técnico)
 N° do auto: 34249
 Data da Lavratura: 19/11/2025
 Prazo para recurso: 10 dias
 Sheila Nazareth Rodrigues
 Secretaria de Urbanismo e Planejamento Territorial

AUTO DE INFRAÇÃO - 32248

Nome do Proprietário: Cláudio Sergio Dobar
 Processo N° 800.969
 Endereço: Rua Genésio de Almeida Xavier, 282, lote 26 A, quadra 06, Praia de Itaipuã
 Motivo: Executar obra de acréscimo sem a devida licença da municipalidade (Proprietário)
 N° do auto: 34248
 Data da Lavratura: 19/11/2025
 Prazo para recurso: 10 dias
 Sheila Nazareth Rodrigues
 Secretaria de Urbanismo e Planejamento Territorial

AUTO DE INFRAÇÃO - 31099

Nome do Proprietário: George Manfredi da Costa
 Processo N° 783.482
 Endereço: Rua do Sol (antiga rua 3), quadra 8, lote 21, Jardim Atlântico Oeste
 Motivo: Construir acréscimo ao imóvel sem projeto aprovado e correspondente alvará de obras, infringência art. 2º e 8º da lei 77 de 14/12/78
 N° do auto: 31099
 Data da Lavratura: 24/11/2025
 Prazo para recurso: 10 dias
 Sheila Nazareth Rodrigues
 Secretaria de Urbanismo e Planejamento Territorial

AUTO DE INFRAÇÃO - 31100

Nome do Responsável Técnico: Caroline Alvarenga Gomes do rego
 Processo N° 783.482
 Endereço: Rua do Sol (antiga rua 3), quadra 8, lote 21, Jardim Atlântico Oeste
 Motivo: Multa Lei comp. 245 de 23/09/14, art. 1º lei 77 de 14/12/78
 N° do auto: 31100

Data da Lavratura: 24/11/2025

Prazo para recurso: 10 dias
 Sheila Nazareth Rodrigues
 Secretaria de Urbanismo e Planejamento Territorial

AUTO DE INFRAÇÃO - 31095

Nome do Proprietário: Edson Carlos Collopy Carrijo
 Processo N° 797.730
 Endereço: Condomínio Paraíso do Sol I, acesso dois, lote 80, Jardim Atlântico Central
 Motivo: Construir imóvel sem projeto aprovado e correspondente alvará de obras, infringência art. 2º e 8º da lei 77 de 14/12/78
 N° do auto: 31095
 Data da Lavratura: 17/11/2025
 Prazo para recurso: 10 dias
 Sheila Nazareth Rodrigues
 Secretaria de Urbanismo e Planejamento Territorial

AUTO DE INFRAÇÃO - 31096

Nome do Responsável Técnico: Alcides Diego dos Santos
 Processo N° 797.730
 Endereço: Condomínio Paraíso do Sol I, acesso dois, lote 80, Jardim Atlântico Central
 Motivo: Por se responsabilizar por regularização de obra sem licença. Infringência lei comp. 245 de 23/09/14, art. 1º lei 77 de 14/12/78 art. 33§3ºlla
 N° do auto: 31096
 Data da Lavratura: 17/11/2025
 Prazo para recurso: 10 dias
 Sheila Nazareth Rodrigues
 Secretaria de Urbanismo e Planejamento Territorial

AUTO DE INFRAÇÃO - 33443

Nome do Proprietário: Tony Michel Martins da Silveira
 Processo N° 768.969
 Endereço: Rua Waldir Lopes Duarte, quadra 194, lote 25, Jardim Atlântico Central
 Motivo: Por executar obra sem a devida licença (processo de legalização de acréscimo nº768.969)
 N° do auto: 33443
 Data da Lavratura: 13/11/2025
 Prazo para recurso: 10 dias
 Sheila Nazareth Rodrigues
 Secretaria de Urbanismo e Planejamento Territorial

AUTO DE INFRAÇÃO - 33444

Nome do Responsável Técnico: Alcides Diogo dos Santos Vasconcelos
 Processo N° 768.969
 Endereço: Rua Waldir Lopes Duarte, quadra 194, lote 25, Jardim Atlântico Central
 Motivo: Por executar obra sem a devida licença (processo de legalização de acréscimo de nº768.969)
 N° do auto: 33444
 Data da Lavratura: 13/11/2025
 Prazo para recurso: 10 dias
 Sheila Nazareth Rodrigues
 Secretaria de Urbanismo e Planejamento Territorial

AUTO DE INFRAÇÃO - 33445

Nome do Proprietário: Eduardo Chaves Leal
 Processo N° 784.014
 Endereço: Avenida Doutor Antônio Marques Matias, quadra 307, lote 05, Jardim Atlântico Central
 Motivo: Por executar obra sem a devida licença (processo de legalização e habite-se de nº784.014)
 N° do auto: 33445
 Data da Lavratura: 19/11/2025
 Prazo para recurso: 10 dias
 Sheila Nazareth Rodrigues
 Secretaria de Urbanismo e Planejamento Territorial

AUTO DE INFRAÇÃO - 33446

Nome do Responsável Técnico: Ricardo Barbosa da Silva Júnior
 Processo N° 784.014
 Endereço: Avenida Doutor Antônio Marques Matias, quadra 307, lote 05, Jardim Atlântico Central
 Motivo: Por executar obra sem a devida licença (processo de legalização e habite-se de nº784.014)
 N° do auto: 33446
 Data da Lavratura: 19/11/2025
 Prazo para recurso: 10 dias
 Sheila Nazareth Rodrigues
 Secretaria de Urbanismo e Planejamento Territorial

AUTO DE INFRAÇÃO - 33447

Nome do Proprietário: Eduardo Chaves Leal
 Processo N° 784.014
 Endereço: Avenida Doutor Antônio Marques Matias, quadra 307, lote 05, Jardim Atlântico Central
 Motivo: Por ocupar instalação sem o necessário habite-se ou aceitação da obra
 N° do auto: 33447
 Data da Lavratura: 19/11/2025
 Prazo para recurso: 10 dias
 Sheila Nazareth Rodrigues
 Secretaria de Urbanismo e Planejamento Territorial

NOTIFICAÇÃO - 33448

Nome do Proprietário: Eduardo Chaves Leal
 Processo N° 784.014
 Endereço: Avenida Doutor Antônio Marques Matias, quadra 307, lote 05, Jardim Atlântico Central
 Motivo: Legalização e habite-se de nº 784.014
 N° do auto: 33448
 Data da Lavratura: 19/11/2025
 Prazo para recurso: 15 dias
 Sheila Nazareth Rodrigues
 Secretaria de Urbanismo e Planejamento Territorial

AUTO DE INFRAÇÃO - 33434

Nome do Proprietário: Claudia Frota Alvarenga
 Processo N° 798.258
 Endereço: Avenida Itaipuaçu, 50, quadra 439, lote 10, Jardim Atlântico Leste
 Motivo: Por ocupar prédio ou instalação sem o necessário habite-se ou aceitação da obra
 N° do auto: 33434
 Data da Lavratura: 12/11/2025
 Prazo para recurso: 10 dias
 Sheila Nazareth Rodrigues
 Secretaria de Urbanismo e Planejamento Territorial

AUTO DE INFRAÇÃO - 34351

Nome do Proprietário: Sérgio da Silva Carmo
 Processo N° 794.384
 Endereço: Terras Alpha Maricá - quadra R - lote 11
 Motivo: Por ocupar sem o necessário habite-se
 N° do auto: 34351
 Data da Lavratura: 09/11/2025
 Prazo para recurso: 10 dias
 Sheila Nazareth Rodrigues
 Secretaria de Urbanismo e Planejamento Territorial

AUTO DE INFRAÇÃO - 17708

Nome do Proprietário: Marcos A. R. Pereira
 Processo N° 784.024
 Endereço: Rua Nossa Senhora da Aparecida, quadra 46, lote 28, loteamento Praia de Itaipuaçu I, Praia de Itaipuaçu
 Motivo: Por ocupar prédio unifamiliar sem o necessário habite-se
 N° do auto: 17708
 Data da Lavratura: 29/09/2025
 Prazo para recurso: 10 dias
 Sheila Nazareth Rodrigues
 Secretaria de Urbanismo e Planejamento Territorial

NOTIFICAÇÃO - 17713

Nome do Proprietário: Marcos A. R. Pereira
 Processo N° 784.024
 Endereço: Rua Nossa Senhora da Aparecida, quadra 46, lote 28, loteamento Praia de Itaipuaçu I, Praia de Itaipuaçu
 Motivo: Construção no afastamento frontal do lote
 N° do auto: 17713
 Data da Lavratura: 06/10/2025
 Prazo para recurso: 15 dias
 Sheila Nazareth Rodrigues
 Secretaria de Urbanismo e Planejamento Territorial

NOTIFICAÇÃO - 17717

Nome do Responsável Técnico: Carla C. Pivari
 Processo N° 784.024
 Endereço: Rua Nossa Senhora da Aparecida, quadra 46, lote 28, loteamento Praia de Itaipuaçu I, Praia de Itaipuaçu

Motivo: Projeto com discrepância em relação a construção
 N° do auto: 17717
 Data da Lavratura: 06/10/2025
 Prazo para recurso: 15 dias
 Sheila Nazareth Rodrigues
 Secretaria de Urbanismo e Planejamento Territorial

INTIMAÇÃO - 34240

Nome do Proprietário: Sr. responsável
 Processo N° -
 Endereço: Rua Genésio de Almeida Xavier, final da rua Praia de Itaipuaçu 2. Coordenadas geográfica -22,965004, -43,004825
 Motivo: Obra, possivelmente, edificada fora de lote formal
 N° do auto: 34240
 Data da Lavratura: 19/11/2025
 Prazo para recurso: 5 dias
 Sheila Nazareth Rodrigues
 Secretaria de Urbanismo e Planejamento Territorial

INTIMAÇÃO - 32241

Nome do Proprietário: Sr. responsável
 Processo N° -
 Endereço: Rua Genésio de Almeida Xavier, final da rua Praia de Itaipuaçu 2. Coordenadas geográfica -22,96516, -43,005000
 Motivo: Obra, possivelmente, edificada fora de lote formal
 N° do auto: 34241
 Data da Lavratura: 19/11/2025
 Prazo para recurso: 5 dias
 Sheila Nazareth Rodrigues
 Secretaria de Urbanismo e Planejamento Territorial

INTIMAÇÃO - 32242

Nome do Proprietário: Sr. responsável
 Processo N° -
 Endereço: Rua Genésio de Almeida Xavier, final da rua Praia de Itaipuaçu 2. Coordenadas geográfica -22,96475, -43,00485
 Motivo: Obra, possivelmente, edificada fora de lote formal
 N° do auto: 34242
 Data da Lavratura: 19/11/2025
 Prazo para recurso: 5 dias
 Sheila Nazareth Rodrigues
 Secretaria de Urbanismo e Planejamento Territorial

INTIMAÇÃO - 34243

Nome do Proprietário: Sr. responsável
 Processo N° -
 Endereço: Rua Genésio de Almeida Xavier, final da rua Praia de Itaipuaçu 2. Coordenadas geográfica -22,96472, -43,00469
 Motivo: Obra, possivelmente, edificada fora de lote formal
 N° do auto: 34243
 Data da Lavratura: 19/11/2025
 Prazo para recurso: 5 dias
 Sheila Nazareth Rodrigues
 Secretaria de Urbanismo e Planejamento Territorial

INTIMAÇÃO - 32394

Nome do Proprietário: Sr. proprietário
 Processo N° -
 Endereço: Quadra 579, lote 01, casa 02
 Motivo: Obra sem placa
 N° do auto: 32394
 Data da Lavratura: 11/11/2025
 Prazo para recurso: 5 dias
 Sheila Nazareth Rodrigues
 Secretaria de Urbanismo e Planejamento Territorial

NOTIFICAÇÃO - 35054

Nome do Proprietário: Sr. proprietário
 Processo N° -
 Endereço: Rua Van Lerbergue, 3756, quadra 340, lote 03, Jardim Atlântico
 Motivo: Obra sem placa ou as devidas licenças
 N° do auto: 35054
 Data da Lavratura: 13/11/2025
 Prazo para recurso: 15 dias
 Sheila Nazareth Rodrigues
 Secretaria de Urbanismo e Planejamento Territorial

NOTIFICAÇÃO - 32392

Nome do Proprietário: Sr. proprietário
 Processo N° -
 Endereço: Rua 159, rua das Cerqueiras, lote 13, quadra 575
 Motivo: Obra sem placa e documentação da obra
 N° do auto: 32392
 Data da Lavratura: 06/11/2025
 Prazo para recurso: 15 dias
 Sheila Nazareth Rodrigues
 Secretaria de Urbanismo e Planejamento Territorial

INTIMAÇÃO - 35052

Nome do Proprietário: Jorge Antônio Paes Lopes
 Processo N° -
 Endereço: Rua Nelson Orlando, quadra 575, lote 13, Jardim atlântico
 Motivo: Obra sem placa e sem as devidas licenças
 N° do auto: 35052
 Data da Lavratura: 13/11/2025
 Prazo para recurso: 5 dias
 Sheila Nazareth Rodrigues
 Secretaria de Urbanismo e Planejamento Territorial

AUTO DE EMBARGO - 35053

Nome do Proprietário: Jorge Antônio Paes Lopes
 Processo N° -
 Endereço: Rua Nelson Orlando, quadra 575, lote 13, Jardim atlântico
 Motivo: Obra sem placa e sem as devidas licenças
 N° do auto: 35053
 Data da Lavratura: 13/11/2025
 Sheila Nazareth Rodrigues
 Secretaria de Urbanismo e Planejamento Territorial

NOTIFICAÇÃO - 35021

Nome do Proprietário: Sr. responsável
 Processo N° -
 Endereço: Rua das Rosas, quadra 6, lote 62, loteamento Vivendas de Itaipuá
 Motivo: Obra possivelmente irregular
 N° do auto: 35021
 Data da Lavratura: 10/11/2025
 Prazo para recurso: 15 dias
 Sheila Nazareth Rodrigues
 Secretaria de Urbanismo e Planejamento Territorial

NOTIFICAÇÃO - 33340

Nome do Proprietário: Sr. responsável
 Processo N° -
 Endereço: Avenida Carlos Marighela Área de terra OA31, loteamento Chácaras de Inoá
 Motivo: Por execução de obra irregular sem a devida licença da municipalidade
 N° do auto: 33340
 Data da Lavratura: 29/10/2025
 Prazo para recurso: 15 dias
 Sheila Nazareth Rodrigues
 Secretaria de Urbanismo e Planejamento Territorial

INTIMAÇÃO - 32326

Nome do Proprietário: Sr. proprietário
 Processo N° -
 Endereço: Rua 07, lote 17, quadra 21, Jardim atlântico
 Motivo: Projeto aprovado, placa regulamentadora da obra
 N° do auto: 32326
 Data da Lavratura: 20/09/2025
 Prazo para recurso: 5 dias
 Sheila Nazareth Rodrigues
 Secretaria de Urbanismo e Planejamento Territorial

AUTO DE EMBARGO - 32327

Nome do Proprietário: Sr. proprietário
 Processo N° -
 Endereço: Rua 07, lote 17, quadra 21, Jardim atlântico
 Motivo: Não cumpriu a intimação 32326 de 10/09/25
 N° do auto: 32327
 Data da Lavratura: 14/10/2025
 Sheila Nazareth Rodrigues
 Secretaria de Urbanismo e Planejamento Territorial

AUTO DE INFRAÇÃO - 32334

Nome do Proprietário: Sérgio de Souza Silva
 Processo N° -
 Endereço: Rua João Goulart, lote 17, quadra 21, Jardim Atlântico
 Motivo: Por não ficar a vista placa do responsável e documentação da obra
 N° do auto: 32334
 Data da Lavratura: 16/10/2025
 Prazo para recurso: 10 dias
 Sheila Nazareth Rodrigues
 Secretaria de Urbanismo e Planejamento Territorial

AUTO DE INFRAÇÃO - 32335

Nome do Proprietário: Sérgio de Souza Silva
 Processo N° -
 Endereço: Rua João Goulart, lote 17, quadra 21, Jardim Atlântico
 Motivo: Executar obra sem a devida licença
 N° do auto: 32335
 Data da Lavratura: 16/10/2025
 Prazo para recurso: 10 dias
 Sheila Nazareth Rodrigues
 Secretaria de Urbanismo e Planejamento Territorial

NOTIFICAÇÃO - 34232

Nome do Proprietário: Sr. responsável
 Processo N° -
 Endereço: Rua São Geraldo (antiga rua 27), lote 17, quadra 66, Praia de Itaipuá
 Motivo: Obra, possivelmente irregular
 N° do auto: 34232
 Data da Lavratura: 22/10/2025
 Prazo para recurso: 15 dias
 Sheila Nazareth Rodrigues
 Secretaria de Urbanismo e Planejamento Territorial

NOTIFICAÇÃO - 34231

Nome do Proprietário: Sr. responsável
 Processo N° -
 Endereço: Rua São Geraldo (antiga rua 27), lote 37, quadra 67, Praia de Itaipuá 1
 Motivo: Obra, possivelmente irregular
 N° do auto: 34231
 Data da Lavratura: 22/10/2025
 Prazo para recurso: 15 dias
 Sheila Nazareth Rodrigues
 Secretaria de Urbanismo e Planejamento Territorial

CANCELAMENTO AUTO DE INFRAÇÃO - 19698

Nome do Responsável Técnico: Lorena Calixto Panfili Ramos Moreira
 Processo N° 381.040
 Endereço: Rua Van Lerbergue, 5908, quadra 123, lote 04, Jardim Atlântico Central
 Motivo: Gerado em duplicidade, matricula errada
 N° do auto: 19698
 Data da Lavratura: 12/11/2025
 Sheila Nazareth Rodrigues
 Secretaria de Urbanismo e Planejamento Territorial

AUTO DE INFRAÇÃO - 34907

Nome do Proprietário: Veronica de Sousa Pereira
 Processo N° 0002625/2024
 Endereço: Avenida Reginaldo Zeidan 455, unidade 103
 Motivo: Por não atender a intimação nº23484
 N° do auto: 34907
 Data da Lavratura: 17/11/2025
 Prazo para recurso: 10 dias
 Sheila Nazareth Rodrigues
 Secretaria de Urbanismo e Planejamento Territorial

INTIMAÇÃO - 34698

Nome do Proprietário: S.r. Proprietário
 Processo N° 0005064/2023
 Endereço: Rua Antônio Santaballa Porben, quadra 108, lote 39, Cordeirinho
 Motivo: Obra irregular
 N° do auto: 34698
 Data da Lavratura: 10/11/2025
 Prazo para recurso: 5 dias
 Sheila Nazareth Rodrigues
 Secretaria de Urbanismo e Planejamento Territorial

NOTIFICAÇÃO - 34695

Nome do Proprietário: Sr. proprietário
Processo N° 0023760/2024
Endereço: Rua 106, quadra 99, lote 30, Jardim Interlagos
Motivo: Obra irregular
N° do auto: 34695
Data da Lavratura: 10/11/2025
Prazo para recurso: 15 dias
Sheila Nazareth Rodrigues
Secretaria de Urbanismo e Planejamento Territorial

NOTIFICAÇÃO - 31913

Nome do Proprietário: Sr. proprietário
Processo N° -
Endereço: Rua Caxambu, quadra I, lote 32, área de terra, Ponta Negra
Motivo: Obra irregular
N° do auto: 31913
Data da Lavratura: 04/04/2025
Prazo para recurso: 15 dias
Sheila Nazareth Rodrigues
Secretaria de Urbanismo e Planejamento Territorial

INTIMAÇÃO - 34722

Nome do Proprietário: Sr. proprietário
Processo N° -
Endereço: Rua Caxambu, quadra I, lote 32, área de terra, Ponta Negra
Motivo: Obra irregular, não atendimento da notificação de nº31913, lavrada em 04/04/2025
N° do auto: 34722
Data da Lavratura: 07/11/2025
Prazo para recurso: 5 dias
Sheila Nazareth Rodrigues
Secretaria de Urbanismo e Planejamento Territorial

NOTIFICAÇÃO - 31912

Nome do Proprietário: Sr. proprietário
Processo N° -
Endereço: Rua Baependi, quadra H, lote 08, Retiro de Minas Gerais, Ponta Negra
Motivo: Obra irregular
N° do auto: 31912
Data da Lavratura: 04/04/2025
Prazo para recurso: 15 dias
Sheila Nazareth Rodrigues
Secretaria de Urbanismo e Planejamento Territorial

INTIMAÇÃO - 34723

Nome do Proprietário: Sr. proprietário
Processo N° -
Endereço: Rua Baependi, quadra H, lote 08, Retiro de Minas Gerais, Ponta Negra
Motivo: Execução de obra irregular
N° do auto: 34723
Data da Lavratura: 07/11/2025
Prazo para recurso: 5 dias
Sheila Nazareth Rodrigues
Secretaria de Urbanismo e Planejamento Territorial

AUTO DE INFRAÇÃO - 34908

Nome do Proprietário: Luiz Claudio de Almeida Pedrosa
Processo N° 798.256
Endereço: Rua 127, quadra 181, lote 25, Praia das Lagoas
Motivo: Obra sem licença
N° do auto: 34908
Data da Lavratura: 24/11/2025
Prazo para recurso: 10 dias
Sheila Nazareth Rodrigues
Secretaria de Urbanismo e Planejamento Territorial

AUTO DE INFRAÇÃO - 34909

Nome do Responsável Técnico: Hailan Ribeiro da Costa
Processo N° 798.256
Endereço: Rua 127, quadra 181, lote 25, Praia das Lagoas
Motivo: Obra sem licença
N° do auto: 34909
Data da Lavratura: 24/11/2025

Prazo para recurso: 10 dias

Sheila Nazareth Rodrigues
Secretaria de Urbanismo e Planejamento Territorial

AUTO DE INFRAÇÃO - 34872

Nome do Proprietário: SMG Empreendimentos Imobiliários
Processo N° 799.737
Endereço: Rua Álvares de Castro, lote 10, quadra 48, Jardim Balneário Maricá
Motivo: Por ter executado obra sem a devida licença
N° do auto: 34872
Data da Lavratura: 27/11/2025
Prazo para recurso: 10 dias
Sheila Nazareth Rodrigues
Secretaria de Urbanismo e Planejamento Territorial

AUTO DE INFRAÇÃO - 34873

Nome do Responsável Técnico: Júlio César Fontes
Processo N° 799.737
Endereço: Rua Álvares de Castro, lote 10, quadra 48, Jardim Balneário Maricá
Motivo: Por ter executado obra sem a devida licença
N° do auto: 34873
Data da Lavratura: 27/11/2025
Prazo para recurso: 10 dias
Sheila Nazareth Rodrigues
Secretaria de Urbanismo e Planejamento Territorial

AUTO DE INFRAÇÃO - 34866

Nome do Responsável Técnico: Magno Silva Machado
Processo N° 798.071
Endereço: Rua D, área 12, São José de Imbassaí
Motivo: Por executar obra sem o devido licenciamento municipal
N° do auto: 34866
Data da Lavratura: 23/10/2025
Prazo para recurso: 10 dias
Sheila Nazareth Rodrigues
Secretaria de Urbanismo e Planejamento Territorial

AUTO DE INFRAÇÃO - 34865

Nome do Proprietário: Trajetória Com e Serv. de Const. Ltda.
Processo N° 798.071
Endereço: Rua D, área 12, São José de Imbassaí
Motivo: Por executar obra sem o devido licenciamento municipal
N° do auto: 34865
Data da Lavratura: 23/10/2025
Prazo para recurso: 10 dias
Sheila Nazareth Rodrigues
Secretaria de Urbanismo e Planejamento Territorial

AUTO DE INFRAÇÃO - 34741

Nome do Responsável Técnico: Heloisa Romeiro da Rocha Miranda da Silva
Processo N° 792.321
Endereço: Praça Emilton Santos, quadra 71, lote 01, Jardim Balneário Maricá, Araçatiba
Motivo: Por executar obra sem a devida licença
N° do auto: 34741
Data da Lavratura: 24/11/2025

Prazo para recurso: 10 dias
Sheila Nazareth Rodrigues
Secretaria de Urbanismo e Planejamento Territorial

AUTO DE INFRAÇÃO - 34742

Nome do Proprietário: Lívia Beraldo de Brito
Processo N° 792.321
Endereço: Praça Emilton Santos, quadra 71, lote 01, Jardim Balneário Maricá, Araçatiba
Motivo: Por executar obra sem a devida licença
N° do auto: 34742
Data da Lavratura: 24/11/2025
Prazo para recurso: 10 dias
Sheila Nazareth Rodrigues
Secretaria de Urbanismo e Planejamento Territorial

AUTO DE INFRAÇÃO - 34789

Nome do Proprietário: Elvis Lúcio Gomes Ribeiro
Processo N° 655.902

Endereço: Rua Baependi, quadra H, lote 07, loteamento Retiro de Minas Gerais – Ponta Negra
 Motivo: Por executar obra sem a devida licença emitida pela municipalidade
 N° do auto: 34789
 Data da Lavratura: 04/11/2025
 Prazo para recurso: 10 dias
 Sheila Nazareth Rodrigues
 Secretaria de Urbanismo e Planejamento Territorial

AUTO DE INFRAÇÃO - 34790

Nome do Proprietário: Elvis Lúcio Gomes Ribeiro
 Processo N° 655.902
 Endereço: Rua Baependi, quadra H, lote 07, loteamento Retiro de Minas Gerais – Ponta Negra
 Motivo: Por ocupar o imóvel sem o necessário habite-se
 N° do auto: 34790
 Data da Lavratura: 04/11/2025
 Prazo para recurso: 10 dias
 Sheila Nazareth Rodrigues
 Secretaria de Urbanismo e Planejamento Territorial

AUTO DE INFRAÇÃO - 34791

Nome do Responsável Técnico: Isaias Ribeiro da Cunha
 Processo N° 655.902
 Endereço: Rua Baependi, quadra H, lote 07, loteamento Retiro de Minas Gerais – Ponta Negra
 Motivo: Por executar obra sem a devida licença emitida pela municipalidade
 N° do auto: 34791
 Data da Lavratura: 04/11/2025
 Prazo para recurso: 10 dias
 Sheila Nazareth Rodrigues
 Secretaria de Urbanismo e Planejamento Territorial

AUTO DE INFRAÇÃO - 33132

Nome do Proprietário: Marco Aurélio dos Santos
 Processo N° 804.220
 Endereço: Rua Três, 173, lote 46, Mega Residence I, Centro
 Motivo: Por executar obra sem a devida licença ao proprietário
 N° do auto: 33132
 Data da Lavratura: 27/11/2025
 Prazo para recurso: 10 dias
 Sheila Nazareth Rodrigues
 Secretaria de Urbanismo e Planejamento Territorial

AUTO DE INFRAÇÃO - 33133

Nome do Responsável Técnico: Gerson dos Santos Menezes
 Processo N° 804.220
 Endereço: Rua Três, 173, lote 46, Mega Residence I, Centro
 Motivo: Por executar obra sem a devida licença ao profissional responsável pela execução da obra
 N° do auto: 33133
 Data da Lavratura: 27/11/2025
 Prazo para recurso: 10 dias
 Sheila Nazareth Rodrigues
 Secretaria de Urbanismo e Planejamento Territorial

AUTO DE INFRAÇÃO - 33130

Nome do Proprietário: Lelia Ferreira Branth de A. e outro
 Processo N° 800.673
 Endereço: Avenida Reginaldo Zeidan, 3142, casa 01, lote 08, quadra 73, Praia das Lagoas, Guaratiba
 Motivo: Por executar obra sem a devida licença a proprietária (acréscimo)
 N° do auto: 33130
 Data da Lavratura: 27/11/2025
 Prazo para recurso: 10 dias
 Sheila Nazareth Rodrigues
 Secretaria de Urbanismo e Planejamento Territorial

AUTO DE INFRAÇÃO - 33131

Nome do Responsável Técnico: Januário Amorim Linda
 Processo N° 800.673
 Endereço: Avenida Reginaldo Zeidan, 3142, casa 01, lote 08, quadra 73, Praia das Lagoas, Guaratiba
 Motivo: Por executar obra sem a devida licença ao profissional pela execução da obra (acréscimo)
 N° do auto: 33131
 Data da Lavratura: 27/11/2025
 Prazo para recurso: 10 dias
 Sheila Nazareth Rodrigues
 Secretaria de Urbanismo e Planejamento Territorial

AUTO DE INFRAÇÃO - 34874

Nome do Proprietário: José Augusto Nalin
 Processo N° 686.323
 Endereço: Avenida Vereador Francisco Sabino da Costa, área B, Centro Maricá RJ
 Motivo: Por ter executado a obra sem a devida licença
 N° do auto: 34874
 Data da Lavratura: 28/11/2025
 Prazo para recurso: 10 dias
 Sheila Nazareth Rodrigues
 Secretaria de Urbanismo e Planejamento Territorial

AUTO DE INFRAÇÃO - 34876

Nome do Responsável Técnico: Eduardo da Silva Sampaio
 Processo N° 686.323
 Endereço: Avenida Vereador Francisco Sabino da Costa, área B, Centro Maricá RJ
 Motivo: Por ter executado a obra de acréscimo sem a devida licença
 N° do auto: 34876
 Data da Lavratura: 28/11/2025
 Prazo para recurso: 10 dias
 Sheila Nazareth Rodrigues
 Secretaria de Urbanismo e Planejamento Territorial

NOTIFICAÇÃO - 34776

Nome do Proprietário: Sr. (a) contribuinte
 Processo N° -
 Endereço: Rua 98, quadra 90, lote 19, Jardim Interlagos
 Motivo: Obra irregular
 N° do auto: 34776
 Data da Lavratura: 11/11/2025
 Prazo para recurso: 15 dias
 Sheila Nazareth Rodrigues
 Secretaria de Urbanismo e Planejamento Territorial

NOTIFICAÇÃO - 34779

Nome do Proprietário: Sr. (a) contribuinte
 Processo N° -
 Endereço: Rua 98, quadra 91, lote 165, Jardim Interlagos
 Motivo: Obra irregular
 N° do auto: 34779
 Data da Lavratura: 11/11/2025
 Prazo para recurso: 15 dias
 Sheila Nazareth Rodrigues
 Secretaria de Urbanismo e Planejamento Territorial

NOTIFICAÇÃO - 34777

Nome do Proprietário: Sr. (a) responsável pela construção
 Processo N° -
 Endereço: Rua 98, quadra 88, lote 08, Jardim Interlagos
 Motivo: Obra irregular
 N° do auto: 34777
 Data da Lavratura: 11/11/2025
 Prazo para recurso: 15 dias
 Sheila Nazareth Rodrigues
 Secretaria de Urbanismo e Planejamento Territorial

AUTO DE EMBARGO - 34778

Nome do Proprietário: Sra. Gabrielle Rodrigues da Silva Inácio
 Processo N° -
 Endereço: Rua 98, quadra 88, lote 08, Jardim Interlagos
 Motivo: Por oferecer risco ao patrimônio de terceiros, aos operários e por imperícia ao executar a obra
 N° do auto: 34778
 Data da Lavratura: 11/11/2025
 Sheila Nazareth Rodrigues
 Secretaria de Urbanismo e Planejamento Territorial

NOTIFICAÇÃO - 34477

Nome do Proprietário: Sr. contribuinte
 Processo N° -
 Endereço: Rua 15, lote 06, quadra 13, loteamento Parque São José
 Motivo: Obra irregular
 N° do auto: 34477
 Data da Lavratura: 24/11/2025
 Prazo para recurso: 15 dias
 Sheila Nazareth Rodrigues
 Secretaria de Urbanismo e Planejamento Territorial

NOTIFICAÇÃO - 34765

Nome do Proprietário: Sr. (a) proprietário/responsável
 Processo N° -
 Endereço: Rua Brauilo Venâncio da Costa, quadra 147, lote 07, Jardim Balneário Bambui
 Motivo: Obra irregular
 N° do auto: 34765
 Data da Lavratura: 21/10/2025
 Prazo para recurso: 15 dias
 Sheila Nazareth Rodrigues
 Secretaria de Urbanismo e Planejamento Territorial

NOTIFICAÇÃO - 30883

Nome do Proprietário: Sr. (a) responsável pela construção
 Processo N° -
 Endereço: Rua Brauilo Venâncio da Costa, quadra 147, lote 08, Jardim Balneário Bambui
 Motivo: Obra irregular
 N° do auto: 30883
 Data da Lavratura: 10/03/2025
 Prazo para recurso: 15 dias
 Sheila Nazareth Rodrigues
 Secretaria de Urbanismo e Planejamento Territorial

INTIMAÇÃO - 34764

Nome do Proprietário: Sr. (a) proprietário
 Processo N° -
 Endereço: Rua Brauilo Venâncio da Costa, quadra 147, lote 08, Jardim Balneário Bambui
 Motivo: Obra irregular e por não atender a notificação nº 30883
 N° do auto: 34764
 Data da Lavratura: 21/10/2025
 Prazo para recurso: 5 dias
 Sheila Nazareth Rodrigues
 Secretaria de Urbanismo e Planejamento Territorial

NOTIFICAÇÃO - 34476

Nome do Proprietário: Sr. contribuinte
 Processo N° -
 Endereço: Rua Doutor Creso Ribeiro, lote 04, quadra 06, loteamento Parque São José
 Motivo: Obra possivelmente irregular
 N° do auto: 34476
 Data da Lavratura: 24/11/2025
 Prazo para recurso: 15 dias
 Sheila Nazareth Rodrigues
 Secretaria de Urbanismo e Planejamento Territorial

NOTIFICAÇÃO - 34480

Nome do Proprietário: Sr. contribuinte
 Processo N° -
 Endereço: Rua Darcy Gonçalves, lote 163, quadra 06, loteamento Dom Felipe
 Motivo: Obra em andamento sem placa fixada
 N° do auto: 34480
 Data da Lavratura: 01/12/2025
 Prazo para recurso: 15 dias
 Sheila Nazareth Rodrigues
 Secretaria de Urbanismo e Planejamento Territorial

NOTIFICAÇÃO - 34479

Nome do Proprietário: Sr. contribuinte
 Processo N° -
 Endereço: Rua Papa São Paulo II, lote 15, quadra 01, loteamento Dom Felipe
 Motivo: Obra em andamento sem placa
 N° do auto: 34479
 Data da Lavratura: 04/12/2025
 Prazo para recurso: 15 dias
 Sheila Nazareth Rodrigues
 Secretaria de Urbanismo e Planejamento Territorial

CANCELAMENTO AUTO DE INFRAÇÃO - 30938

Nome do Proprietário: SEAI Sociedade Explorações Agrícolas e Industriais Ltda
 Processo N° 0003541/2022
 Endereço: Rua 01, quadra 03, lote 05, Marinelandia
 Motivo: Número da casa errado
 N° do auto: 30938
 Data da Lavratura: 20/03/2025
 Numpre: 42403032
 Sheila Nazareth Rodrigues
 Secretaria de Urbanismo e Planejamento Territorial

AUTO DE INFRAÇÃO - 34736

Nome do Proprietário: SEAI Sociedade Explorações Agrícolas e Industriais Ltda.
 Processo N° 0003541/2022
 Endereço: Rua Bernardo Pereira Machado (antiga rua 01), quadra 03, lote 06, Marinelandia, Cordeirinho
 Motivo: Por executar obra sem a devida licença
 N° do auto: 34736
 Data da Lavratura: 17/11/2025
 Prazo para recurso: 10 dias
 Sheila Nazareth Rodrigues
 Secretaria de Urbanismo e Planejamento Territorial

AUTO DE INFRAÇÃO - 34737

Nome do Proprietário: SEAI Sociedade Explorações Agrícolas e Industriais Ltda.
 Processo N° 0003541/2022
 Endereço: Rua Bernardo Pereira Machado (antiga rua 01), quadra 03, lote 06, Marinelandia, Cordeirinho
 Motivo: Por ocupar edificação sem o necessário habite-se
 N° do auto: 34737
 Data da Lavratura: 17/11/2025
 Prazo para recurso: 10 dias
 Sheila Nazareth Rodrigues
 Secretaria de Urbanismo e Planejamento Territorial

AUTO DE EMBARGO - 34738

Nome do Proprietário: SEAI Sociedade Explorações Agrícolas e Industriais Ltda.
 Processo N° 0003541/2022
 Endereço: Rua Bernardo Pereira Machado (antiga rua 01), quadra 03, lote 06, Marinelandia, Cordeirinho
 Motivo: Execução de obra sem a devida licença
 N° do auto: 34738
 Data da Lavratura: 17/11/2025
 Sheila Nazareth Rodrigues
 Secretaria de Urbanismo e Planejamento Territorial

INTIMAÇÃO - 34739

Nome do Proprietário: SEAI Sociedade Explorações Agrícolas e Industriais Ltda.
 Processo N° 0003541/2022
 Endereço: Rua Bernardo Pereira Machado (antiga rua 01), quadra 03, lote 06, Marinelandia, Cordeirinho
 Motivo: Execução de obra sem a devida licença
 N° do auto: 34739
 Data da Lavratura: 17/11/2025
 Prazo para recurso: 5 dias
 Sheila Nazareth Rodrigues
 Secretaria de Urbanismo e Planejamento Territorial

CÂMARA MUNICIPAL DE MARICÁ**EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N° 03/2025**

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N° 003/2025, PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE MARICÁ, INSCRITA NO CNPJ N° 27.772.078/0001-80 E ASSOCIAÇÃO BANCO COMUNITÁRIO POPULAR DE MARICÁ – BANCO MUMBUCA, INSCRITA NO CNPJ N° 28.793.346/0001-03. OBJETO: CONCESSÃO DE APOIO À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL PARA A GESTÃO DO PROGRAMA DE MOEDA SOCIAL E DO BANCO POPULAR, PARA FINS DE PAGAMENTO DO ABONO NATALINO AOS SERVIDORES PÚBLICOS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL, conforme autorização no processo administrativo nº 076/2025 com fulcro na Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Estadual nº 54/2017 e, em especial, na Lei Municipal nº 3.665, de 03 de dezembro de 2025.

PRAZO: O prazo de vigência do presente Termo de Cooperação Técnica terá vigência até 02 de abril de 2026, contado da assinatura e da emissão da Nota de Empenho, podendo ser prorrogado mediante justificativa da Diretoria de Administração, Gestão e Planejamento. VALOR INDIVIDUAL: R\$ 1.518,00 (hum mil quinhentos e dezoito reais). VALOR TOTAL DO ABONO: R\$ 464.508,00 (quatrocentos e sessenta e quatro mil, quinhentos e oito reais).

DATA DA ASSINATURA: 16/12/2025.

MARICÁ, 16 DE DEZEMBRO DE 2025.

ALDAIR NUNES ELIAS

(Aldair de Linda).

Presidente

PORTARIA N° 195 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARICÁ, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI COMPLEMENTAR N°. 318 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2019, COM NOVA REDAÇÃO DADA PELA LEI COMPLEMENTAR 377 DE 30 DE JANEIRO DE 2023 E LEI COMPLEMENTAR N°. 399 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024.

RESOLVE:

NOMEAR, FELIPE PEREIRA DA SILVA para exercer o cargo comissionado de ASSESSOR I nesta Casa Legislativa, com efeito retroativo a 15.12.2025.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Câmara Municipal de Maricá, 16 de dezembro de 2025.

Vereador Aldair Nunes Elias

PRESIDENTE



PREFEITURA DE MARICÁ OFERECE AULAS DE FUTSAL PARA CRIANÇAS COM FOCO NA SAÚDE, DISCIPLINA E SOCIALIZAÇÃO- <https://www.marica.rj.gov.br/noticia/prefeitura-de-marica-promove-aulas-de-futsal-para-criancas-com-foco-na-saude-disciplina-e-socializacao/>

COMPANHIA DE CULTURA E TURISMO DE MARICÁ - CTMAR

TERMO DE POSSE

Pelo presente termo, o Sr. Antônio Carlos Grassi, Brasileiro, Separado, Ator, Id. 759XXX8-2 IFPRJ, CPF 155.XXX.XXX.00, residente no Condomínio Pedra Verde, Casa 160, Bairro Ubatiba, Maricá - RJ - CEP 24.908-060, assume o cargo de Diretor Presidente da COMPANHIA DE CULTURA E TURISMO DE MARICÁ - (CTMAR), nome fantasia MARÉ, com sede na Rua José Thomaz, nº 2301, bairro Espraiado (Ponta Negra) - Maricá - RJ, CEP 24.928-020, em conformidade com o disposto na Lei nº 6.404/76 (Lei das Sociedades por Ações) e no Estatuto Social da empresa.

O referido cargo foi conferido ao Sr. Antônio Carlos Grassi mediante ATA DE REUNIÃO DA ASSEMBLEIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO realizada em 16 de setembro de 2025, para um mandato de dois anos, com início na presente data. O signatário assume todas as responsabilidades, poderes e deveres inerentes ao cargo, conforme estabelecido pela legislação societária e pelo Estatuto Social da companhia.

O Sr. Antonio Carlos Grassi declara, para todos os fins e efeitos legais, que não se encontra impedido por qualquer lei especial, nem foi condenado por crime falimentar, prevaricação, peita, suborno, concussão, peculato, ou qualquer outro delito que atente contra a economia popular, a fé pública, a propriedade ou que o inabilite, ainda que temporariamente, para o exercício de cargos públicos ou funções de administração em sociedades empresariais.

Maricá, 08 de dezembro de 2025.

Antônio Carlos Grassi

PORTRARIA Nº 01/2025

NOMEIA DIRETOR DE GESTÃO INTERNA DA COMPANHIA DE CULTURA E TURISMO DE MARICÁ - (CTMAR), nome fantasia MARÉ O PRESIDENTE DA COMPANHIA DE CULTURA E TURISMO DE MARICÁ - (CTMAR), nome fantasia MARÉ, sociedade de economia mista de capital fechado, inscrita no CNPJ sob o nº 63.944.232/0001-18, com sede NA RUA JOSÉ THOMAZ, Nº 2301, BAIRRO ESPRAIADO (PONTA NEGRA) - MARICÁ - RJ, CEP 24.928-020, no uso das atribuições que lhe conferem o Estatuto Social e a legislação aplicável, CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a plena composição da Diretoria, em consonância com a estrutura de governança estabelecida no Estatuto Social; CONSIDERANDO a deliberação do Conselho de Administração tomada em 16 de setembro de 2025, que aprovou a indicação do(a) Sr. EDUARDO FIGUEIREDO DE CARVALHO para o cargo de DIRETOR DE GESTÃO INTERNA

desta Entidade; CONSIDERANDO, ainda, a conveniência administrativa de conferir formal investidura ao indicado, de modo a garantir segurança jurídica aos atos de gestão a serem praticados;

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeado o Sr. EDUARDO FIGUEIREDO DE CARVALHO, nacionalidade BRASILEIRA, estado civil CASADO, portador(a) do RG nº 071XXXX5-5 IFP e CPF 946.XXX.XXX-04, residente e domiciliado(a) à RUA DR. CRESO RIBEIRO Nº 69, CASA 42, SÃO JOSÉ DO IMBASSAÍ, MARICÁ, RIO DE JANEIRO CEP 24930-672, para exercer o cargo de DIRETOR DE GESTÃO INTERNA da COMPANHIA DE CULTURA E TURISMO DE MARICÁ - (CTMAR), nome fantasia MARÉ, com as competências e atribuições definidas no Estatuto Social e nos atos normativos internos correlatos.

Art. 2º O mandato do Diretor ora nomeado terá início em 05 de DEZEMBRO de 2025 e término em 16 de DEZEMBRO de 2027, observado o prazo e as condições previstas no Estatuto Social e nas deliberações do Conselho de Administração, permanecendo o(a) nomeado(a) no exercício do cargo até a posse de seu(sua) sucessor(a), salvo destituição ou renúncia.

Art. 3º DIRETORIA DE GESTÃO INTERNA adotará as providências necessárias para:

- I – promover o registro e arquivamento desta Portaria e dos demais documentos pertinentes nos livros e sistemas internos próprios;
- II – encaminhar, quando cabível, a documentação exigida aos órgãos de registro competentes, inclusive Junta Comercial e demais entes reguladores, para fins de publicidade e regularização cadastral;
- III – atualizar os cadastros internos, sistemas eletrônicos, perfis de representação e instrumentos de delegação de poderes, de modo a refletir a presente nomeação.

Art. 4º O Diretor ora nomeado exercerá suas funções em regime de dedicação compatível com a natureza do cargo, observado o Estatuto Social, o Regimento Interno, o Regulamento de Licitações e Contratações, o Código de Conduta e Integridade e demais normas internas, devendo pautar sua atuação pelos princípios da legalidade, imparcialidade, moralidade, publicidade, eficiência, transparência, responsabilidade na gestão e governança corporativa.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos a partir da posse formal do nomeado, ficando revogadas as disposições em contrário.

Maricá/RJ, 08 de DEZEMBRO de 2025.

ANTÔNIO CARLOS GRASSI

DIRETOR PRESIDENTE

COMPANHIA DE CULTURA E TURISMO DE MARICÁ

PORTARIA N° 02/2025

NOMEIA Diretor de Planejamento, Gestão Estratégica e Inovação DA COMPANHIA DE CULTURA E TURISMO DE MARICÁ - CTMAR, nome fantasia MARÉ

O PRESIDENTE DA COMPANHIA DE CULTURA E TURISMO DE MARICÁ - CTMAR, nome fantasia MARÉ, sociedade de economia mista de capital fechado, inscrita no CNPJ sob o nº 63.944.232/0001-18, com sede NA RUA JOSÉ THOMAZ, Nº 2301, BAIRRO ESPRAIADO (PONTA NEGRA) - MARICÁ - RJ, CEP 24.928-020, no uso das atribuições que lhe conferem o Estatuto Social e a legislação aplicável, CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a plena composição da Diretoria, em consonância com a estrutura de governança estabelecida no Estatuto Social;

CONSIDERANDO a deliberação do Conselho de Administração tomada em 16 de setembro de 2025, que aprovou a indicação do Sr. Luiz Fernando Zugliani para o cargo de Diretor de Planejamento, Gestão Estratégica e Inovação desta Entidade;

CONSIDERANDO, ainda, a conveniência administrativa de conferir formal investidura ao indicado, de modo a garantir segurança jurídica aos atos de gestão a serem praticados;

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeado o Sr. Luiz Fernando Zugliani, nacionalidade brasileira, casado, portador do RG nº 054XXXXX-4 IFP/RJ e CPF 755.XXX.XXX-53, residente e domiciliado à Estrada do Galeão, 2655, 118, Ilha do Governador, Rio de Janeiro, CEP 21931-385, para exercer o cargo de Diretor de Planejamento, Gestão Estratégica e Inovação da COMPANHIA DE CULTURA E TURISMO DE MARICÁ - CTMAR, nome fantasia MARÉ, com as competências e atribuições definidas no Estatuto Social e nos atos normativos internos correlatos.

Art. 2º O mandato do Diretor ora nomeado terá início em 05 de DEZEMBRO de 2025 e término em 05 de DEZEMBRO de 2027, observado o prazo e as condições previstas no Estatuto Social e nas deliberações do Conselho de Administração, permanecendo o nomeado no exercício do cargo até a posse de seu sucessor(a), salvo destituição ou renúncia.

Art. 3º A Diretoria de Gestão Interna adotará as providências necessárias para:

I – promover o registro e arquivamento desta Portaria e dos demais documentos pertinentes nos livros e sistemas internos próprios;

II – encaminhar, quando cabível, a documentação exigida aos órgãos de registro competentes, inclusive Junta Comercial e demais entes reguladores, para fins de publicidade e regularização cadastral;

III – atualizar os cadastros internos, sistemas eletrônicos, perfis de representação e instrumentos de delegação de poderes, de modo a refletir a presente nomeação.

Art. 4º O Diretor ora nomeado exercerá suas funções em regime de dedicação compatível com a natureza do cargo, observado o Estatuto Social, o Regimento Interno, o Regulamento de Licitações e Contratações, o Código de Conduta e Integridade e demais normas internas, devendo pautar sua atuação pelos princípios da legalidade, imparcialidade, moralidade, publicidade, eficiência, transparência, responsabilidade na gestão e governança corporativa.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos a partir da posse formal do nomeado, ficando revogadas as disposições em contrário.

Maricá/RJ, 05 de DEZEMBRO de 2025.

ANTÔNIO CARLOS GRASSI

DIRETOR PRESIDENTE

COMPANHIA DE CULTURA E TURISMO DE MARICÁ

PORTARIA N° 03/2025

NOMEIA DIRETOR DE CAPTAÇÃO, PARCERIAS E RELAÇÕES INTERNACIONAIS DA COMPANHIA DE CULTURA E TURISMO DE MARICÁ - CTMAR, nome fantasia MARÉ

O PRESIDENTE DA COMPANHIA DE CULTURA E TURISMO DE MARICÁ - CTMAR, nome fantasia MARÉ, sociedade de economia mista de capital fechado, inscrita no CNPJ sob o nº 63.944.232/0001-18, com sede NA RUA JOSÉ THOMAZ, Nº 2301, BAIRRO ESPRAIADO (PONTA NEGRA) - MARICÁ - RJ, CEP 24.928-020, no uso das atribuições que lhe conferem o Estatuto Social e a legislação aplicável.

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a plena composição da Diretoria, em consonância com a estrutura de governança estabelecida no Estatuto Social;

CONSIDERANDO a deliberação do Conselho de Administração tomada em 16 de setembro de 2025, que aprovou a indicação do Sr. VITOR PAULO ORTIZ BITTENCOURT para o cargo de DIRETOR DE CAPTAÇÃO, PARCERIAS E RELAÇÕES INTERNACIONAIS desta Entidade;

CONSIDERANDO, ainda, a conveniência administrativa de conferir formal investidura ao indicado, de modo a garantir segurança jurídica aos atos de gestão a serem praticados;

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeado o Sr. VITOR PAULO ORTIZ BITTENCOURT, brasileiro, divorciado, portador(a) do RG nº 473XXXXX-34 e CPF 473XXXXX-34, residente e domiciliado à rua Professor Duplan, 41, apartamento 21, Bairro Rio Branco, Porto Alegre, RS, CEP 90.420-030, para exercer o cargo de DIRETOR DE CAPTAÇÃO, PARCERIAS E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS da COMPANHIA DE CULTURA E TURISMO DE MARICÁ - CTMAR, nome fantasia MARÉ, com as competências e atribuições definidas no Estatuto Social e nos atos normativos internos correlatos.

Art. 2º O mandato do(a) Diretor(a) ora nomeado terá início em 05 de DEZEMBRO de 2025 e término em 05 de DEZEMBRO de 2027, observado o prazo e as condições previstas no Estatuto Social e nas deliberações do Conselho de Administração, permanecendo o(a) nomeado(a) no exercício do cargo até a posse de seu(sua) sucessor(a), salvo destituição ou renúncia.

Art. 3º A DIRETORIA DE CAPTAÇÃO, PARCERIAS E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS adotará as providências necessárias para:

I – promover o registro e arquivamento desta Portaria e dos demais documentos pertinentes nos livros e sistemas internos próprios;

II – encaminhar, quando cabível, a documentação exigida aos órgãos de registro competentes, inclusive na Junta Comercial e demais entes reguladores, para fins de publicidade e regularização cadastral;

III – atualizar os cadastros internos, sistemas eletrônicos, perfis de representação e instrumentos de delegação de poderes, de modo a refletir a presente nomeação.

Art. 4º O(A) Diretor(a) ora nomeado exercerá suas funções em regime de dedicação compatível com a natureza do cargo, observado o Estatuto Social, o Regimento Interno, o Regulamento de Licitações e Contratações, o Código de Conduta e Integridade e demais normas internas, devendo pautar sua atuação pelos princípios da legalidade, imparcialidade, moralidade, publicidade, eficiência, transparência, responsabilidade na gestão e governança corporativa.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos a partir da posse formal do nomeado, ficando revogadas as disposições em contrário.

Maricá/RJ, 05 de DEZEMBRO de 2025.

ANTÔNIO CARLOS GRASSI

DIRETOR PRESIDENTE

COMPANHIA DE CULTURA E TURISMO DE MARICÁ

PORTARIA N° 04/2025

NOMEIA ASSESSOR ESPECIAL DE CONTROLE INTERNO DA COMPANHIA DE CULTURA E TURISMO DE MARICÁ - CTMAR, nome fantasia MARÉ

O PRESIDENTE DA COMPANHIA DE CULTURA E TURISMO DE MARICÁ - CTMAR, nome fantasia MARÉ, sociedade de economia mista de capital fechado, inscrita no CNPJ sob o nº 63.944.232/0001-18, com sede NA RUA JOSÉ THOMAZ, Nº 2301, BAIRRO ESPRAIADO (PONTA NEGRA) - MARICÁ - RJ, CEP 24.928-020, no uso das atribuições que lhe conferem o Estatuto Social e a legislação aplicável, CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a plena composição da Diretoria, em consonância com a estrutura de governança estabelecida no Estatuto Social;

CONSIDERANDO a deliberação do Conselho de Administração tomada em 16 de setembro de 2025, que aprovou a indicação do Sr. Jose Alves Bonfim Goes para o cargo de Assessor Especial de Controle Interno desta Entidade;

CONSIDERANDO, ainda, a conveniência administrativa de conferir formal investidura ao indicado, de modo a garantir segurança jurídica aos atos de gestão a serem praticados;

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeado o Sr.(a) Jose Alves Bonfim Goes, nacionalidade brasileira, estado civil separado judicialmente, portador(a) do RG nº 2.XXX.X82 e CPF 149.XXX.XXX-87, residente e domiciliado(a) à Estrada Cachamorra 2011 Bloco 5 Apto 104 – Condomínio Contemporâneo Resort , Rio de Janeiro, RJ, CEP 23040-152, para exercer o cargo de Assessor Especial de Controle Interno da COMPANHIA DE CULTURA E TURISMO DE MARICÁ - CTMAR, nome fantasia MARÉ, com as competências e atribuições definidas no Estatuto Social e nos atos normativos internos correlatos.

Art. 2º O mandato do(a) Diretor(a) ora nomeado terá início em 05 de DEZEMBRO de 2025 e término em 05 de DEZEMBRO de 2027, observado o prazo e as condições previstas no Estatuto Social e nas deliberações do Conselho de Administração, permanecendo o(a) nomeado(a) no exercício do cargo até a posse de seu(sua) sucessor(a), salvo destituição ou renúncia.

Art. 3º A Diretoria de Gestão Interna adotará as providências necessárias para:

I – promover o registro e arquivamento desta Portaria e dos demais documentos pertinentes nos livros e sistemas internos próprios;

II – encaminhar, quando cabível, a documentação exigida aos órgãos de registro competentes, inclusive Junta Comercial e demais entes reguladores, para fins de publicidade e regularização cadastral;

III – atualizar os cadastros internos, sistemas eletrônicos, perfis de representação e instrumentos de delegação de poderes, de modo a refletir a presente nomeação.

Art. 4º O Diretor ora nomeado exercerá suas funções em regime de dedicação compatível com a natureza do cargo, observado o Estatuto Social, o Regimento Interno, o Regulamento de Licitações e Contratações, o Código de Conduta e Integridade e demais normas internas, devendo pautar sua atuação pelos princípios da legalidade, imparcialidade, moralidade, publicidade, eficiência, transparência, responsabilidade na gestão e governança corporativa.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos a partir da posse formal do nomeado, ficando revogadas as disposições em contrário.

Maricá/RJ, 05 de DEZEMBRO de 2025.

ANTÔNIO CARLOS GRASSI

DIRETOR PRESIDENTE

COMPANHIA DE CULTURA E TURISMO DE MARICÁ

PORTARIA N° 05/2025

NOMEIA DIRETORA DE AUDIOVISUAL DA COMPANHIA DE CULTURA E TURISMO DE MARICÁ - CTMAR, nome fantasia MARÉ

O PRESIDENTE DA COMPANHIA DE CULTURA E TURISMO DE MARICÁ - CTMAR, nome fantasia MARÉ, sociedade de economia mista de capital fechado, inscrita no CNPJ sob o nº 63.944.232/0001-18, com sede NA RUA JOSÉ THOMAZ, Nº 2301, BAIRRO ESPRAIADO (PONTA NEGRA) - MARICÁ - RJ, CEP 24.928-020, no uso das atribuições que lhe conferem o Estatuto Social e a legislação aplicável, CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a plena composição da Diretoria, em consonância com a estrutura de governança estabelecida no Estatuto Social;

CONSIDERANDO a deliberação do Conselho de Administração tomada em 16 de setembro de 2025, que aprovou a indicação do(a) Sr.(a) ANA KEISERMAN DE ABREU para o cargo de DIRETORA DE AUDIOVISUAL desta Entidade;

CONSIDERANDO, ainda, a conveniência administrativa de conferir formal investidura ao indicado, de modo

a garantir segurança jurídica aos atos de gestão a serem praticados;

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeado o Sr.(a) ANA KEISERMAN DE ABREU, nacionalidade BRASILEIRA, estado civil DIVORCIADA, portador(a) do RG nº 097XXXX3-2 e CPF 072.XXX.XXX-40, residente e domiciliado(a) à RUA GENERAL GLICÉRIO, 55/601, LARANJEIRAS, RIO DE JANEIRO, RJ, CEP 22245-120, para exercer o cargo de DIRETORA DE AUDIOVISUAL da COMPANHIA DE CULTURA E TURISMO DE MARICÁ - CTM MAR, nome fantasia MARÉ, com as competências e atribuições definidas no Estatuto Social e nos atos normativos internos correlatos.

Art. 2º O mandato do(a) Diretor(a) ora nomeado terá início em 05 de DEZEMBRO de 2025 e término em 05 de DEZEMBRO de 2027, observado o prazo e as condições previstas no Estatuto Social e nas deliberações do Conselho de Administração, permanecendo o(a) nomeado(a) no exercício do cargo até a posse de seu(sua) sucessor(a), salvo destituição ou renúncia.

Art. 3º A DIRETORIA DE GESTÃO INTERNA adotará as providências necessárias para:

I – promover o registro e arquivamento desta Portaria e dos demais documentos pertinentes nos livros e sistemas internos próprios;

II – encaminhar, quando cabível, a documentação exigida aos órgãos de registro competentes, inclusive Junta Comercial e demais entes reguladores, para fins de publicidade e regularização cadastral;

III – atualizar os cadastros internos, sistemas eletrônicos, perfis de representação e instrumentos de delegação de poderes, de modo a refletir a presente nomeação.

Art. 4º O(A) Diretor(a) ora nomeado exercerá suas funções em regime de dedicação compatível com a natureza do cargo, observado o Estatuto Social, o Regimento Interno, o Regulamento de Licitações e Contratações, o Código de Conduta e Integridade e demais normas internas, devendo pautar sua atuação pelos princípios da legalidade, imparcialidade, moralidade, publicidade, eficiência, transparência, responsabilidade na gestão e governança corporativa.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos a partir da posse formal do nomeado, ficando revogadas as disposições em contrário.

Maricá/RJ, 05 de DEZEMBRO de 2025.

ANTÔNIO CARLOS GRASSI

DIRETOR PRESIDENTE

COMPANHIA DE CULTURA E TURISMO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 06/2025

NOMEIA DIRETORA DE PROGRAMAS, PROJETOS E EQUIPAMENTOS CULTURAIS E TURÍSTICOS DA COMPANHIA DE CULTURA E TURISMO DE MARICÁ - CTMAR, nome fantasia MARÉ O PRESIDENTE DA COMPANHIA DE CULTURA E TURISMO DE MARICÁ - CTMAR, nome fantasia MARÉ, sociedade de economia mista de capital fechado, inscrita no CNPJ sob o nº 63.944.232/0001-18, com sede NA RUA JOSÉ THOMAZ, Nº 2301, BAIRRO ESPRAIADO (PONTA NEGRA) - MARICÁ – RJ, CEP 24.928-020, no uso das atribuições que lhe conferem o Estatuto Social e a legislação aplicável, CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a plena composição da Diretoria, em consonância com a estrutura de governança estabelecida no Estatuto Social; CONSIDERANDO a deliberação do Conselho de Administração tomada em 30 de outubro de 2025, que aprovou a indicação do(a) Sr.(a) LUIZA ALVES BITTENCOURT COELHO para o cargo de DIRETORA DE PROGRAMAS, PROJETOS E EQUIPAMENTOS CULTURAIS E TURÍSTICOS desta Entidade; CONSIDERANDO, ainda, a conveniência administrativa de conferir formal investidura ao indicado, de modo a garantir segurança jurídica aos atos de gestão a serem praticados; RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeado o Sr.(a) LUIZA ALVES BITTENCOURT COELHO, nacionalidade brasileira, estado civil solteira, portador(a) do RG nº 117XXXX2-8 e CPF 092XXXXXX-84, residente e domiciliado(a) à Rua João Cordeiro de Souza 13, Centro - 24901-090, para exercer o cargo de DIRETORA DE PROGRAMAS, PROJETOS E EQUIPAMENTOS CULTURAIS E TURÍSTICOS da COMPANHIA DE CULTURA E TURISMO DE MARICÁ - CTMAR, nome fantasia MARÉ, com as competências e atribuições definidas no Estatuto Social e nos atos normativos internos correlatos.

Art. 2º O mandato do(a) Diretor(a) ora nomeado terá início em 05 de DEZEMBRO de 2025 e término em 05 de DEZEMBRO de 2027, observado o prazo e as condições previstas no Estatuto Social e nas deliberações do Conselho de Administração, permanecendo o(a) nomeado(a) no exercício do cargo até a posse de seu(sua) sucessor(a), salvo destituição ou renúncia.

Art. 3º A DIRETORIA DE GESTÃO INTERNA adotará as providências necessárias para:

I – promover o registro e arquivamento desta Portaria e dos demais documentos pertinentes nos livros e sistemas internos próprios;

II – encaminhar, quando cabível, a documentação exigida aos órgãos de registro competentes, inclusive Junta Comercial e demais entes reguladores, para fins de publicidade e regularização cadastral;

III – atualizar os cadastros internos, sistemas eletrônicos, perfis de representação e instrumentos de delegação de poderes, de modo a refletir a presente nomeação.

Art. 4º O(A) Diretor(a) ora nomeado exercerá suas funções em regime de dedicação compatível com a natureza do cargo, observado o Estatuto Social, o Regimento Interno, o Regulamento de Licitações e Contratações, o Código de Conduta e Integridade e demais normas internas, devendo pautar sua atuação pelos princípios da legalidade, imparcialidade, moralidade, publicidade, eficiência, transparência, responsabilidade na gestão e governança corporativa.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos a partir da posse formal do nomeado, ficando revogadas as disposições em contrário.

Maricá/RJ, 05 de DEZEMBRO de 2025. ANTÔNIO CARLOS GRASSI

DIRETOR PRESIDENTE

COMPANHIA DE CULTURA E TURISMO DE MARICÁ

AMAR

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 01/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO 14563/2025

A COMPANHIA MARICÁ ALIMENTOS - CMA, pessoa jurídica de direito privado, subsidiária de Capital Integral da Companhia de Desenvolvimento de Maricá - CODEMAR, com sede e foro situado em Maricá, Município do Estado do Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ sob o no 46.791.130/0001-90, com sede na Rua Álvares de Castro no 242, Araçatiba, Maricá, CEP 24901-355, neste ato representado pelo Diretor-Presidente MARLOS LUIZ DE ARAÚJO COSTA, brasileiro, portador da carteira de identidade nº 08844***-7 DETRAN/RJ e inscrito no CPF sob o nº 018.916.***-95, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 001/2025, publicada no JOM nº 1791, página 14, do dia 06/10/2025, processo administrativo nº 14563/2025, RESOLVE registrar o preço da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 13.303/16 e demais normas complementares, e consoante as cláusulas e condições constantes deste instrumento, resolvem efetuar o registro de preço, conforme decisão das fls.1363-1372, HOMOLOGADA às fls. 1374-1375, publicada no JOM nº 1816 de 8/12/2025, ambas do processo administrativo nº 14563/2025, referente ao Procedimento Licitatório Aberto nº 01/2025.

ÍNDICE

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO.....	2
CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.....	2
CLÁUSULA TERCEIRA - ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S).....	5
CLÁUSULA QUARTA - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.....	5
CLÁUSULA QUINTA - VALIDADE DA ATA.....	5
CLÁUSULA SEXTA - REVISÃO E CANCELAMENTO.....	5
CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES.....	7
CLÁUSULA OITAVA - CONDIÇÕES GERAIS.....	7
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO	

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a aquisição de material de expediente, para atender às necessidades

da COMPANHIA MARICÁ ALIMENTOS - CMA, especificado nos itens 64, 65, 67, 68, 69, 70 do Grupo I, do Termo de

Referência, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas da empresa ALEXANDRE FREIRE LTDA, CNPJ nº 39.334.587/0001-00, na proposta são as que seguem:

GRUPO	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	Marca	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	64	BATERIA DE LÍTIO CR2032 3V KNUP KP-BT2032 C/5 Especificações Técnicas: -Modelo: CR2032 -Capacidade Nominal: 3V -Material: Lithium	Knup	20	7,90	158,00
		-Aplicação principal: Relógios, Calculadoras, Computadores portáteis, etc. -Bateria de lithium não recarregável. -Produto de alta qualidade. -Cartela com 5 unidades				
	65	Extensão Elétrica Knup 5 Tomadas Bivolt 5M - SL7605 Características Técnicas: Modelo: SL7605 Quantidade de Tomadas: 5 (Tripolar) Comprimento do Cabo: 5 metros Tensão: Bivolt (127V/220V) Corrente Máxima: 10A Tipo de Plugue: 2P+T Material do Cabo: PP (Polipropileno) - Cor: Branco	Knup	15	27,00	405,00
	66	Filtro de Linha 5 Tomadas Bivolt KNUP - BX2205 Especificações: Interfaces: 5 Tomadas NBR14136, 2 x Portas USB, 2 x Portas Type-C Potência máxima: 2500W Potência de saída USB: 12W Tensão de operação: 100 ~250Vac Corrente máxima: 2.4A Comprimento do cabo: 2M	Knup	40	48,90	1.956,00

67	Mouse Pad Ergonômico com Apoio de Pulso em Gel Knup - KP-S04 Detalhes Técnicos Ergonômico, proporciona maior conforto Fabricado com semi-lycra para maior durabilidade Apoio para punho em gel Posiciona o punho na altura ideal para evitar lesões Dimensões: 22 x 21 cm (C x L) Composição: Tecido, Borracha e Silicone	Knup	150	18,90	2.835,00
68	Pen Drive Knup Leboss Usb 2.0 64GB - LB-PD64 Características: Marca: Leboss Modelo: 64GB Especificações: Tamanho: 18.5*58.5*10.5mm Cor: Preto Interface: USB 2.0 Capacidade: 64GB Porta USB: USB 2.0 Conector: USB Padrão Conteúdo da Embalagem: Pen Drive 64GB Leboss	Knup	100	31,90	3.190,00
69	Pilha Alcalina Knup AA Longa Duração C/4 Especificações: Marca: Knup	Knup	50	7,90	395,00
					TOTAL R\$ 10.459,00

CLÁUSULA TERCEIRA - ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE

3.1 O órgão gerenciador será a COMPANHIA MARICÁ ALIMENTOS - CMA.

CLÁUSULA QUARTA - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Será admitida a adesão à ata de registro de preços para outras empresas estatais referidas no art. 1º da Lei 13.303/2016;

De acordo com o Decreto do Município de Maricá/RJ nº 1340/2024, que altera o Artigo 31 do Decreto 937/2022, e conforme seu § 3º, as aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento (50%) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

CLÁUSULA QUINTA - VALIDADE DA ATA

5.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data da sua assinatura, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovada que as condições e o preço permanecem vantajosos, na forma do Art. 18º do Decreto Municipal Nº 937/2022.

LÁUSULA SEXTA - REVISÃO E CANCELAMENTO

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O registro do fornecedor será cancelado quando: Descumprir as condições da ata de registro de preços; Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses supracitadas será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

Por razão de interesse público; ou

A pedido do fornecedor.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital. É da competência do órgão participante a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 9º, Parágrafo único, do Decreto Municipal nº 937/2022), aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as sanções decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações;

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 28 do Decreto nº 11.462/2023, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CLÁUSULA OITAVA - CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do reajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Conforme Art. 66, §2º inciso V - Lei 13.303/2016, a inclusão na respectiva ata, do registro dos licitantes que aceitarem a cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência de classificação do certame, assim como dos licitantes que mantiverem suas propostas originais;

Conforme Art. 66, § 3º - Lei 13.303/2016, a existência de preços registrados não obriga a administração pública a firmar os contratos que deles poderão advir, sendo facultada a realização de licitação específica assegurada ao licitante registrado preferência em igualdade de condições.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o art. 81 da Lei nº 13.303/2016, nos termos do art. 23 do Decreto nº 11.462/2023.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 3 (vias) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos Participantes.

O prazo de entrega para o objeto (s) contratado (s) através desta Ata de Registro de Preço será de 30 dias corridos a partir da data da efetivação da comunicação de empenho.

Maricá, 10 de dezembro de 2025.

Priscilla de Souza Gomes do Nascimento
CPF nº 032***177-50 -Matrícula 1600116**ÓRGÃO GERENCIADOR**Alexandre Freire
CNPJ:39.334.587/0001-00**REPRESENTANTE-FORNECEDOR****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 02/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO 14563/2025**

A COMPANHIA MARICÁ ALIMENTOS - CMA, pessoa jurídica de direito privado, subsidiária de Capital Integral da Companhia de Desenvolvimento de Maricá - CODEMAR, com sede e foro situado em Maricá, Município do Estado do Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ sob o no 46.791.130/0001-90, com sede na Rua Álvares de Castro no 242, Araçatiba, Maricá, CEP 24901-355, neste ato representado pelo Diretor-Presidente MARLOS LUIZ DE ARAÚJO COSTA, brasileiro, portador da carteira de identidade nº 08844***-7 DETRAN/ RJ e inscrito no CPF sob o nº 018.916.***-95, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 001/2025, publicada no JOM nº 1791, página 14, do dia 06/10/2025, processo administrativo nº 14563/2025, RESOLVE registrar o preço da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 13.303/16 e demais normas complementares, e consoante as cláusulas e condições constantes deste instrumento, resolvem efetuar o registro de preço, conforme decisão das fls.1363-1372, HOMOLOGADA às fls. 1374-1375, publicada no JOM nº 1816 de 8/12/2025, ambas do processo administrativo nº 14563/2025, referente ao Procedimento Licitatório Aberto nº 01/2025.

ÍNDICE

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO	2
CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS	2
CLÁUSULA TERCEIRA - ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)	10
CLÁUSULA QUARTA - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	10
CLÁUSULA QUINTA - VALIDADE DA ATA	10
CLÁUSULA SEXTA - REVISÃO E CANCELAMENTO	11
CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES	12
CLÁUSULA OITAVA - CONDIÇÕES GERAIS	12

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a aquisição de material de expediente, para atender às necessidades da COMPANHIA MARICÁ ALIMENTOS - CMA, especificado nos itens 02, 03, 07, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 19, 20, 21, 25, 33, 41, 42, 45, 48 e 57 do Termo de Referência, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.2.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas da empresa VAN MEX COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 00.055.671/0001-50, na proposta são as que seguem:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	MARCA
2	APONTADOR PARA LÁPIS EM PLÁSTICO, PORTÁTIL, COM DEPÓSITO E 1 FURO, MEDINDO APROXIMADAMENTE, 2,4 X 1,7 X 6,1cm – CAIXA COM 24 UNIDADES	CAIXA	15	23,00	345,00	LEONORA
3	BORRACHA PLÁSTICA, BRANCA, FORMATO RETANGULAR, COM PROTETOR PLÁSTICO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 4,2 X 2,9 X 1,4cm – CAIXA COM 24 UNIDADES.	CAIXA	15	21,60	324,00	LEONORA
7	CANETA HIDROGRÁFICA FLUORESCENTE, VERDE OU AMARELA, TRAÇO LARGO, PARA MARCAR TEXTO – CAIXA COM 12 UNIDADES. A COR SERÁ ESCOLHIDA PELO CLIENTE NO ATO DA SOLICITAÇÃO.	CAIXA	30	8	240,00	LEONORA
9	CANETA HIDROGRÁFICA PARA QUADRO BRANCO COR PRETA - CAIXA COM 12 UNIDADES. O MARCADOR DEVERÁ TER CORPO ANATÔMICO, PODENDO SER CILÍNDRICO OU CÔNICO, OU AINDA NA FORMA RETANGULAR CONFECIONADO EM MATERIAL PLÁSTICO RÍGIDO, INQUEBRÁVEL, TAMPA REMOVÍVEL DE PRESSÃO OU ENCAIXE; PONTA INDEFORMÁVEL DE FIBRA SINTÉTICA APROPRIADA, COM EXTREMIDADE ARREDONDADA, GARANTINDO FIRMEZA E UNIFORMIDADE NA ESPESSURA DO TRAÇADO. O MARCADOR DEVERÁ CONTER TINTA ATÓXICA DE SECAGEM RÁPIDA QUANDO DA APLICAÇÃO, SER RECARREGÁVEL E DE FÁCIL REMOÇÃO A SECO, SEM DEIXAR MANCHAS.	CAIXA	25	28,00	700,00	LEONORA
10	CANETA HIDROGRÁFICA PARA QUADRO BRANCO COR VERMELHA - CAIXA COM 12 UNIDADES. O MARCADOR DEVERÁ TER CORPO ANATÔMICO, PODENDO SER CILÍNDRICO OU CÔNICO, OU AINDA NA FORMA RETANGULAR CONFECIONADO EM MATERIAL PLÁSTICO 15RÍGIDO, INQUEBRÁVEL, TAMPA REMOVÍVEL DE PRESSÃO OU ENCAIXE; PONTA INDEFORMÁVEL DE FIBRA SINTÉTICA APROPRIADA, COM EXTREMIDADE ARREDONDADA, GARANTINDO FIRMEZA E UNIFORMIDADE NA ESPESSURA DO TRAÇADO. O MARCADOR DEVERÁ CONTER TINTA ATÓXICA DE SECAGEM RÁPIDA QUANDO DA APLICAÇÃO, SER RECARREGÁVEL E DE FÁCIL REMOÇÃO A SECO, SEM DEIXAR MANCHAS.	CAIXA	25	28,00	700,00	LEONORA
11	COLA PLÁSTICA BASTÃO, COMO BOA ADESIVIDADE, ATÓXICA, NÃO RESSECADA E NÃO PODENDO MANCHAR ONDE APLICADA, BASTÃO COM 10G – CAIXA COM 12 UNIDADES.	CAIXA	15	11,90	178,50	LEONORA
12	LÁPIS GRAFITE 2 mm (ANTIGO LÁPIS PRETO Nº 2), CARACTERÍSTICAS GEOMÉTRICAS: DIÂMETRO DO LÁPIS: 6,5 A 7,5mm; COMPRIMENTO: 170 A 180mm; DIÂMETRO DO GRAFITE:APROX. 2mm. CARACTERÍSTICAS FÍSICAS: FORMATO: CILÍNDRICO OU SEXTAVADO; TINTA E VERNIZ: NÃO TÓXICOS; DUREZA DA GRAFITE: COMUM Nº 2 CORRESPONDENTE À DUREZA "B" OU "HB"; COR DA GRAFITE: PRETO; FORNECIMENTO EM CAIXA COM 50 UNIDADES. CONFECIONADO EM MADEIRA MOLE, ISENTE DE NÓS, APRESENTANDO COLAGEM PERFEITA DAS METADES COM RÍGIDA FIXAÇÃO DA GRAFITE DE MANEIRA A NÃO PERMITIR SEU DESCOLAMENTO OU QUEBRA DURANTE O APONTAMENTO, O QUAL DEVERÁ FORMAR CAVACO CONTÍNUO E UNIFORME; SER RECOBERTO COM TINTA E VERNIZ ATÓXICOS OU AINDA RECOBERTO COM RESINA PLÁSTICA E CORANTE, NÃO LAVÁVEIS; POSSUIR INSCRIÇÃO LEGÍVEL E INDELÉVEL NO CORPO DO LÁPIS CONTENDO NOME OU MARCA DO FABRICANTE, BEM COMO IDENTIFICAÇÃO DO NÚMERO OU DUREZA DA GRAFITE.	CAIXA	20	11,50	230,00	LEONORA
13	RECARGA PARA CANETA HIDROGRÁFICA DE QUADRO BRANCO, NA COR AZUL, ENCHIMENTO LIMPO E FÁCIL DOS MARCADORES, QUE EVITE O ENCHIMENTO EXCESSIVO DOS MARCADORES, CORPO EM POLIPROPILENO, CONTENDO 20 ML. – UNIDADE.	UNIDADE	15	3,20	48,00	LEONORA
14	RECARGA PARA CANETA HIDROGRÁFICA DE QUADRO BRANCO, NA COR PRETA, ENCHIMENTO LIMPO E FÁCIL DOS MARCADORES, QUE EVITE O ENCHIMENTO EXCESSIVO DOS MARCADORES, CORPO EM POLIPROPILENO, CONTENDO 20 ML. – UNIDADE.	UNIDADE	15	3,20	48,00	LEONORA
15	RECARGA PARA CANETA HIDROGRÁFICA DE QUADRO BRANCO, NA COR VERMELHA, ENCHIMENTO LIMPO E FÁCIL DOS MARCADORES, QUE EVITE O ENCHIMENTO EXCESSIVO DOS MARCADORES, CORPO EM POLIPROPILENO, CONTENDO 20 ML. – UNIDADE.	UNIDADE	15	3,20	48,00	LEONORA
16	CADERNO ESPIRAL CAPA DURA, MÍNIMO 80 FOLHAS, FORMATO APROXIMADAMENTE 200mm X 275mm, GRAMATURA 56G/M ² , COM CERTIFICAÇÃO FSC – UNIDADE.	UNIDADE	300	7,00	2.100,00	PANAMERICANA
19	CAIXA DE CORRESPONDÊNCIA ARTICULADA TRIPLA, PRODUZIDA EM POLIESTIRENO COM HASTES METÁLICAS, COR: FUMÉ, APROXIMADAMENTE MEDIDAS (26 X 14,5 X 37 cm) – UNIDADE.	UNIDADE	30	58,00	1.740,00	FAÇA FÁCIL
20	CAIXA ORGANIZADORA POLIONDA GRANDE DE POLIPROPILENO, COM 2 PEGADORES/ENCAIXES PARA MÃOS, 2 CANALETAS, TAM APROXIMADAMENTE. 437X310X240, DIVERSAS CORES (À ESCOLHA DO CLIENTE NO ATO DO PEDIDO) – UNIDADE.	UNIDADE	60	42,90	2.574,00	POLIBRAS
21	CAIXA ORGANIZADORA POLIONDA PEQUENO DE POLIPROPILENO, COM 2 PEGADORES/ENCAIXES PARA MÃOS, 2 CANALETAS, TAM APROXIMADAMENTE. 335X255X180, DIVERSAS CORES (À ESCOLHA DO CLIENTE NO ATO DO PEDIDO) – UNIDADE.	UNIDADE	40	28,00	1.120,00	POLIBRAS
25	ELÁSTICO PARA PAPEL – Nº 18, APROXIMADAMENTE CAIXA COM 25G.	CAIXA	100	1,40	140,00	PREMIER
33	MARCADOR DE PÁGINA EM PLÁSTICO TIPO FLAG APROXIMADAMENTE, 42mm X 12mm, CONTENDO NO MÍNIMO 4 CORES, TRANSPARENTE C/ADESIVO – PACOTE 25 UNIDADES POR BLOCO.	PACOTE	500	5,20	2.600,00	OFF PAPER
41	PASTA TRANSPARENTE C/ABA ELÁSTICO, FORMATO OFÍCIO, MATERIAL: POLIPROPILENO APROXIMADAMENTE (350 X 235 X 35 mm) – UNIDADE.	UNIDADE	200	2,90	580,00	POLIBRAS
42	PASTA TRANSPARENTE COM GRAMPO TRILHO DE PLÁSTICO, TIPO ROMEU E JULIETA, FORMATO OFÍCIO APROXIMADAMENTE 350 X 245 X 0,35mm UNIDADE.	UNIDADE	200	1,70	340,00	POLIBRAS
45	QUADRO DE AVISO/FOTO/MURAL, DIMENSÃO 90 X 60 cm, DE CORTIÇA, COR MARROM-ESCURO, COM MOLDURA EM MADEIRA, COR CLARA.	UNIDADE	30	65,00	1950,00	STALO
48	TINTA PARA CARIMBO DE BORRACHA SEM ÓLEO NA COR PRETA, MÍNIMO DE 40ML – UNIDADE.	UNIDADE	50	3,30	165,00	AFAM
57	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 23/15, PARA GRAMPEAR APROXIMADAMENTE 70-120 FOLHAS, GALVANIZADO, CAIXA COM 5.000 UNIDADES	CAIXA	40	28,00	1.120,00	BRW

Valor Total da proposta: 17.290,50

CLÁUSULA TERCEIRA - ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1 O órgão gerenciador será a COMPANHIA MARICÁ ALIMENTOS – CMA

CLÁUSULA QUARTA - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Será admitida a adesão à ata de registro de preços para outras empresas estatais referidas no art. 1º da Lei 13.303/2016;

De acordo com o Decreto do Município de Maricá/RJ nº 1340/2024, que altera o Artigo 31 do Decreto 937/2022, e conforme seu § 3º, as aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento (50%) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

CLÁUSULA QUINTA - VALIDADE DA ATA

5.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data da sua assinatura, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovada que as condições e o preço permanecem vantajosos, na forma do Art. 18º do Decreto Municipal Nº 937/2022.

CLÁUSULA SEXTA - REVISÃO E CANCELAMENTO

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O registro do fornecedor será cancelado quando: Descumprir as condições da ata de registro de preços; Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses supracitadas será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

Por razão de interesse público; ou

A pedido do fornecedor.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão participante a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 9º, Parágrafo único, do Decreto Municipal nº 937/2022), aplicar, garantida a ampla

defesa e o contraditório, as sanções decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações;

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 28 do Decreto nº 11.462/2023, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CLÁUSULA OITAVA - CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do reajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Conforme Art. 66, §2º inciso V - Lei 13.303/2016, a inclusão na respectiva ata, do registro dos licitantes que aceitarem a cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência de classificação do certame, assim como dos licitantes que mantiverem suas propostas originais;

Conforme Art. 66, § 3º - Lei 13.303/2016, a existência de preços registrados não obriga a administração pública a firmar os contratos que deles poderão advir, sendo facultada a realização de licitação específica assegurada ao licitante registrado preferência em igualdade de condições.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o art. 81 da Lei nº 13.303/2016, nos termos do art. 23 do Decreto nº 11.462/2023.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 3 (vias) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos Participantes. O prazo de entrega para o (s) objeto (s) contratado (s) através desta Ata de Registro de Preço será de 30 dias a partir da data da efetivação da comunicação de empenho.

Maricá, 10 de dezembro de 2025.

Priscilla de Souza Gomes do Nascimento
CPF nº 032***177-50 -Matrícula 1600116

ÓRGÃO GERENCIADOR

Amauri Luz Netto

CNPJ: 00.055.671/0001-50

REPRESENTANTE-FORNECEDOR

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 03/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO 14563/2025

A COMPANHIA MARICÁ ALIMENTOS - CMA, pessoa jurídica de direito privado, subsidiária de Capital Integral da Companhia de Desenvolvimento de Maricá - CODEMAR, com sede e foro situado em Maricá, Município do Estado do Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ sob o no 46.791.130/0001-90, com sede na Rua Álvares de Castro no 242, Araçatiba, Maricá, CEP 24901-355, neste ato representado pelo Diretor-Presidente MARLOS LUIZ DE ARAÚJO COSTA, brasileiro, portador da carteira de identidade nº 08844***-7 DETRAN/RJ e inscrito no CPF sob o nº 018.916.***-95, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 001/2025, publicada no JOM nº 1791, página 14, do dia 06/10/2025, processo administrativo nº 14563/2025, RESOLVE registrar o preço da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei Federal nº 13.303/16 e demais normas complementares, e consoante as cláusulas e condições constantes deste instrumento, resolvem efetuar o registro de preço, conforme decisão das fls.1363-1372, HOMOLOGADA às fls. 1374-1375, publicada no JOM nº 1816 de 8/12/2025, ambas do processo administrativo nº 14563/2025, referente ao Procedimento Licitatório Aberto nº 01/2025.

ÍNDICE

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO.....	2
CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.....	2
CLÁUSULA TERCEIRA - ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)	5
CLÁUSULA QUARTA - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.....	5
CLÁUSULA QUINTA - VALIDADE DA ATA.....	5
CLÁUSULA SEXTA - REVISÃO E CANCELAMENTO.....	6
CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES.....	7
CLÁUSULA OITAVA - CONDIÇÕES GERAIS.....	7
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO	

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a aquisição de material de expediente, para atender às necessidades da COMPANHIA MARICÁ ALIMENTOS - CMA, especificado nos itens 01, 17, 26, 27, 28, 30, 32, 37, 39, 40, 54, 55, 59 e 63, do Termo de Referência, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas da empresa DAGEAL COMÉRCIO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO LTDA, CNPJ Nº 07.245.458/0001-50, na proposta são as que seguem:

ITEM	DESCRÍÇÃO	MARCA	UNID	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	APAGADOR PARA QUADRO MAGNÉTICO BRANCO, COM ENCAIXE P/ DOIS MARCADORES, FELTRO MEDINDO 50 X 125mm, ESPESSURA DE 25mm – UNIDADE.	MASTER-PRINT	UNID	30	3,99	119,70
17	CADERNO PROTOCOLO, FORMATO APROXIMADAMENTE 153 X 216mm CAPA DURA, BROCHURA, COM 104 FOLHAS – UNIDADE.	ANIMA-TIVA	UNID	50	11,99	599,50
26	ENVELOPE PARA CORRESPONDÊNCIA TIPO SACO EM PAPEL TIPO CRAFT NATURAL 80G, MEDINDO APROXIMADAMENTE. (176X250) mm, COM 80G/M2 – UNIDADE.	REIPEL	UNID	200	0,23	46,00
27	ENVELOPE PARA CORRESPONDÊNCIA TIPO SACO EM PAPEL TIPO CRAFT NATURAL, MEDINDO APROXIMADAMENTE. (229X324) mm, COM 80G/M2 – UNIDADE.	REIPEL	UNID	1.000	0,30	300,00
28	FITA ADESIVA PLÁSTICA TRANSPARENTE, EM ROLO DE APROXIMADAMENTE (12mm X 50M) – UNIDADE	MULTTA-PE	UNID	300	1,59	477,00
30	FITA ZEBRADA, SEM ADESIVO, PARA ISOLAMENTO E SINALIZAÇÃO, DIMENSÃO 70 mm X 200 mm, ROLO.	PLAS-TCOR	UNID	100	11,24	1.124,00
32	LIVRO ATAS – SEM MARGEM, CAPA DURA, FOLHAS NUMERADAS, FORMATO: 200mm X 298mm, GRAMATURA: 56G/M ² , COM CERTIFICAÇÃO FSC – 100 FOLHAS, UNIDADE.	ANIMA-TIVA	UNID	10	12,29	122,90
37	PAPEL CARTÃO, LISO, BRANCO APROXIMADAMENTE, 180G, FORMATO A4 (210 X 297mm, PACOTE COM 50 FOLHAS	PAUTA BRANCA	PACT C/50	30	15,00	450,00

39	PASTA DE PLÁSTICO POLIONDA COM ABAS E ELÁSTICO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 250 mm X 335 mm X 20 mm. CONFECCIONADA EM PLÁSTICO, COR: AMARELA, COM ESTRUTURA ALVEOLAR, FORMADA POR DUAS LÂMINAS PLANAS E PARALELAS, UNIDAS POR MEIO DE NERVURAS LONGITUDINAIS, DOBRADA DE MANEIRA A PERMITIR UM VOLUME UNIFORME, COM ABAS LATERAL, SUPERIOR E INFERIOR DOBRÁVEIS NAS TRÊS DIMENSÕES, COM SISTEMA DE FECHAMENTO FEITO COM ELÁSTICO RESISTENTE, DISPOSTO DE TAL FORMA QUE POSSIBILITE A VEDAÇÃO TOTAL DA PASTA – UNIDADE.	ALAPLAST	UNID	100	4,39	439,00	<p>6.2 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).</p> <p>6.3 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.</p> <p>6.4 O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.</p> <p>6.5 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.</p> <p>6.6 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:</p> <p>a) Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e</p> <p>b) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.</p> <p>6.7 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.</p> <p>I. O registro do fornecedor será cancelado quando: Descumprir as condições da ata de registro de preços;</p> <p>II. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;</p> <p>III. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou</p> <p>IV. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).</p> <p>6.8 O cancelamento de registros nas hipóteses supracitadas será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.</p> <p>6.9 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:</p> <p>I. Por razão de interesse público; ou</p> <p>II. A pedido do fornecedor.</p> <p>CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES</p> <p>7.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.</p> <p>7.2 É da competência do órgão participante a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 9º, Parágrafo único, do Decreto Municipal nº 937/2022), aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as sanções decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações;</p> <p>7.3 O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 28 do Decreto nº 11.462/2023, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.</p> <p>CLÁUSULA OITAVA - CONDIÇÕES GERAIS</p> <p>8.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do reajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.</p> <p>8.2 Conforme Art. 66, §2º inciso V - Lei 13.303/2016, a inclusão na respectiva ata, do registro dos licitantes que aceitarem a cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência de classificação do certame, assim como dos licitantes que mantiverem suas propostas originais;</p> <p>8.3 Conforme Art. 66, § 3º - Lei 13.303/2016, a existência de preços registrados não obriga a administração pública a firmar os contratos que deles poderão advir, sendo facultada a realização de licitação específica assegurada ao licitante registrado preferência em igualdade de condições.</p> <p>8.4 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o art. 81 da Lei nº 13.303/2016, nos termos do art. 23 do Decreto nº 11.462/2023.</p> <p>8.5 Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 3 (vias) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos Participantes.</p> <p>8.6 O prazo de entrega para o objeto (s) contratado (s) através desta Ata de Registro de Preço será de 30 dias a partir da data da efetivação da comunicação de empenho.</p>
40	PASTA DE PLÁSTICO POLIONDA COM ABAS E ELÁSTICO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 250 mm X 335 mm X 40 mm. CONFECCIONADA EM PLÁSTICO, COR: AZUL, COM ESTRUTURA ALVEOLAR, FORMADA POR DUAS LÂMINAS PLANAS E PARALELAS, UNIDAS POR MEIO DE NERVURAS LONGITUDINAIS, DOBRADA DE MANEIRA A PERMITIR UM VOLUME UNIFORME, COM ABAS LATERAL, SUPERIOR E INFERIOR DOBRÁVEIS NAS TRÊS DIMENSÕES, COM SISTEMA DE FECHAMENTO FEITO COM ELÁSTICO RESISTENTE, DISPOSTO DE TAL FORMA QUE POSSIBILITE A VEDAÇÃO TOTAL DA PASTA – UNIDADE.	ALAPLAST	UNID	100	4,79	479,00	<p>I. O registro do fornecedor será cancelado quando: Descumprir as condições da ata de registro de preços;</p> <p>II. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;</p> <p>III. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou</p> <p>IV. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).</p> <p>6.8 O cancelamento de registros nas hipóteses supracitadas será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.</p> <p>6.9 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:</p> <p>I. Por razão de interesse público; ou</p> <p>II. A pedido do fornecedor.</p> <p>CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES</p> <p>7.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.</p> <p>7.2 É da competência do órgão participante a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 9º, Parágrafo único, do Decreto Municipal nº 937/2022), aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as sanções decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações;</p> <p>7.3 O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 28 do Decreto nº 11.462/2023, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.</p> <p>CLÁUSULA OITAVA - CONDIÇÕES GERAIS</p> <p>8.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do reajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.</p> <p>8.2 Conforme Art. 66, §2º inciso V - Lei 13.303/2016, a inclusão na respectiva ata, do registro dos licitantes que aceitarem a cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência de classificação do certame, assim como dos licitantes que mantiverem suas propostas originais;</p> <p>8.3 Conforme Art. 66, § 3º - Lei 13.303/2016, a existência de preços registrados não obriga a administração pública a firmar os contratos que deles poderão advir, sendo facultada a realização de licitação específica assegurada ao licitante registrado preferência em igualdade de condições.</p> <p>8.4 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o art. 81 da Lei nº 13.303/2016, nos termos do art. 23 do Decreto nº 11.462/2023.</p> <p>8.5 Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 3 (vias) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos Participantes.</p> <p>8.6 O prazo de entrega para o objeto (s) contratado (s) através desta Ata de Registro de Preço será de 30 dias a partir da data da efetivação da comunicação de empenho.</p>
54	LÂMINAS PARA ESTILETE DIÂMETRO 18 X 100mm, ESTOJO CONTA COM 10 LÂMINAS	LEONORA	ESTOJO	30	4,39	131,70	
55	GRAMPEADOR GRANDE PROFISSIONAL COM CAPACIDADE PARA GRAMPEAR APROXIMADAMENTE ATÉ 120 FOLHAS, PARA GRAMPO 23/15 EM AÇO COM BASE E APOIO PLÁSTICO ANATÔMICO, PREPARADA COM PINTURA ELETROSTÁTICA DE ALTA RESISTÊNCIA, COR: PRETO OU PRATA – UNIDADE.	BRW	UNID	20	107,94	2158,80	
59	PERCEVEJO DE LATA APROXIMADAMENTE, 10mm, CAIXA COM 100 UNIDADES.	LEONORA	CAIXA	20	3,99	79,80	
63	TESOURA MULTIUSO 8 POLEGADAS, MEDIDA APROXIMADAMENTE: 21 cm, COMPOSIÇÃO: LÂMINAS EM AÇO INOX, CABO EM POLIPROPILENO EMBORRACHADO ANATÔMICO E RESINA TERMOPLÁSTICA, ENCAIXE PARA 4 DEDOS, COR: PRETO E VERMELHO, ATÓXICO – UNIDADE.	BRW	UNID	150	5,89	883,50	

CLÁUSULA TERCEIRA – ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE

3.1 O órgão gerenciador será a COMPANHIA MARICÁ ALIMENTOS – CMA.

CLÁUSULA QUARTA - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 Será admitida a adesão à ata de registro de preços para outras empresas estatais referidas no art. 1º da Lei 13.303/2016;

4.2 De acordo com o Decreto do Município de Maricá/RJ nº 1340/2024, que altera o Artigo 31 do Decreto 937/2022, e conforme seu § 3º, as aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cincuenta por cento (50%) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.3 O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

CLÁUSULA QUINTA - VALIDADE DA ATA

5.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data da sua assinatura, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovada que as condições e o preço permanecem vantajosos, na forma do Art. 18º do Decreto Municipal Nº 937/2022.

CLÁUSULA SEXTA - REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1 A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

CODEMAR**AUTORIZO – DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO 0013576/2025**

AUTORIZO A DESPESA E RATIFICO A CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fulcro no art. 29, inc. II da Lei Federal nº 13.303/16 e suas alterações, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MINISTRAÇÃO DE CURSO PARA FORMAÇÃO DE BRIGADA VOLUNTÁRIA DE INCÊNDIO PARA OS FUNCIONÁRIOS DO AEROPORTO MUNICIPAL DE MARICÁ/CODEMAR., em favor da empresa BANNER ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA - CNPJ Nº 46.614.891/0001-77, NO VALOR DE R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).

Maricá, 16 de dezembro de 2025.

Ângelo Dutra

Diretor de Administração

EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO N.º 70/2023, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 24181/2023.

PARTES: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ S.A. – CONSORCIO VIGILANCIA CODEMAR – CNPJ: 52.880.084/0001-07

OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO PROMOVER A RENOVAÇÃO, POR MAIS 12 MESES, PELO PERÍODO DE 13/12/2025 A 13/12/2026, NO VALOR TOTAL DE R\$ 11.038.457,28 (ONZE MILHÕES, TRINTA E OITO MIL, QUATROCENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS).

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 13.303/2016, REGULAMENTO INTERNO DA CODEMAR, BEM COMO, TODAS AS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS AO TEMA;

PRAZO: 12 (DOZE) MESES;

VALOR: R\$ 11.038.457,28 (ONZE MILHÕES, TRINTA E OITO MIL, QUATROCENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS);

PROGRAMA DE TRABALHO: 38.01.04.781.0122.2571;

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39.00.00.00;

ORIGEM DE RECURSO: 1704 – TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO REFERENTES A COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS;

EM PENHO N.º: 992/2025;

DATA DE ASSINATURA: 12/12/2025

MARICÁ, 16 DE DEZEMBRO DE 2025

Angelo Dutra

Diretor Administração

EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO N.º 37/2024, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º: 20413/2023.

PARTES: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ S.A. – MCDR ENGENHARIA LTDA - CNPJ: 13.424.933/0001-58;

OBJETO: A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA, POR 180 (CENTO E OITENTA) DIAS, PELO PERÍODO DE 28/12/2025 A 26/06/2026. BEM COMO ESTENDER A EXECUÇÃO DO CONTRATO, POR MAIS 180 (CENTO E OITENTA) DIAS, A PARTIR DE 28/09/2025 A 27/03/2026. VALOR: SALDO REMANESCENTE R\$ 10.334.046,55 (DEZ MILHÕES, TREZENTOS E TRINTA E QUATRO MIL, QUARENTA E SEIS REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS).

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 13.303/2016, REGULAMENTO INTERNO DA CODEMAR, BEM COMO, TODAS AS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS AO TEMA.

DATA DE ASSINATURA: 16/12/2025.

MARICÁ, 16 DE DEZEMBRO DE 2025

Angelo Dutra

Diretor de Administração

EXTRATO DO TERCEIRO APOSTILAMENTO AO TERMO DE FOMENTO N.º 07/2023, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 6343/2021.

PARTES: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ S.A – SERMACOL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - N.º 29.912.565/0001-27.

OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE APOSTILAMENTO CONSISTE NA REPACTUAÇÃO TENDO EM VISTA A CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO (CCT) 2025/2026, REGISTRADA NO MTE/ RJ SOB O N.º 001541/2025.

FUNDAMENTO LEGAL LEI FEDERAL N.º 13.303/2016, REGULAMENTO INTERNO DA CODEMAR, BEM COMO, TODAS AS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS AO TEMA.

VALOR: R\$ 123.290,90 (CENTO E VINTE E TRÊS MIL E DUZENTOS E NOVENTA REAIS E NOVENTA CENTAVOS).

PROGRAMA DE TRABALHO: 38.01.04.781.0122.2571;

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39.00.00.00;

ORIGEM DE RECURSO: 1704 – TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO REFERENTES A COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS;

EM PENHO N.º: 1058/2025.

DATA DE ASSINATURA: 16/12/2025.

MARICÁ, 16 DE DEZEMBRO DE 2025.

Angelo Dutra

Diretor Administrativo

EPT
EXTRATO DO TERMO N.º 01/2025 DE COOPERAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM A AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE (EPT), A SECRETARIA DE ECONOMIA SOLIDÁRIA E O BANCO MUMBÚCA, PARA FINS QUE ESPECÍFICA.

PARTES: AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES – EPT, MUNICÍPIO DE MARICÁ E ASSOCIAÇÃO BANCO COMUNITÁRIO POPULAR DE MARICÁ – BANCO MUMBÚCA.

OBJETO: O PRESENTE TERMO DE COOPERAÇÃO TEM POR OBJETO A CONCESSÃO DE APOIO À ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL PARA A GESTÃO DO PROGRAMA DE MOEDA SOCIAL MUMBÚCA E PARA OPERACIONALIZAR O PAGAMENTO DE ABONO NATALINO AOS SERVIDORES PÚBLICOS ATIVOS (EFETIVOS E COMISSIONADOS) E INATIVOS DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES – EPT, VISANDO A CONSECUÇÃO DE FINALIDADE DE INTERESSE PÚBLICO E RECÍPROCO QUE ENVOLVE A TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS À ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE

CIVIL (OSC), INSTITuíDO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ECONOMIA SOLIDÁRIA E EMPREENDEDORISMO SOCIAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO PLANO DE TRABALHO.

PRAZO: 02 de abril de 2026

VALOR GLOBAL: R\$ R\$ 207.966,00 (Duzentos e sete mil, novecentos e sessenta e seis reais)

PROGRAMA DE TRABALHO: 71.01.04.122.0069.2319

NATUREZA DE DESPESA: 3.3.3.9.0.46.00.00.00

FONTE DO RECURSO: 1500

NOTA DE EMPENHO: 291/2025

TERMO DE COLABORAÇÃO: 01/2025

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: REGENDO-SE PELAS NORMAS GERAIS DA LEI FEDERAL N.º 13.019/2014, DO DECRETO MUNICIPAL 54/2017, DEMAIS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS AO TEMA, CONFORME AUTORIZADO PELO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 0020483/2025.

Maricá, 16 de dezembro de 2025.

CELSO HADDAD LOPES

Presidente da Empresa Pública de Transportes - EPT

Matrícula 1000122

MATHEUS SILVA DO AMPARO

Secretário de Economia Solidária e Empreendedorismo Social

PORTARIA EPT N.º 385 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2025

A PRESIDÊNCIA DA EPT no uso de suas atribuições legais, contidas na Lei Complementar nº 346 de 15/12/2021, considerando a necessidade de fiscalizar e atestar o cumprimento do Termo de Colaboração nº 01/2025 e seus aditivos, cujo objeto é a concessão de apoio à Administração Municipal para a gestão do programa de moeda social mumbuca e para operacionalizar o pagamento do abono natalino aos servidores públicos ativos (efetivos e comissionados) e inativos da EPT, referente ao Processo Administrativo nº 0020483/2025, com fulcro na Lei Federal nº 13.019/2014, Decreto Municipal 54/2017 e demais legislações aplicáveis ao tema.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo para compor a Comissão de Fiscalização e atesto do cumprimento do termo de colaboração nº 01/2025 e seus aditivos, cujo objeto é a concessão de apoio à Administração Municipal para a gestão do programa de moeda social mumbuca e para operacionalizar o pagamento do Abono Natalino aos servidores públicos ativos (efetivos comissionados) e inativos da EPT.

FUNÇÃO	SERVIDOR	CPF	MATRÍCULA
GESTOR DO CONTRATO	JULIANA SOARES CAMPELO	178.***.***-**	1000228
GESTOR SUPLENTE	ANY ADRIELE MORAES SANTOS	203.***.***-**	1000217
FISCAL	CARLA SAMPAIO MARINHO BARBOZA DE OLIVEIRA	122.***.***-**	1000195
FISCAL	JEFERSON ALBINO SILVA	136.***.***-**	1000242
FISCAL	SORAYA CELI DOS SANTOS DE ARAUJO SILVA	042.***.***-**	7898
FISCAL	DANIELLY DA SILVA ROCHA	146.***.***-**	107228

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a contar de 16 de dezembro de 2025.

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT, Maricá, 16 de dezembro de 2025.

CELSO HADDAD LOPES

Presidente da Empresa Pública de Transportes - EPT

Matrícula 1000122

ICTIM
ERRATA DO EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 0008/2024, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 0022875/2024, PUBLICADO NO JORNAL OFICIAL DE MARICÁ, N.º 361, PÁGINA 490, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2025.

ONDE SE LÊ:

“FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 8.666/1993, DECRETO MUNICIPAL N.º 158/2018 E DEMAIS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS.”

PASSA-SE A LER:

“FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 14.133/2021, LEI N.º 10.973/2004, DECRETO N.º 9.283/2018 E DEMAIS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS AO OBJETO CONTRATADO.”

CLAUDIO DE SOUZA GIMENEZ

PRESIDENTE ICTIM

Matrícula 1300098

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO 0020141/2025.

PARTES: INSTITUTO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE MARICÁ – ICTIM, CNPJ: 36.267.794/0001-59 E R MORAES AGENCIA DE TURISMO LTDA, CNPJ: 06.995.770/0004-17. OBJETO: Prestação de serviços de agenciamento de viagens com fornecimento de passagens aéreas nacionais e

internacionais, compreendendo reserva, emissão, marcação, endosso e entrega de bilhetes de passagens, reserva em hotéis e serviços correlatos. PRAZO: 12 (DOZE) MESES. VALOR: R\$ R\$ 1.35 (um real e trinta e cinco centavos). Nota de Empenho nº 476. PROGRAMA DE TRABALHO: 2410. ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39.99.99.00. FONTE DO RECURSO: 1.704 – Transferência da União referente a compensações financeiras pela exploração de recursos naturais. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e Decreto Municipal nº 078/2025. DATA DA ASSINATURA: 10/12/2025.

Maricá, 12 de dezembro de 2025

CLÁUDIO DE SOUZA GIMENEZ

PRESIDENTE

Matrícula ICTIM 1300098

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº001/2023, REFERENTE O PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 0021775/2022.

PARTES: INSTITUTO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE MARICÁ E INSTITUTO NOVA ÁGORA DE CIDADANIA – INAC. OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N° 001/2023, COM PRORROGAÇÃO DE PRAZO, SEM REAJUSTE, COM ALTERAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO COM REDUÇÃO EM RELAÇÃO AO ANTERIOR. FUNDAMENTO LEGAL: NORMAS GERAIS DA LEI FEDERAL N° 13.019, DE 31.07.2014, DECRETO 8.726/2016 E SUAS ALTERAÇÕES, DECRETO N°54/2017, DEMAIS NORMAS CITADAS NO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 001/2022 E DEMAIS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS AO OBJETO CONTRATADO. PRAZO: 12 MESES. VALOR: 7.294.560,00 (sete milhões, duzentos e noventa e quatro mil, quinhentos e sessenta reais). PROGRAMA DE TRABALHO N.º 2412. ELEMENTO DE DESPESA N° 3.3.3.5.0.85.00.00.00. FONTE DE RECURSO N.º 1704. NOTA DE EMPENHO N.º 475/2025.

DATA DA ASSINATURA: 09.12.2025

Maricá, 18 de dezembro de 2025

CLÁUDIO DE SOUZA GIMENEZ

PRESIDENTE

Matrícula ICTIM 1300098

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 0017/2021, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 0004831/2020

PARTES: INSTITUTO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE MARICÁ, UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO – UFRJ E FUNDAÇÃO COORDENAÇÃO DE PROJETOS, PESQUISAS E ESTUDOS TECNOLÓGICOS – COPPETEC.

OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO ATÉ 08 DE JUNHO DE 2026, SEM ALTERAÇÃO DE VALOR, COM A ATUALIZAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO E CRONOGRAMA DE RELATÓRIOS.

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 8.666/1993, LEI N° 10.973/2004, DECRETO N° 9.283/2018, DECRETO MUNICIPAL N° 158/2018 E DEMAIS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS.

PROGRAMA DE TRABALHO N.º 94.01.19.573.0078

PROJETO/ATIVIDADE: 2412

ELEMENTO DE DESPESA N.º 3.3.3.9.0.39

FONTE DE RECURSO N.º 1704

DATA DA ASSINATURA: 16/12/2025

CLÁUDIO DE SOUZA GIMENEZ

PRESIDENTE ICTIM

Matrícula 1300098

PORTARIA N° 168 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 0020141/2025.

O PRESIDENTE DO ICTIM, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 4º, parágrafo único, da Lei Complementar nº 325, de 11 de dezembro de 2019, alterada pela Lei Complementar nº 410, de 01 de julho de 2025, considerando a Lei 14.133/2021 e o Decreto Municipal N° 078/2025 e considerando a necessidade de fiscalizar o cumprimento do Termo de Contrato firmado entre o Instituto de Ciência, Tecnologia e Inovação de Maricá e R MORAES AGENCIA DE TURISMO LTDA, cujo objeto é contratação de empresa para prestação de serviços prestação de serviços de agenciamento de viagens com fornecimento de passagens aéreas nacionais e internacionais, compreendendo reserva, emissão, marcação, endosso e entrega de bilhetes de passagens, reserva em hotéis e serviços correlatos.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o(s) servidor(es) abaixo para compor a Comissão de Fiscalização:

FUNÇÃO NO CONTRATO ADMINISTRATIVO	NOME COMPLETO	MATRÍCULA
GESTOR DO CONTRATO	Edson Rohen Barreto	1.300.135
FISCAL ADMINISTRATIVO	Lara Emily Cardoso de Faria	1.300.036
FISCAL TÉCNICO	Andreza de Moura Marques	1.300.173
SUPLENTE	Samir Orgal Lopes	1.300.041

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Maricá, 18 de dezembro de 2025.

CLÁUDIO DE SOUZA GIMENEZ

PRESIDENTE ICTIM

Matrícula 1300098

PORTARIA N° 169 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025

ALTERA A PORTARIA ICTIM nº 115 de 10 de setembro de 2025, publicada no JOM n.º 1781, pág. QUE DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO N° 001/2025.

O PRESIDENTE DO ICTIM, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 4º, parágrafo único, da Lei Complementar nº 325, de 11 de dezembro de 2019, alterada pela Lei Complementar nº 410, de 01 de julho de 2025, considerando a Lei 14.133/2021, o Decreto Municipal N° 078/2025 e considerando a necessidade de fiscalizar o cumprimento do Termo de Contrato nº 001/2025, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada em serviços de vigilância armada, desarmada e vigilante patrimonial com operador de CFTV.

RESOLVE:

Art. 1º **SUBSTITUIR** o(s) servidor(es) abaixo para compor a Comissão de Fiscalização do termo de contrato:

FUNÇÃO NO CONTRATO ADMINISTRATIVO	NOME COMPLETO	MATRÍCULA
GESTOR DO CONTRATO	Laercio Aguiar da Rocha	1.300.009
FISCAL ADMINISTRATIVO	Aline Silva de Oliveira	1.300.064
FISCAL TÉCNICO	Emerson Lacerda Alencar	1.300.030

POR:

FUNÇÃO NO CONTRATO ADMINISTRATIVO	NOME COMPLETO	MATRÍCULA
GESTOR DO CONTRATO	Reinaldo de Barcelos Marins	1.300.037
FISCAL ADMINISTRATIVO	Maria Clara Nascimento Tobias	1.300.175
FISCAL TÉCNICO	Raphael Delgado Pinto	1.300.172
SUPLENTE	Lara Emily Cardoso de Faria	1.300.036

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos legais a partir de 19/12/2025.

Maricá, 19 de dezembro de 2025.

CLÁUDIO DE SOUZA GIMENEZ

PRESIDENTE ICTIM

MATRÍCULA 1300098

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 002/2025

Processo n.º 0014685/2025. Objeto: CHAMAMENTO PÚBLICO para contratação de Encomenda Tecnológica (ETEC) de solução de pesquisa e desenvolvimento (P&D) com risco tecnológico, destinada ao desenvolvimento experimental e escalonamento de plataforma de proteínas recombinantes e à validação clínica de produto terapêutico para tratamento de úlceras do pé diabético. Recebimento dos Projetos de P&D: de 22/12/2025 a 09/01/2026. Seleção: Análise do Comitê Técnico de Especialistas: até 14/01/2026. Seleção: Negociação e comprovação dos requisitos de habilitação: até 21/01/2026. Anúncio do resultado da Seleção: 23/01/2026. Edital disponível através do email projetos.ped@ictim.com.br, preencher no campo do assunto: Chamamento Público n.º 002/2025.

CLÁUDIO DE SOUZA GIMENEZ

PRESIDENTE

MATRÍCULA 1300098

IDR

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 0015120/2025 - UASG: 929564

Objeto: Contratação de serviço de impressão e aplicação de adesivos para identidade visual e identificação de setores do Instituto Darcy Ribeiro.

O Instituto Municipal de Informação e Pesquisa Darcy Ribeiro torna público que realizará, no dia 23 de dezembro de 2025, a partir de 08h00min, Dispensa Eletrônica com Dispensa para a contratação do objeto supracitado, com critério de julgamento menor preço global, na hipótese do art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021. Propostas e demais informações deverão ser enviadas exclusivamente por meio do Portal de Compras do Governo Federal em: <https://www.gov.br/compras/pt-br/>. Com intuito de selecionar a proposta mais vantajosa, será concedido prazo mínimo de 03 (três) dias úteis a partir dessa publicação.

Maricá, 18 de dezembro de 2025.

IGOR PAES NUNES SARDINHA

Mat.: 700.094

Presidente do Instituto Municipal de Informação e Pesquisa Darcy Ribeiro – IDR

SOMAR

EXTRATO DE TERMO N.º 09 DE REPACTUAÇÃO DO CONTRATO N.º 03/2022, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 14359/2021.

PARTES: AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE MARICÁ – SOMAR E LAND SERVIÇOS E ENGENHARIA LTDA.

DO OBJETO: O PRESENTE TERMO TEM POR OBJETO A ALTERAÇÃO DO CONTRATO N° 03/2022, QUE TEM COMO OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM GESTÃO DE PESSOAL PARA ÁREAS ADMINISTRATIVA E OPERACIONAL, E ESPECIALMENTE O DISPOSTO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 131/2021 (REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 4298/2021, ATRAVÉS DO PREGÃO PRESENCIAL N° 54/2021), NA FORMA ABAIXO:

a) REPACTUAÇÃO DOS VALORES CONTRATADOS, BEM COMO PAGAMENTO DE VALORES RETROATIVOS, CONFORME PREVISÃO DO EDITAL E CLÁUSULA DO CONTRATO N° 03/2022 E CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2025/2026, INCLUIDA ÀS FLS.2613/2639, REGISTRADA NO MTE RJ 002658/2025 EM 18/09/2025.

DOS VALORES: O VALOR DO CONTRATO N.º 03/2022, EM DECORRÊNCIA DO OBJETO CONSTATE

NA ALÍNEA "A" DA CLÁUSULA PRIMEIRA SOFRERÁ UM ACRÉCIMO R\$ 8.071.630,26 (OITO MILHÕES, SETENTA E UM MIL, SEISCENTOS E TRINTA REAIS E VINTE E SEIS CENTAVOS) REFERENTE A REPACTUAÇÃO ENTRE OS MESES DE 01/02/2025 A 31/10/2025, CONFORME PLANILHA ÀS FLS. 2860, E UM ACRÉSCIMO DE R\$ 4.680.956,24 (QUATRO MILHÕES, SEISCENTOS E OITENTA MIL, NOVECENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS) REFERENTE AO SALDO A REPACTUAR CONFORME PLANILHA DE FLS. 2863, TOTALIZANDO ASSIM O VALOR DE R\$ 12.752.586,50 (DOZE MILHÕES, SETECENTOS E CINQUENTA E DOIS MIL, QUINHENTOS E OITENTA E SEIS REAIS, CINQUENTA CENTAVOS). ASSIM, O CONTRATO PASSA A TER A IMPORTÂNCIA GLOBAL DE R\$ 212.135.946,50 (DUZENTOS E DOZE MILHÕES, CENTO E TRINTA E CINCO MIL, NOVECENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS), CONSIDERADA A REPACTUAÇÃO.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. AS DESPESAS PREVISTAS NESTE TERMO CORRERÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

PROGRAMA DE TRABALHO: 63.01.15.451.0022.1217;

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.34.00.00.00; 3.3.3.9.0.39.00.00.00;

ORIGEM DO RECURSO: 1500; 1704; 2501;

NOTA DE EMPENHO: 808/2025; 809/2025; 810/2025; 811/2025; 812/2025;

PARÁGRAFO SEGUNDO. FICA RESSALVADA A GARANTIA DE REPACTUAÇÃO DOS VALORES A CON-TAR DA DATA BASE DESTE TERMO, AINDA QUE A CONVENÇÃO COLETIVA REFERENTE A RESPEC-

TIVA CATEGORIA VENHA A SER HOMOLOGADA POSTERIORMENTE, RETROAGINDO SEUS EFEITOS FINANCEIROS.

DO AJUSTE DE CONTAS: A CONTRATADA RECONHECE QUE O VALOR A ELA DEVIDO PELA RETRO-ATIVIDADE DA REPACTUAÇÃO CONCEDIDA REFERENTE AO PERÍODO DE 01/02/2025 À 31/10/2025, É, EFETIVAMENTE E EXCLUSIVAMENTE DE R\$ 8.071.630,26 (OITO MILHÕES, SETENTA E UM MIL, SEISCENTOS E TRINTA REAIS E VINTE E SEIS CENTAVOS), CONFORME PLANILHA ÀS FLS. 2860.

DA QUITAÇÃO: COM O RECEBIMENTO DA IMPORTÂNCIA REFERIDA NAS CLÁUSULAS TERCEIRA E QUARTA, A ACORDANTE DÁ A SOMAR, PLENA, RASA, IRREVOGÁVEL E COMPLETA QUITAÇÃO RELATIVAMENTE AOS VALORES DEVIDOS À TÍTULO DE REPACTUAÇÃO DO PRESENTE CONTRATO, EQUIVALENTES AO PERÍODO DE 01/02/2025 À 31/10/2025, CONCORDANDO EXPRESSAMENTE EM NADA MAIS REIVINDICAR EM JUÍZO OU FORA DELE, À CONTA DE EVENTUAIS DIFERENÇAS SOBRE O VALOR ORA PAGO, OU À CONTA DE OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS COM TERCEIROS OU QUAISQUER VALORES FINANCEIROS DE OUTRA FORMA VINCULÁVEIS AOS SERVIÇOS PRESTA-DOS NESTE PERÍODO.

DATA DE ASSINATURA: 16/12/2025

MARICÁ, 16 DE DEZEMBRO DE 2025.

ROMARIO DA COSTA FERNANDES

DIRETOR OPERACIONAL DE OBRAS DIRETAS - SOMAR



PREFEITURA DE MARICÁ OFERECE ATENDIMENTOS MULTIPROFISSIONAIS E VACINAÇÃO NO DISTRITO DE PONTA NEGRA NESTE SÁBADO (20/12)- <https://www.marica.rj.gov.br/noticia/prefeitura-de-marica-oferece-atendimentos-multiprofissionais-e-vacinacao-no-districto-de-ponta-negra-neste-sabado-20-12/>



<https://www.facebook.com/>



<https://www.instagram.com/>



<https://www.tiktok.com/@>



MODELOS DE
DOCUMENTOS